UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br

ANO: 49
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.485

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SÁBADO, 23 de Julho de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

ANIVERSÁRIO

Cidade de Icaraíma comemora 62 anos com eventos no fim de semana

O mês de julho está marcando o aniversário de 62 anos de Icaraíma. O prefeito Marcos Alex fez um balanço dos investimentos na sede e nos distritos e destacou a importância do município no cenário regional. A festa de aniversário tem a maior parte dos eventos até a próxima segunda-feira, dia oficial do aniversário.

Páginas A5

Umuarama começa vacinar crianças a partir de três anos neste sábado

A Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama informou ter recebido imunizantes para iniciar a vacinação de crianças de 3 anos e acima disso contra a covid-19. E, como a Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) já havia divulgado a liberação do imunizante para a faixa etária entre 3 a 5 anos, a Saúde de Umuarama preparou cronograma especial de vacinação já para este sábado, dia 23. A imunização das crianças será feita na unidade local do Sest Senat das 8h às 16h30. Página A3

ESPORTES

FIM DE SEMANA DE JAPS - A cidade de Umuarama tem mais um fim de semana de muitos esportes, principalmente com a fase regional dos JAPs. E as equipes da casa estão classificadas em várias modalidades. Página A8

EM UMUARAMA

GUSTAVO FRUET CUMPRE AGENDA NA REGIÃO - Ex-prefeito de Curitiba e atual deputado federal, pré-candidato à reeleição, Gustavo Fruet (PDT) esteve ontem em Umuarama, após visitar cidades na região. Ele visitou o Ilustrado onde concedeu entrevista. Página A2

NASCEU AQUI

Vereadora de Curitiba, Indiara retornou ontem a Umuarama

Página A2

EDUCAÇÃO

Prazo de inscrições ao PSS de professores é prorrogado

Página A6

SAÚDE

CEM abre hoje à tarde para vários atendimentos gratis

Página A3

Coluna Ilustradas

Brasil negocia compra de combustível de outros países, diz Bolsonaro

Brasília (AE) - Em visita a posto de combustível em Brasília para fiscalizar a mais recente queda de preços, o presidente Jair Bolsonaro e o ministro de Minas e Energia, Adolfo Sachsida, anunciaram negociações com outros países para a importação de combustível mais barato.

"Estamos com vários outros países contatados para a gente comprar diesel mais barato. É a nova política que a gente está implementando, não é fácil mexer num lobby tão poderoso como o dos combustíveis", afirmou o presidente, sem especificar quais países.

O ministro de Minas e Energia afirmou que o esforço envolve o Itamaraty. "Entramos em contato com Ministério de Relações Exteriores e perguntamos em quais países existem restrições e sanções internacionais", afirmou Sachsida. "Em todos os que não existem sanções, o Brasil está entrando em contato e verificando a possibilidade de exportação."

Conversas com a Rússia

Bolsonaro já havia anunciado negociações com a Rússia para a importação de óleo diesel. "Meu relacionamento com o governo russo não é bom, é excepcional", declarou o presidente no posto de combustível. Bolsonaro já declarou posição de neutralidade na guerra com a Ucrânia.

"Nosso contato com (Vladimir) Putin está 10, excelente", acrescentou Bolsonaro, referindo-se ao presidente da Rússia.

Para baixar preço do diesel, governo estende prazo de meta ambiental

Brasília (AE) - O governo prorrogou até setembro de 2023 o prazo para as distribuidoras de combustíveis fósseis comprovarem o cumprimento da meta de compra dos Créditos de Descarbonização (CBios). Essa é uma meta ambiental compulsória anual de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para a comercialização de combustíveis. Decreto publicado ontem no Diário Oficial da União define, em caráter excepcional, o novo prazo para comprovação da meta de 2022.

A disparada dos preços desses créditos é um dos entraves para uma queda maior do diesel nas bombas. Como antecipou o Estadão no início da semana, a expectativa do governo é de uma redução adicional de R$ 0,10 por litro do diesel.

"(A medida vai significar) até R$ 0,10 a menos no diesel e até R$ 0,10 a menos na gasolina. Com os R$ 0,20 que a Petrobras já anunciou, é uma queda de até R$ 0,30 na gasolina", declarou o ministro de Minas e Energia, Adolfo Sachsida, ao lado do presidente Jair Bolsonaro. Os dois foram a um posto de combustíveis fiscalizar a queda nos preços. Sachsida definiu o decreto como uma "boa notícia" para os caminhoneiros.

Na matemática do ministério, com as reduções de tributos já feitas, o litro do diesel pode cair, em média, de R$ 7,68 para R$ 7,55. Com a prorrogação do prazo dos CBios, o preço poderá chegar a R$ 7,45. O potencial de queda do litro do etanol inicial é de R$ 4,87 para 4,56 - e, com a emenda promulgada, pode chegar a R$ 4,32. Para o litro da gasolina, o governo calcula um potencial de queda em média de 21%, de R$ 7,39 para R$ 5,84.

Com Argentina 'barata', Brasil ganha mais 52 voos para o país

Em um cenário de desvalorização do peso argentino, o real - mesmo mais fraco perante o dólar - ganhou poder de compra no país vizinho. De olho nessa vantagem cambial, o turismo para a Argentina está ganhando força entre os brasileiros, destaca o Estadão. Segundo o Inprotur, órgão que regula o setor de turismo no país, as companhias aéreas oferecem atualmente 162 voos semanais entre destinos brasileiros e a Argentina. Até dezembro, no entanto, o Inprotur estima que esse número vá crescer 32%, chegando a 214 trechos semanais.

Esse aumento na oferta vem para atender a uma demanda aquecida. Um levantamento do site Decolar mostra que, desde a abertura das fronteiras para receber visitantes, em outubro de 2021, houve um aumento de 200% nas buscas por pacotes de viagem para a Argentina. Segundo a empresa, as cidades mais procuradas são Buenos Aires, Bariloche, Mendoza, Ushuaia e Córdoba.

A Aerolíneas Argentinas é responsável por quase metade dos voos entre Argentina e Brasil - ao todo, são 72 frequências fixas para seis destinos dentro do Brasil, entre eles São Paulo, Curitiba e Porto Alegre. E há vários dados que sustentam a tendência de que há espaço para ampliar a oferta de trechos para a Argentina.

A Gol também prepara um aumento no número de frequências para a Argentina ainda este ano. Hoje a aérea opera 27 voos para o país, seu principal destino na América Latina.

A partir de agosto, a empresa passa a oferecer mais um voo semanal saindo de Fortaleza. Em novembro, serão retomadas as viagens para Córdoba e Rosário com saída dos aeroportos de Guarulhos, em São Paulo, e do Galeão, no Rio.

ELEIÇÕES 2022

Deputado Gustavo Fuet cumpre agenda na região de Umuarama e visita o Ilustrado

Umuarama – O deputado federal Gustavo Fruet (PDT), pré-candidato à reeleição, cumpriu agenda ontem em Umuarama e região. O objetivo foi dialogar com lideranças políticas e outras, reestruturar o partido, liberar recursos de emendas e colher sugestões para os próximos projetos. Ele esteve no jornal Umuarama, visitou o parque gráfico e falou dos planos em entrevista.

•No parque gráfico do *Ilustrado*, Gustavo Fruet entre o presidente do PDT na cidade e pré-candidato a deputado federal, Bruno Camargo e a vice-presidente do partido Lohany Teixeira

Acompanhado do presidente do PDT em Umuarama, Bruno Camargo, pré-candidato a deputado federal, e da vice-presidente do partido na cidade, Lohany Teixeira, Gustavo Fruet disse que está concluindo as visitas que fez em todo o Paraná, passando nesta semana por Iracema do Oeste, Marechal Rondon, Douradina, Ivaté, Icaraíma. Em Umuarama ele também esteve na Prefeitura para confirmar a liberação de R$ 680 mil em emendas para a Agricultura e Saúde.

Ex-prefeito de Curitiba, Fruet aproveita a viagem para manter contatos com os filiados do PDT e outros interessados, na busca pelo fortalecimento do partido e na formação de novas lideranças. Além da eleição deste ano, ele informou que o partido está de olho na eleição municipal de 2024 e na outra eleição estadual e nacional de 2026 quando pretende chegar com o nome fortalecido para ser candidato a governador do Paraná. Mas antes disso, vai disputar o sexto mandado de deputado federal, tendo como candidato a presidente Ciro Gomes que já oficializou a candidatura.

Ele adiantou que o partido também trabalha com a possibilidade de lançar candidato a governador do Paraná na eleição deste ano, sendo o nome mais cotado o do ex-deputado federal Ricardo Gomyde, além de ter candidato ou candidata ao Senado, atualmente com a possibilidade dos nomes das professoras Desiree Salgado e Eliza Ferreira.

Lideranças novas

Gustavo Fruet defendeu a importância da formação de novas lideranças no Paraná. Ele disse que as visitas nos municípios, como em Umuarama, não busca ocupar o espaço das lideranças já existentes, mas estruturar o partido e apresentar propostas concretas de planos possíveis de serem colocados em práticas em favor do desenvolvimento maior das pessoas e do País.

Um exemplo, segundo ele, é o jovem Bruno Camargo que aos 27 anos já pretende disputar uma eleição para deputado federal. E, para isso, já tem uma base sólida como atuante em projetos sociais como a Fundação Zumbi Dandara, por exemplo.

Nascida em Umuarama, vereadora em Curitiba, Indiara retornou ontem à cidade para encontro político

Umuarama – Ela nasceu em Umuarama, mas há alguns anos Indiara Barbosa, do partido NOVO, foi morar em Curitiba onde é vereadora atualmente.

Ela participou de um evento na tarde desta sexta-feira (22) na Câmara Municipal de Umuarama. A uma plateia de apoiadores de seu partido e interessados, ela falou sobre sua trajetória no mandato até aqui e suas principais bandeiras: fiscalização, transparência dos gastos públicos e redução da burocracia governamental. A parlamentar está em uma viagem pelo interior do Paraná, que inclui ainda visitas a Campo Mourão, Maringá e Londrina. Indiara é acompanhada por pré-candidatos do NOVO aos cargos de deputado federal e estadual. Neste ano, pela primeira vez, o partido terá uma chapa também na disputa pela Assembleia Legislativa. Em 2018, Indiara Barbosa fez 30.957 votos como candidata a deputada federal. Já em 2020, na disputa pela Câmara de Curitiba, obteve 12.147 votos e foi eleita, tendo sido mais votada nas eleições daquele ano na capital.

•A umuaramense de nascimento, Indiara é vereadora destacada em Curitiba

PSDB retira pré-candidatura ao governo do Paraná e deve apoiar Ratinho Jr.

Curitiba (AE) - A pré-candidatura de César Silvestri Filho (PSDB) ao governo do Paraná não decolou e os tucanos decidiram recuar e lançar o ex-deputado estadual e ex-prefeito de Guarapuava (PR) na disputa ao Senado. A convenção estadual da federação PSDB-Cidadania ocorreu na noite de quarta-feira, 20, em Curitiba, a portas fechadas e apenas com os membros das cúpulas do partidos. A federação indicou 52 nomes para deputado estadual e 29 para deputado federal.

O PSDB tinha seis votos, enquanto o Cidadania, que integra o governo Ratinho Junior (PSD), contava com cinco. "Nossa decisão foi tomada há tempos, antes do César (Silvestri) ir para o PSDB. Sempre fomos claros que apoiaríamos a reeleição do atual governador, até a Cristina (Silvestri, deputada estadual pelo Cidadania e mãe de César) fez parte e aprovou", conta Rubens Bueno, deputado federal e presidente do Cidadania no Paraná.

Os partidos adotaram o discurso de que a candidatura de Silvestri Filho ao Senado é a decisão que une a federação, embora tenha desagradado o ex-deputado. "Não foi a minha vontade que mudou. Ela permaneceu até o último minuto. O que se impôs foi criar unidade na federação", alega o indicado ao Senado.

Silvestri Filho passou pelo PPS, atual Cidadania, e pelo Podemos antes de se filiar ao PSDB. À época, a mudança teve relação com a tentativa de João Doria (PSDB) de disputar a Presidência da República, o que não se configurou. "Não nego que isso tirou o argumento do projeto nacional", diz. "De certa maneira, a divisão dentro de casa acabou fragilizando e minando a candidatura ao governo", avalia.

No Estado, os tucanos, que têm quadros ligados ao atual governo, falam em neutralidade em relação à corrida ao Palácio Iguaçu. Pela segunda eleição consecutiva, o partido que teve o governador entre 2011 e 2018 não concorrerá ao cargo. Em 2018, o PSDB apoiou a candidata derrotada Cida Borghetti (PP), tendo o ex-governador Beto Richa (PSDB), presidente estadual do partido, como candidato ao Senado - antes de ser preso e desistir da disputa. Agora, os tucanos miram no fortalecimento das candidaturas à Câmara dos Deputados. "O PSDB do Paraná passou até 2018 muito a reboque da votação do Beto Richa, e ele nunca foi um político que fizesse questão de estruturar o partido. Ele dava mais espaço para os demais partidos que faziam parte da composição do governo", avalia o cientista político e professor da Universidade Federal do Paraná (UFPR) Emerson Cervi. Para ele, também houve nacionalmente um período de "absoluta decadência" do PSDB.

Tucano agora terá de enfrentar Alvaro Dias e Moro

Silvestri Filho figurava na terceira colocação nas pesquisas de intenção de votos divulgadas durante a pré-campanha, atrás de Ratinho Junior, com possibilidades de vencer no primeiro turno, e do ex-governador e ex-senador Roberto Requião (PT). A disputa também ganhou um novo nome. O ex-deputado federal Ricardo Gomyde (PDT) foi indicado em convenção do partido, que chegou a negociar apoio a Requião.

Na corrida ao Senado, o tucano terá de encarar um cenário dominado pelo senador Alvaro Dias (Podemos) e pelo ex-juiz e ex-ministro Sergio Moro (União Brasil), que lideram as pesquisas Outro concorrente é Paulo Martins (PL), candidato apoiado pelo presidente Jair Bolsonaro (PL), e que poderá receber apoio também do governador.

"(Silvestri) Não saía dos poucos percentuais. Não havia alterado nada até aqui na disputa ao governo. O mesmo pode valer para a candidatura ao Senado.

Expediente:
Ilustrado Umuarama
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal – Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

EXAMES GRÁTIS

Neste sábado, Centro de Especialidades Médicas fica aberto das 13h às 17h

Umuarama - O exame citopatológico, também conhecido como 'exame de colo do útero', é o mais indicado para o rastreamento de tumores malignos (carcinomas). E para oferecer uma oportunidade às mulheres com idade entre 25 e 64 anos, a Secretaria de Saúde de Umuarama preparou uma ação especial hoje, das 13h às 17h, no CEM (Centro de Especialidades Médicas), em que vai realizar a coleta de preventivos.

O horário foi escolhido justamente para dar mais oportunidade a mulheres que trabalham no comércio neste dia. "Com um dia a dia muito corrido, cheio de tarefas e compromissos, muitas mulheres acabam deixando de lado os cuidados com a saúde pessoal – elas cuidam muito dos filhos, dos pais, dos companheiros, mas vão adiando e deixando para depois quando trata-se de cuidar da própria saúde", observa Simony Rodrigues Bernardelli Rosa, diretora de Saúde.

Ela destaca que o Instituto Nacional do Câncer (Inca) indicou que só neste ano de 2022 há a previsão de que 16.710 novos casos de câncer de colo do útero devem ser confirmados. "Este tipo de câncer [de colo do útero] é o terceiro que mais ocorre entre as mulheres e o rastreamento – que é um acompanhamento preventivo – é capaz de reduzir a incidência e a mortalidade. Vale destacar ainda que a coleta de material é indolor, em um processo super rápido", explica.

A Secretaria de Saúde de Umuarama preparou uma ação especial hoje, das 13h às 17h, no Centro de Especialidades Médicas

Neste sábado o CEM também vai oferecer a possibilidade de agendamento de mamografias de rastreamento, também chamadas de mamografias de rotina, um exame fundamental e que deve ser realizado periodicamente por mulheres com idade entre 50 e 69 anos, com o objetivo de encontrar alguma alteração ou lesão que possa indicar a presença de nódulos ou tumores cancerígenos. "A cada dois anos as mulheres que não apresentam nenhuma alteração nas mamas deve fazer, desta forma, garantem uma possível identificação precoce de quaisquer problemas", indica.

Simony lembra que, apesar de mais raro, o câncer de mama também atinge os homens, que também devem solicitar exames caso identifiquem alterações como nódulos, lesões ou manchas. "Em Umuarama a porta de entrada para realização desses exames são as unidades básicas de saúde (UBS) e o Centro de Referência Materno Infantil (CRMI). As mamografias podem ser solicitadas por profissionais de saúde dessas UBS e realizadas nas instituições que compõem a rede do SUS", finaliza.

SERVIÇO
EXAMES PREVENTIVOS DE CÂNCER – COLETAS E AGENDAMENTOS – Data: 23/07/2022 – Horário: das 13h às 17h – Local: CEM (Centro de Especialidades Médicas) – Av. Rio Branco n° 4388 (esquina com rua Perobal e avenida Parigot de Souza) – Levar documentos pessoais e cartão SUS – Não é necessário agendamento.

Há 150 dias nenhuma morte por covid é registrada em Umuarama

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde comemora o fato de que há 150 dias nenhuma morte em decorrência de complicações do coronavírus é oficialmente registrada na cidade – e o total de óbitos desde o início da pandemia é de 339. Segundo o Boletim Covid de sexta-feira (21) foram confirmados 11 novos casos da doença, sendo seis mulheres, cinco homens e nenhuma criança.

Um homem de 58 anos continua internado na enfermaria do hospital Uopeccan (ele tomou três doses da vacina) e não há nenhum paciente de Umuarama internado em UTI. O número de casos ativos hoje é de 97 e o de casos suspeitos está em 27, indicando que 124 pessoas estão em isolamento domiciliar.

Neste período de 27 meses, 38.753 pessoas foram diagnosticadas com coronavírus e deste total 38.317 se recuperaram. Em 203 dias (de 1° de janeiro até 22 de julho de 2022), 18.328 pessoas receberam diagnósticos positivos da doença (foram 9.374 mulheres, 6.856 homens e 2.098 crianças). Em julho, a média de casos está em 12 por dia. Segundo a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), o cruzamento da taxa de positividade com o índice de internamentos classifica a cidade com "Bandeira Verde".

Média de novos casos da covid no País fica abaixo de 50 mil pela 1ª vez em um mês

O Brasil notificou 48.191 novos casos da covid-19 nesta sexta-feira, 22. A média móvel de testes positivos, que elimina distorções entre dias úteis e fim de semana, ficou em 44.304, representando uma leve queda de 22% em relação à de duas semanas atrás. Essa é a primeira vez que o índice fica abaixo dos 50 mil desde 23 de junho.

O País também registrou 275 novas mortes pelo coronavírus nas últimas 24 horas. A média diária de óbitos na última semana é de 240 e está há 25 dias consecutivos acima de 200.

No total, o Brasil tem 676.826 vítimas e 33.554.473 casos da doença.

São Paulo notificou 95 mortes e 6,7 mil novos casos nas últimas 24 horas, o maior total para o período. Acre, Amapá, Mato Grosso do Sul, Roraima e Tocantins não registraram óbitos causados pela pandemia nesta sexta.

Os dados diários do Brasil são do consórcio de veículos de imprensa em parceria com 27 secretarias estaduais de Saúde, em balanço divulgado às 20h. Segundo os números do governo, mais de 31,8 milhões de pessoas se recuperaram da doença desde o início da pandemia.

O balanço de óbitos e casos é resultado da parceria entre os seis meios de comunicação que passaram a trabalhar, desde 8 de junho de 2020, de forma colaborativa para reunir as informações necessárias nos 26 Estados e no Distrito Federal. A iniciativa inédita é uma resposta à decisão do governo Bolsonaro de restringir o acesso a dados sobre a pandemia, mas foi mantida após os registros governamentais continuarem a ser divulgados.

Umuarama vai começar a vacinar crianças com 3 anos a partir deste sábado

Umuarama - A Divisão de Vigilância em Saúde de Umuarama acaba de receber imunizantes para iniciar a vacinação de crianças de 3 anos e acima disso. A Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) já havia divulgado a liberação do imunizante para a faixa etária entre 3 a 5 anos e a Secretaria Municipal de Saúde preparou cronograma especial de vacinação para este sábado (23).

A imunização de crianças será feita na unidade local do Sest Senat das 8h às 16h30. "Como neste sábado também teremos a campanha 'Vacina Mais', que já estava agendada, a chegada dos imunizantes para a primeira dose em crianças de 3 a 5 anos amplia a cobertura vacinal, que tem feito reduzir o número de casos de covid e principalmente as mortes pela doença", pontua Herison Cleik da Silva Lima, secretário municipal de Saúde.

Segundo ele, o Instituto Butantan liberou a aplicação da vacina contra o coronavírus em crianças de 3 a 5 anos, com duas doses da Coronavac, no intervalo de 28 dias, exclusivamente para as crianças não imunossuprimidas. "Vale destacar que é fundamental que os pais ou responsáveis levem a carteirinha de vacinação e documentos, tanto da criança quanto pessoais", indica o secretário.

A vacinação contra covid-19 no Sest Senat deste sábado terá primeira dose (D1) para pessoas com idade acima de três anos, segunda dose (D2) Coronavac, Pfizer, Astrazeneca e Pfizer Pediátrica, terceira dose (D3, também chamadas de 1º Reforço) e quarta dose (D4, ou 2º Reforço) com Janssen, Coronavac, Pfizer ou Astrazeneca. "Lembrando que a D4 no momento está sendo disponibilizada para pessoas de 40 anos ou mais. Também para os trabalhadores da saúde, da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos com idade acima de 18 anos", especifica o secretário.

Umuarama adere à campanha "Vacina Mais" e tem programação em horários especiais

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama aderiu à campanha nacional "Vacina Mais", proposta pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) com o objetivo de promover e incentivar a imunização da população com as doses três e quatro contra covid-19, influenza (gripe) e vacinas de rotina. A ação começou na quarta-feira e vai até o dia 29 com as UBS atendendo em horário especial, das 17h às 21h.

O "Vacina Mais" continua na próxima semana, iniciando na segunda-feira (25) nas UBS Bem Estar, Jabuticabeiras e Primeiro de Maio. "Na terça-feira (26) será na Central e na Cohapar III, na quarta-feira (27) será no San Remo e no Cidade Alta, na quinta-feira (28) será no Lisboa, Cohapar I (Jardim União) e Vitória Régia e finalmente na outra sexta-feira (29) será no Ouro Branco e no Panorama", relata, acrescentando que a ação na sexta-feira também será realizada na UBS do distrito de Lovat, das 17h às 20h.

A Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama aderiu à campanha nacional "Vacina Mais"

O secretário municipal de Saúde, Herison Cleik da Silva Lima ressalta que a campanha simboliza a soma de esforços que os órgãos e instituições de saúde precisam para reconquistar as altas coberturas de vacinação de rotina e ter a vacinação completa contra a covid e a gripe. "Temos conseguido reduzir drasticamente tanto o número de mortes quanto os casos graves de covid graças aos bons índices de imunização da população, daí a importância de campanhas como esta", observa.

Do Marvadão

Positivo é quando você faz um monte de exames médicos e, no geral, dá tudo negativo.
Bom-dia!!!!
- Celso Ribeiro.

Escrito apenas ontem...

Considere:
-- Se você acordou de manhã é evidente que não morreu durante a noite.
Fique feliz com o óbvio.
- Millôr.

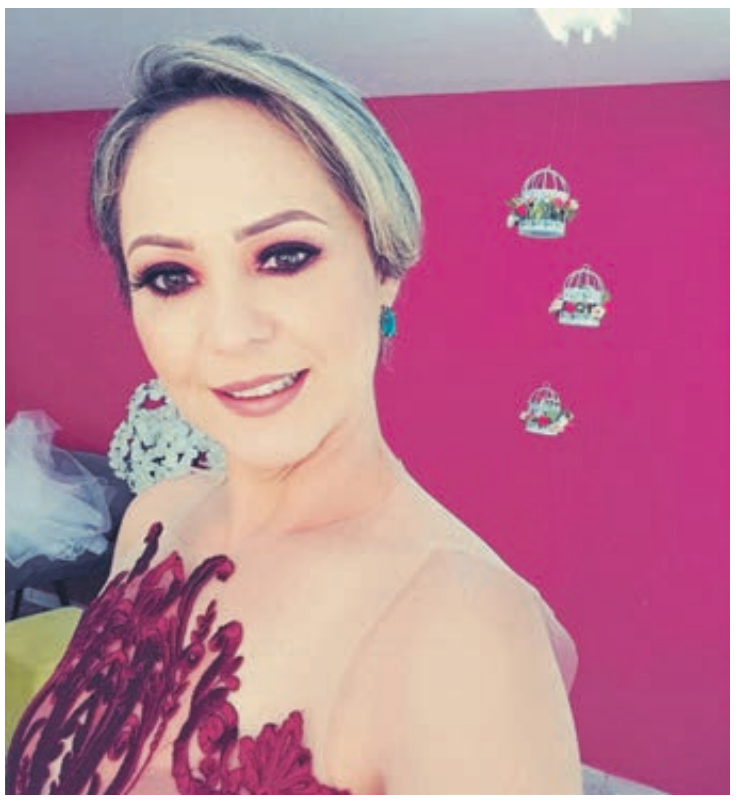

Niver

Hoje o Dia é dela, Giane Castro, é o seu aniversário.
Hoje ela recebe cumprimentos da turma toda, a começar pelas centenas de mulheres à quem inspirou a ir além na busca por viver de maneira leve e saudável, tudo isso no seu Espaço Workout for girls.
Parabéns, saúde, paz e paciência com a turma.

Grana bloqueada

Cerca de 20% do total que o Partido dos Trabalhadores deveria receber do fundão partidário, em 2022, está retido pela Justiça Eleitoral por consequência de três processos de prestação de contas.
Fará falta?
De jeito nenhum; a campanha o PT de Lula vai gastar meio bilhão de reais na caça ao voto...

Encontro político em Ivaté

O prefeito de Ivaté, Denilson Prevital, vereadores e várias outras lideranças políticas, agropecuárias e empresariais de Ivaté se reuniram nesta semana com o deputado estadual Alexandre Curi, pré-candidato a deputado estadual. O deputado aproveitou para fazer uma prestação de contas e anunciou que em breve vai anunciar mais recursos para o município.

No tapetão

Ouvidos atentos captaram movimentação de advogados e políticos que estariam preparando ação contra Sérgio Moro questionando sua candidatura ao Senado pelo Paraná.
Dizem que o prazo de filiação é de seis meses antes das eleições, o que não foi observado por Moro.
Na real é o seguinte; estão tentando tirar o ex-juiz da disputa no 'tapetão', aquele expediente muito usado pelos cartolas do futebol.
A esposa de Moro, Rosângela Moro, enfrenta problema também em São Paulo.
A advogada Roberta Luchsinger, uma das autoras da ação que suspendeu a filiação de Sergio em São Paulo, já se movimenta para anular a filiação de Rosângela no União Brasil.
No twitter a advogado mandou o corte seco que a esposa do ex-juiz enfrenta o mesmo problema que Sergio Moro, por isto não pode ter o domicílio eleitoral em São Paulo.
Com inimigos dos dois lados, e fortes, a vida não está fácil para a família Moro.

Papo rápido

- O senador Álvaro Dias disse que as conversas sobre qual será o seu destino político continuam, que ainda não bateu o martelo...
- O martelo do senador está sem cabo...

Falta voto

O administrador e empresário José Maria Boni, conhecido como Zé Boni, desistiu de concorrer ao Palácio Iguaçu.
Zé Boni é pé vermelho de Loanda.
Nas pesquisas ele não conseguia pontuar.
Estava faltando votos.
Mas, pensa num camarada insistente!

Senai lança a Chamada Paranaense de Inteligência Artificial

Por Sistema Fiep

Buscando projetos de inovação para o desenvolvimento de produtos e processos inteligentes, o Senai Paraná, a Federação das Indústrias do Paraná (Fiep) e o Senai Nacional lançaram a Chamada Paranaense de Inteligência Artificial. Ao todo, R$ 3 milhões serão destinados ao financiamento dos projetos, que serão realizados por meio da formação de competências e aplicação de técnicas de inteligência artificial.

"Precisamos de avanço tecnológico na indústria e a inteligência artificial é uma dessas possibilidades. Com esse aporte as empresas podem usufruir de projetos com um objetivo ainda maior, que é desenvolver mão de obra qualificada nessa área. É uma tecnologia inovadora e isso nos deixa muito satisfeitos com o aporte financeiro que estamos fazendo", diz o presidente do Sistema Fiep, Carlos Valter Martins Pedro.

Além dos projetos, profissionais graduados também serão capacitados para o uso da tecnologia de inteligência artificial e aplicação de técnicas de machine learning, com foco na resolução de problemas industriais. Por meio da chamada, empresas de diferentes setores industriais poderão ter acesso a aplicações práticas de tecnologias em inteligência artificial para toda cadeia de valor da empresa. A ideia é que o projeto traga novas soluções e tecnologias para as indústrias.

"As técnicas de inteligência artificial têm um enorme potencial para melhorar produtos, processos e impulsionar a produtividade de negócios", explica Fabrício Lopes, gerente executivo de Tecnologia, Inovação e Responsabilidade Social do Sistema Fiep.

Como participar

O Senai Paraná está aberto à participação de empresas do setor industrial de todos os tamanhos. Para isso, é necessário enviar a ideia pelo site, seguindo as normas e cronogramas específicos do edital. O processo de seleção das Indústrias Proponentes acontece por ordem de inscrição, considerando os recursos e cotas disponíveis, os documentos enviados e a aderência das propostas aos temas da Inteligência Artificial.

As empresas e profissionais residentes podem se inscrever em ***senaipr.org.br/inteligenciaartificial***.

Foto: Gelson Bampi/Sistema Fiep

Presidente e executivos do Sistema Fiep com a equipe do HUB de IA no lançamento da chamada

Basta um upgrade

Bastava um upgrade nas urnas eletrônicas brasileiras e acabava essa confusão toda, mas não, os honrados senhores do poder querem guerra.
Nossas urnas são, dizem os entendidos, da primeira geração, do tipo DRE (de Direct Recording Electronic voting machine), caracterizada pela gravação eletrônica direta sem impressão do voto.
Ô raça birrenta e cara!

Alerta

A aposentadoria precoce do deputado estadual por quatro mandatos, Jonas Guimarães (PSD), que teria reeleição absolutamente tranquila, deveria preocupar quem tem sincero interesse neste canto do Paraná.
Aos poucos vamos perdendo representatividade política.
Que o deputado Jonas aproveite o tempo que terá para, como ele disse, se dedicar à família e aos negócios, mas que vai fazer falta, isso vai.

Sem santinhos

A campanha eleitoral está nas ruas e pode faltar material para imprimir os 'santinhos' da turma.
Não há papel couché no mercado e começa a faltar também outros tipos de papel, os mais usados para impressão dos apelos cata-votos.
A Suzano, principal produtora, não está conseguindo abastecer o mercado e tem gráfica rejeitando encomenda.
Operando a plena capacidade, a Suzano ainda importou 10 mil toneladas do produto, segundo informe da própria empresa ao mercado.
A falta de insumos afeta a produção de papel no mundo todo e traz insegurança quanto a preparação para o próximo ano escolar.
Até a indústria de papel higiênico enfrenta escassez de matéria prima.
Sem contar que os preços parecem foguetes do Elon Musk.

Do Tusquinha

Quando sinto que trava
Algo que trinca
Fora de brinca
Pressinto quão trava.
- Ayrton Baptista Junior.

ANIVERSÁRIO

Icaraíma comemora 62 anos na próxima segunda-feira com eventos e agradecimentos

Icaraíma – Em pleno crescimento econômico, o município comemora nesta segunda feira os seus 62 anos de emancipação política. Desde a chegada dos primeiros colonizadores, na década de 60, a cidade e os distritos de Vila Rica do Ivaí e Porto Camargo vêm passando por várias transformações, seja no aspecto social ou no desenvolvimento urbano e econômico.

Para comemorar o sexagésimo segundo aniversário, a Prefeitura Municipal preparou durante todo esse mês de julho, uma série de atividades que vão dos campeonatos e torneios de futebol de salão, festas julinas, torneio de malha, missa campal, culto evangelístico e muito mais.

A maioria dos eventos ocorre na praça central. Este fim de semana, o destaque foi para a missa campal celebrada, ontem (22) pelo Pároco Padre Zezinho e padre Willians e o show de encerramento foi com a dupla do sertanejo católico Álvaro e Daniel.

Neste sábado, o Feirão de Aniversário ocorre em praça pública e traz as promoções dos comerciantes num espaço de mais de 500 metros quadrados. A noite acontece o Culto Evangelístico que será finalizado com o show da cantora Mara Lima.

Pedalada

No domingo ocorre o tradicional Desafio das Capelas, promovido pelo MTB Icaraíma em parceria com a Prefeitura Municipal. Ao todo os ciclistas vão percorrer 112 Km passando por todas as capelas do Município. A noite ocorre a apresentação da Fanfarra Municipal e na sequência o show do cantor sertanejo Dell Cavalini.

Na segunda feira, 25, dia do aniversário de Icaraíma haverá o hasteamento das Bandeiras em praça pública. A noite a programação será no ginásio com a final da Copa de Férias de Futebol Masculino.

Finalizando a programação de aniversário, ocorre no dia 31 o torneio de futebol feminino e o encontro de automóveis antigos e rebaixados no espaço do SIRI.

Uma das atrações no fim de semana é a pedalada de 112 Km neste domingo

PREFEITO AGRADECE

O prefeito Marcos Alex destaca a importância desses investimentos, trazendo recursos que estão sendo aplicados para a melhoria na qualidade de vida da população visando o bem estar social, gerando emprego e renda.

"Estamos mostrando nosso compromisso com o município de Icaraíma, através da captação de recursos que trazemos por emendas dos deputados que tem um carinho especial pela nossa terra. Agradeço imensamente a todos os que nos ajudam e em especial ao Governador Ratinho Junior que sempre tem se colocado à disposição da nossa administração. Quero parabenizar a toda a nossa população pelos 62 anos de emancipação política da nossa cidade".

O prefeito Marcos Alex também ressaltou a importância do apoio que tem recebido de todos os vereadores, sem distinção, sendo eles o Manoel Timóteo que é o presidente da câmara, os vereadores Agnaldo Cardoso, a vereadora Dirlene Maria, os vereadores Adelsinho, Leandrinho, Gilmar Girão, Luciano Sitta e Laércio Bulgaron e o vereador Moura Gomes e finaliza agradecendo imensamente pelo apoio durante esses anos todos ao seu vice Devair Fabris.

Município comemora investimentos

Ao todo, durante a atual gestão de 2021 até 2024, serão investidos no município mais de R$ 25.500.000,00, conforme previsão do prefeito Marcos Alex. São recursos que foram firmados através de convênios e algumas obras já foram concluídas e outras já estão em andamento.

O destaque foi para a pavimentação de algumas vias em Vila Rica e na sede, recuperação de estradas rurais em todo o município e a instalação de galerias pluviais no distrito de Porto Camargo. Porto Camargo receberá o maior pacote de obras de todos os tempos.

Com a instalação de galerias pluviais em todo o distrito do Porto Camargo, obras que já começaram e na sequência a pavimentação asfáltica sendo que os investimentos serão na ordem de 19 milhões de reais, incluindo a nova orla do Porto Camargo as margens do Rio Paraná, com uma nova rampa de descida, mirante, estacionamento amplo e muito mais.

Máquinas trabalham na sede e nos distritos em galerias e pavimentação

Maquete mostra como vai ficar a orla de Porto Camargo no rio Paraná

Em todo o município as obras de asfalto e galerias andam juntas para maior qualidade

Prefeitura investe em pavimentação asfáltica na sede e distritos

Este é um dos vários veículos adquiridos para a Saúde e outras secretarias

EDUCAÇÃO

Prazo de inscrições para PSS de professores no Paraná é prorrogado até 11 de agosto

Curitiba - O prazo das inscrições para o PSS (Processo Seletivo Simplificado) de professores e pedagogos temporários da rede estadual de ensino foi prorrogado para às 16h do dia 11 de agosto. O prazo em vigência se encerraria às 16h desta sexta-feira (22).

A data da prova objetiva está mantida para o dia 25 de setembro. Ela será aplicada simultaneamente nos municípios-sede dos 32 Núcleos Regionais de Educação (NREs). A consulta dos locais de prova estará disponível a partir de 19 de setembro.

A taxa é de R$ 40 para o candidato que optar por uma inscrição e de R$ 60 para duas. O pagamento pode ser feito até às 20h do dia 12 de agosto. As inscrições devem ser feitas no site www.institutoconsulplan.org.br.

O processo seletivo é realizado pelo Instituto Consulplan e a inscrição terá duas categorias: Educação Básica e Educação Profissional. O candidato pode optar por fazer uma ou duas inscrições, podendo ser duas na mesma categoria. Será possível se inscrever em apenas um Núcleo Regional de Educação (NRE), com opção por até dois municípios do núcleo (ou área, no caso da Educação Profissional). No NRE Curitiba, setorizado por bairros, o candidato poderá realizar a inscrição em até dois setores.

Para a convocação, em caso de não haver mais candidatos classificados nas listas de um município e existir vaga, o NRE poderá utilizar a ordem de classificação geral do núcleo independentemente da localidade de inscrição. E, caso não haja mais candidatos classificados na lista do NRE, o núcleo poderá utilizar a ordem de classificação geral do Estado.

Há vagas na Educação Básica, para todas as disciplinas da BNCC (Base Nacional Comum Curricular), e também na Educação Profissional. Os requisitos mínimos para cada função e mais detalhes do PSS, como os locais de oferta das diferentes vagas, estão disponíveis no edital, em www.educacao.pr.gov.br/PSS.

A seleção dos profissionais é composta por prova objetiva, prova de títulos e prova prática, todas de caráter classificatório – também valerá na pontuação total o tempo de serviço. As vagas são de até 40 horas semanais para professor e de 20 horas ou 40 horas semanais para professor pedagogo.

Regional de Umuarama

O Núcleo Regional de Umuarama é composto de 19 municípios: Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Umuarama e Xambre. Contato: Av. Maringá, 5035 - Zona III, CEP 87502-080 | Fone: Fone: 44 3621-8600 - Fax: 44 3621-8618

A prova objetiva está mantida para o dia 25 de setembro e será aplicada simultaneamente nos municípios-sede dos 32 Núcleos Regionais de Educação

MEC publica resolução para renegociação de dívidas do Fies

O Ministério da Educação publicou nesta sexta-feira resolução que regulamenta a renegociação para estudantes com dívidas com o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies). Em janeiro, o governo editou uma Medida Provisória com descontos, que, em junho, foi transformada em lei.

De acordo com a resolução, os descontos variam de acordo com o tempo de atraso nos pagamentos e começam em 12%, com a possibilidade de parcelamento em até 150 vezes e abatimento total das multas e juros. Estudantes inscritos no Cadastro Único ou que receberam Auxílio Emergencial no ano passado poderão ter até 99% de abatimento.

Medicina

O Ministério da Educação estabeleceu o valor semestral máximo para financiamento de cursos pelo Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) com um montante maior para cursos de Medicina, que poderá chegar a R$ 52,805 mil. Para os demais cursos, o valor semestral máximo de financiamento será de R$ 42,983 mil. O montante mínimo é de R$ 300 por semestre.

Número de casos de Varíola dos macacos preocupa a OMS

A Organização Mundial da Saúde (OMS) se mostrou preocupada com a quantidade de casos confirmados de varíola dos macacos e também com o crescente número de países com confirmações, em nova reunião do comitê de emergência para avaliação do surto, nesta quinta-feira, 21. Conforme o diretor-geral, Tedros Adhanom, já são mais de 14 mil notificações recebidas vindas de 71 nações.

"Continuo preocupado com o número de casos, em um número crescente de países", disse Adhanom, no discurso de abertura da reunião. Ele destacou que é "agradável" notar uma aparente tendência de declínio em alguns países, "mas outros ainda estão vendo um aumento, e seis países relataram seus primeiros casos na semana passada."

O comitê se reuniu pela primeira vez no final de junho e decidiu que, naquele momento, o surto não configurava uma emergência de saúde pública de importância internacional (PHEIC, em inglês). Uma PHEIC é um "evento extraordinário" que apresenta risco através da propagação internacional e requer "resposta internacional coordenada". Desde 2007, a organização só soou esse alerta seis vezes. Atualmente, apenas a covid-19 e o poliovírus têm esse status.

No dia 6 de julho, quando havia 6 mil notificações de 58 países, o diretor-geral declarou que reuniria os especialistas novamente No anúncio, Adhanom frisou que a testagem "continua sendo um desafio" e que era "altamente provável" que um número "significativo" de casos não estivessem sendo testados.

Nesta quinta, Adhanom destacou que as considerações da reunião anterior haviam ajudado a "delinear a dinâmica desse surto". "À medida que o surto se desenvolve, é importante avaliar a eficácia das intervenções de saúde pública em diferentes ambientes, para entender melhor o que funciona e o que não funciona."

Grande parte dos casos continua a ser relatada por homens que fazem sexo com homens (HSH), que incluí gays e bissexuais, conforme Adhanom. Para ele, o padrão ao mesmo tempo em que representa uma oportunidade para implementar intervenções de saúde pública direcionadas, é também um "desafio". "Porque em alguns países, as comunidades afetadas enfrentam discriminação com risco de vida." Ele também frisou que há risco de estigmatização da comunidade, o que tornará o surto ainda mais difícil de controlar.

Ministro da Educação anuncia datas de inscrição do Prouni e do Fies

O ministro da Educação, Victor Godoy, anunciou que a inscrição do Programa Universidade para Todos (Prouni) será de 1º a 4 de agosto e a do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) de 9 a 12 de agosto. As inscrições poderão ser feitas no site do Ministério da Educação.

No primeiro semestre, o Prouni, teve os pré-selecionados na lista de espera divulgados no dia 20 de abril. Ao todo, 544.755 candidatos se inscreveram nesta edição do Prouni, que ofereceu número recorde de bolsas: 273.001, sendo 181.036 integrais e 91.965 parciais. Foram oferecidas bolsas para um total de 19.584 cursos de graduação, em 1.085 instituições privadas de ensino superior em todos os estados e no Distrito Federal.

O Prouni oferta bolsas de estudo, integrais e parciais (50% do valor da mensalidade do curso), em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições de educação superior privadas. Podem concorrer às bolsas integrais estudantes oriundos com renda familiar de até 1,5 salário mínimo e, às bolsas parciais, com renda familiar de até três salários mínimos, entre outros critérios legais.

Já o Fies tem como objetivo conceder financiamento a estudantes em cursos superiores não gratuitos, com juros zero e uma escala de financiamento que varia conforme a renda familiar do candidato. Para participar, o candidato precisa ter renda familiar mensal bruta, por pessoa, de até três salários mínimos, além nota igual ou superior a 450 no Enem e não ter zerado a redação.

Segundo o ministro, o Fies tem disponível cerca de 100 mil vagas por ano. "É preciso discutir uma nova política de financiamento estudantil, porque esta política está realmente sobrando vagas por conta dos juros e da dificuldade que os alunos têm de pagar", disse Veiga. O ministro destacou a medida provisória editada pelo presidente para renegociação das dívidas de financiamento do Fies.

O ministro também anunciou que vai publicar amanhã o aumento do teto do Fies para o curso de medicina para 22,8%.

UEPG abre inscrições para cursos de especialização a distância com 774 vagas

Curitiba - A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), por meio do convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), está com 774 novas vagas para cursos de pós-graduação lato sensu nas áreas da educação, gestão e saúde (gerontologia). Os cursos são realizados pelo Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância (Nutead) da UEPG. As inscrições são online e seguem abertas até 14 de agosto, no site do Nutead.

Na área da educação, são ofertadas duas especializações com foco na formação de professores da educação básica – a de Alfabetização e Letramento e a de Docência na Educação Infantil. Os candidatos às vagas devem ter graduação em Licenciaturas ou Pedagogia, além de comprovar experiência no ensino, conforme descrito no edital.

Os cursos direcionados aos servidores da administração pública são Gestão em Saúde e Gestão Pública Municipal. Em ambos os cursos, é requisito obrigatório que o candidato tenha formação superior, em qualquer área do conhecimento, e seja agente público atuante. Já as vagas do curso de especialização em Gerontologia abrangem os profissionais graduados nas áreas de Saúde, Ciências Sociais, Educação e Jurídicas.

Todos são custeados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil. Na inscrição, o candidato deverá preencher o formulário online, enviar os documentos e efetuar o pagamento da taxa de inscrição de R$ 100,00. A lista com os nomes dos candidatos aprovados será disponibilizada no site do Nutead, até 28 de agosto.

Moradora é baleada e se torna a 19ª vítima dos confrontos no Complexo do Alemão

Uma moradora morreu baleada na manhã desta sexta-feira, 22, no Complexo do Alemão, na zona norte do Rio. Segundo relatos de moradores, Solange Mendes da Silva, de 49 anos, foi atingida por policiais; a corporação nega. Agora são 19 mortos na comunidade após o início de uma operação contra roubo de veículos realizada pelas polícias Civil e Militar desde as primeiras horas da quinta-feira, 21.

A operação está entre as mais letais em comunidades do Rio de Janeiro. Em junho de 2007, 19 pessoas morreram também no Complexo do Alemão; em maio de 2021 confrontos no Jacarezinho deixaram 28 mortos; em maio deste ano, na Vila Cruzeiro, 25 pessoas morreram em confrontos.

A Secretaria de Estado de Polícia Militar informou que uma das bases da UPP Nova Brasília "foi atacada por criminosos efetuando disparos de arma de fogo" e negou revide. "Não houve confronto envolvendo os policiais militares que estavam no local", disse, em nota. "Após cessar o ataque criminoso, uma mulher foi encontrada ferida e foi socorrida pelos policiais militares para o Hospital Estadual Getúlio Vargas."

Os moradores negam a versão da PM. Em uma postagem no Twitter, o jornalista e fundador do jornal comunitário Voz das Comunidades informou que a vítima desta sexta-feira foi atingida por um policial de acordo com relatos de testemunhas.

"Dona Solange Mendes morreu agora de manhã aqui no Complexo do Alemão, por volta das 8h30 da manhã durante ação da UPP Nova Brasília para remoção deste concreto.

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Colhendo os frutos

A atriz Bella Campos é estreante em novelas da Globo interpretando a Muda, em "Pantanal". Muito profissional e completamente focada no trabalho, Bella colhe os frutos de um trabalho bem realizado e já está na mira de outras produções da emissora. Nos próximos capítulos da trama, Muda ganhará ainda mais destaque por causa do casamento com Tibério (Guito). Falando da vida real, dias atrás, a artista movimentou a praia da Barra da Tijuca ao ser reconhecida pelos frequentadores locais. Ela aproveitou folga nas gravações para curtir o sol. Ao ser abordada pelos paparazzis, Bella se mostrou simpática e até posou para os cliques.

O último trabalho de Milton Gonçalves

Já está disponível no Globoplay o último trabalho de Milton Gonçalves, falecido no final de maio deste ano. O saudoso ator fez uma participação especial em "Filhas de Eva" como o jornalista Gasparian, que contracena com Fabio, o personagem interpretado por Marcos Veras, no ambiente de uma redação de jornal. Para o diretor artístico Leonardo Nogueira foi uma grande honra ter trabalhado com Milton Gonçalves. "Eu trabalhei com o Milton várias vezes, inclusive, entre últimos trabalhos, ele fez a novela 'O Tempo Não Para' (2019) comigo. Em seguida, tive a honra de tê-lo nessa participação especialíssima em 'Filhas de Eva'. O Milton era daquelas pessoas com quem você sempre quer trabalhar, estar junto e ter uma boa conversa. Ele sempre trazia alegria para o set, era muito generoso e querido por todos. Então, foi incrível como sempre", conta o diretor.

Notícia triste

A imprensa internacional noticiou a morte da atriz e cantora Shonka Dukureh que interpretou a personagem "Big Mama" Thornton, no filme "Elvis" que está em cartaz nos cinemas. Segundo a notícia, ela tinha 44 anos, foi encontrada sem vida por um dos seus filhos e há indícios de que ela tenha sido vítima de um crime. Além de fazer a personagem "Big Mama" Thornton, Shonka também é destaque na trilha sonora do filme "Elvis" e se apresentou ao lado de Doja Cat no festival de música "Coachella", em abril deste ano.

Inovando no visual

Brad Pitt usou uma saia na première do filme "Bullet Train" que aconteceu em Berlim, na Alemanha, dias atrás. O artista usou figurino composto por um conjunto confeccionado em linho de saia e blazer, e uma camisa salmão entreaberta. Pitt sempre defendeu que os homens também deveriam usar saias.

Grávida

Sem esconder a alegria, a atriz Renata Dominguez anunciou que está grávida do marido, Leandro Gléria. Juntos, há três anos o casal comemora a novidade e dividiu a alegria com seus seguidores. Felicidades a nova família.

Assumidos

Rayanne Morais e Victor Pecoraro assumiram o relacionamento e foram juntos a festa de aniversário do ator Fernando Sampaio. Descontraídos e sem se importar com o assédio das fãs e dos fotógrafos, o casal curtiu a noite ao lado dos amigos. Que assim seja, então.

A cirurgia do Mallandro

Sem perder o bom humor característico, Sérgio Mallandro mostrou fotos nas quais ele aparece numa cama hospitalar e explicou que fez uma cirurgia de ptose palpebral, aquela para "levantar a pálpebra caída" e que ajuda a melhorar a visão. O artista explicou que submeteu-se a cirurgia porque os seus olhos estavam ficando cada vez mais pequenos e ele quis ficar coma visão em dia principalmente porque começa a gravar um filme no próximo mês.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Unipar abre Escola de Esportes

Oportunizando a iniciação em várias modalidades, proposta é acessível a crianças de 2 a 11 anos

A Universidade Paranaense – Unipar/Umuarama está lançando mais uma grande novidade no cenário esportivo. É a Escola de Esportes Unipar, uma excelente oportunidade para crianças de 2 a 11 anos de idade possam vivenciar amplamente o universo esportivo. A proposta inclui diversos jogos, brincadeiras e atividades físicas ligadas ao vôlei, basquete, handebol, futebol, futsal, tênis, badminton e muito mais.

Segundo o professor responsável, Marcelo Baldi, a metodologia utilizada é exclusiva e com ênfase no desenvolvimento, socialização, saúde e diversão. As aulas acontecem duas vezes por semana e têm duração de 1 hora.

Serão montadas turmas mistas e com número limitado de participantes para um melhor aproveitamento. Cada turma será acompanhada por, no mínimo, dois professores.

O investimento mensal é de R$ 76 e a aula experimental é gratuita. As atividades serão desenvolvidas no ginásio de esportes do Campus 3 da Unipar. O início das aulas está previsto para o dia 29 de agosto.

Faça a inscrição no link: https://forms.gle/KzCf9VQxSinqW3nGA. As vagas são limitadas e preenchidas por ordem de inscrição.

BENEFÍCIOS

- Desenvolvimento físico
- Socialização e interação
- Diversão e tempo de qualidade em um ambiente seguro
- Atividades físicas e alto gasto de energia
- Adquirir princípios e valores de vida positivos através do esporte
- Aprimorar a coordenação motora.
- Evitar o sedentarismo e a obesidade infantil
- Menos tempo ligados às telas
- Desenvolvimento da inteligência, raciocínio e criatividade

PROFESSOR RESPONSÁVEL

Marcelo Baldi é mestre em Educação Física pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC); docente do curso de Educação Física da Unipar de Umuarama; idealizador e coordenador da Escola de Esportes da Unipar. Para sanar dúvidas, faça contato no telefone: (44) 99919-7189.

TURMAS POR IDADE E HORÁRIOS

Segundas e quartas-feiras
Manhã
2 e 3 anos – 8h20 às 9h
4 a 7 anos – 9h às 10h
8 a 11 anos – 10h às 11h
Tarde
2 e 3 anos – 14h às 14h40
4 a 7 anos – 14h30 às 15h30
8 a 11 anos – 15h30 às 16h30

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

Horóscopo

Áries
Mostre seu lado empreendedor e não perca tempo. Acredite em sua intuição quando não conseguir entender as coisas de forma lógica. Não deixe o ritmo cair em nenhuma das áreas.

Touro
Procure manter os pés no chão, mas enfrente corajosamente as mudanças que estão por vir. Não adianta querer resolver os problemas isoladamente. Aproveite o fim de tarde com seu amor.

Gêmeos
Estimule o trabalho em equipe e terá bons resultados. Diplomacia e charme são a chave para conquistar pessoas difíceis. Se for gentil, conseguirá quebrar o gelo com qualquer um.

Câncer
Não se perca em especulações. Faça o que gosta. Seja prático e objetivo. Não deixe que problemas com dinheiro deixem estragar o seu humor e ameaçar a sua estabilidade.

Leão
O seu prestígio estará alto. Aproveite o dia para defender seus interesses e fazer as suas reivindicações. Sempre conte com a generosidade das pessoas. Esbanje muita alegria.

Virgem
É muito importante que você conheça o seu verdadeiro valor. Aprenda a explorar todas as suas qualidades. Não é hora de se mostrar modesto ou de se preocupar em ser humilde. Seja você!

Libra
O dia está muito favorável para as atividades em grupo. Terá muita ajuda de todos ao seu redor. Ignore se isto despertar a competição de outros colegas. Seja firme, porém, sensível.

Escorpião
Hoje seja firme em suas atitudes quando o assunto for dinheiro. Não ceda às pressões para aumentar o ritmo de sua rotina. Conte com o apoio e carinho de sua família.

Sagitário
Hoje você vai estar cheio de disposição e coragem. No entanto, tome cuidado com a impulsividade. Não se arrisque só para superar as suas próprias marcas. Bom para o amor.

Capricórnio
Os seus projetos para o futuro darão uma boa arrancada. Esteja preparado para assumir novas responsabilidades. Saiba que tem todas as condições de vencer qualquer crise. Você é forte!

Aquário
Pense um pouco mais em você antes de oferecer apoio para quem quer que seja. Distancie-se um pouco de quem só suga a sua energia. Mude a sua maneira de lidar com os problemas.

Peixes
O momento é ótimo para curtir a família e assistir um bom e divertido filme na telinha. Reúna todos de sua casa, faça uma boa pipoca e se divirta muito. Você precisa deles e eles de você!

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CUIDADO COM O ANJO – 17h00, no SBT
Não há exibição.

A DESALMADA – 18h00, no SBT
Não há exibição.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo
Iolanda afirma a Davi que não sairá de casa. Tenório apresenta Lisiê para Olívia. Joaquim afirma que não dará o desquite a Isadora. Lisiê e Olívia descobrem que Tenório não poderá ser solto e ficam angustiadas. Abel invade a casa de Eugênio atrás de Ursula. Isadora humilha Iolanda. Constantino e Julinha encontram pistas sobre o suposto sócio do cassino. Margô e Mariana delatam Emília e Enrico para Santa. Joaquim tenta atacar Davi, que o surpreende com um truque de mágica. Bento chega à vila no dia do casamento de Lorenzo e Letícia.

CARA E CORAGEM - 19h30, na Globo
Rebeca agradece Danilo pela viagem com Chiquinho. Com a ajuda de Moa, Ítalo instala um microfone no escritório de Danilo. Olívia aconselha Lou a não aparecer com Rico na companhia de dança. Alfredo percebe a aflição de Gui e tenta acalmar o filho. Leonardo provoca Regina para acabar com o noivado deles. Danilo ouve a mensagem sobre a invasão do porteiro e decide voltar para casa. Moa vai ao hospital falar com Alfredo antes da cirurgia. Danilo encontra a pasta com a parte da fórmula escondida dentro do baú de brinquedos de Chiquinho.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT
Resumo dos capítulos da semana.

CARINHA DE ANJO – 21h30, no SBT
Não há exibição.

PANTANAL - 21h15, na Globo
Juma se recusa a colocar a aliança no dedo. Muda e Tibério finalmente têm sua noite de núpcias. Mariana se incomoda com a presença de Alcides na fazenda. Zaquieu fica emocionado ao ouvir de José Leôncio que terá uma roda de viola em sua homenagem. Muda agradece as palavras de Filó. Zefa alerta Marcelo e Guta sobre seu comportamento. José Leôncio contrata Alcides. Tenório conta para Zuleica que Maria Bruaca o traiu, eafirma que, se ela não for para o Pantanal, ele pode acabar tirando a vida da primeira esposa.

Filmes – 23/07/2022
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Bater ou Correr
(Shanghai Noon) 14h10, na Globo, EUA, 2000. Direção de Tom Dey. Com Jackie Chan, Owen Wilson,Lucy Liu, Brandon Merrill, Roger Yuan, Xander Berkeley, Walton Goggins. Em 1800, uma princesa é sequestrada na cidade proibida na China e levada até o Velho Oeste americano. Na tentativa de salvá-la parte Chon Wang, que se depara com uma cultura completamente diferente da sua. Ao ser atacado por cowboys armados, Wang responde com acrobáticos golpes de kung fu que deixam os americanos de cabelo em pé.

Goosebumps: Monstros e Arrepios!
(Goosebumps) 15h00, na Record, EUA, 2015. Direção de rob Letterman. Com Jack Black, Dylan Minnette, Amy Ryan, Ryan Lee, Odeya Rush, Jillian Bell. O jovem Zach Cooper se muda de Nova York para uma cidade pequena dos Estados Unidos, para onde a mãe é transferida. Lá, eles passam a morar na casa ao lado da de Hannah – por quem o adolescente se apaixona – e o pai, o ranzinza R. L. Stine. Depois de escutar gritos vindo da propriedade ao lado, Zach invade a residência com a ajuda do medroso colega e acaba, acidentalmente, abrindo um dos livros e, consequentemente, dando início à libertação de todos os monstros criados por Stine. Juntos, eles terão que mandar as criaturas de volta para as prateleiras.

EM CASA

Fase regional dos JAPs tem Umuarama em todas as modalidades neste fim de semana

Umuarama - As equipes de Umuarama entram em quadra neste sábado, 23, na disputa da segunda etapa da fase regional dos Jogos Abertos do Paraná (JAPs), em partidas nas modalidades de basquetebol masculino, futsal feminino, handebol masculino e voleibol masculino e feminino. O objetivo é conquistar as primeiras colocações para garantir passaporte à fase macrorregional dos jogos, que será disputada em setembro, na cidade de Floraí (região Norte do Estado).

A primeira etapa da regional de Umuarama foi realizada nos dias 9, 10 e 11 deste mês. Nesta sexta-feira (22) iniciou a etapa decisiva, que apontará os classificados para a macrorregional. Inicialmente aconteceram as quartas de finais do futsal, a partir das 19h no Ginásio de Esportes Amário Vieira da Costa – foram quatro jogos no masculino, que definiramos semifinalistas (até o fechamento deste edição os jogos não terminaram) – e no feminino a disputa será no sábado (23), a partir das 13h30 no Ginásio Amário Vieira da Costa.

Basquetebol masculino, handebol masculino e vólei masculino e feminino serão disputados neste sábado. O basquete será a partir das 14h no Ginásio Mário Oncken, bem como o handebol (a partir das 17h), e o voleibol começa às 14h no Ginásio do Parque Alphaville.

O secretário de Esporte e Lazer do município, Jeferson Ferreira, lembra que Umuarama está nas semifinais das quatro

Essa é uma das equipes de Umuarama que estarão em quadra

modalidades. "Estamos concentrados e preparados para os confrontos. Os atletas tiveram uma boa preparação, com apoio do nosso prefeito Hermes Pimentel", afirmou.

Às 14h30 o time da casa enfrenta Planaltina do Paraná no futsal feminino, no Amário Vieira, e às 15h30 pega Altônia no basquete masculino, no Mário Oncken. Às 16h Umuarama encara Altônia no vôlei masculino e às 17h o confronto é contra Loanda no vôlei masculino, no ginásio do Alphaville. Fechando as semifinais, a Capital da Amizade enfrenta Francisco Alves às 18h30 no handebol masculino, no Ginásio Mário Oncken.

"Caso as nossas equipes consigam se classificar às finais, as partidas decisivas serão disputadas na manhã de domingo, nos três ginásios de esportes", lembrou Jefinho. Os Jogos Abertos do Paraná estão na 64ª edição e são promovidos pelo governo do Estado, por meio da Superintendência Geral do Esporte, com o apoio da Prefeitura de Umuarama. (Com informações da assessoria/JAPs)

Time que mais empata, São Paulo desafia retranca do Goiás para superar traumas

São Paulo (AE) - O São Paulo é o time que mais empatou nesta edição do Campeonato Brasileiro. Ao todo, são dez empates em 18 partidas. O cenário após a classificação sobre o Palmeiras disfarçou a má sequência do time tricolor na temporada, em momento que tem sofrido com muitos desfalques. Neste sábado, às 19h, diante do Goiás, no estádio do Morumbi, uma vitória se torna fundamental para não gerar desconfiança nos torcedores.

Na 10ª posição do Brasileirão, o São Paulo (25 pontos) só conseguiu uma vitória nas últimas sete rodadas do torneio nacional. Em casa, o jejum dura 40 dias. O adversário deste sábado, apesar de lutar contra o rebaixamento e ocupar a 14ª colocação.

Outra situação que pesa é a memória dos jogos com o clube esmeraldino como mandante. Nos últimos oito jogos, foram quatro derrotas e quatro vitórias. O São Paulo vem de três empates consecutivos no Brasileirão (3 a 3 com o Inter; 2 a 2 com o Fluminense; e igualdade sem gols com o Atlético-MG). O baixo índice de derrotas no torneio (três) mostra que o time de Rogério Ceni se preocupa prioritariamente em somar pontos, que podem ajudar na conquista do objetivo de voltar à Libertadores em 2023.

Depois de poupar alguns atletas no duelo com o Internacional, em Porto Alegre, o técnico Rogério Ceni deve ter alguns retornos importantes ao time titular. Patrick, Welington, Calleri, Igor Gomes e Diego Costa devem estar à disposição da equipe, dando maiores alternativas. O maior temor é na criação ofensiva, diante do bloqueio que o Goiás deve montar. Quando enfrentou estilo semelhante ao longo do ano, o São Paulo recorreu muitas vezes aos cruzamentos.

"A equipe vem de três empates, mas jogando bem. Espero que em casa, com o apoio da torcida, a gente possa buscar essa vitória que já está na hora de acontecer. Tivemos pouco tempo para trabalhar. Fizemos a preparação da melhor maneira possível, e os melhores fisicamente estarão em campo", afirmou Patrick.

De olho nos líderes, Athletico-PR desafia o pressionado Botafogo

Rio (AE) - De olho nas primeiras colocações do Campeonato Brasileiro, o Athletico enfrenta o Botafogo no sábado, às 21h, no estádio Nilton Santos, pela 19ª rodada, a última do primeiro turno. Diferente do rival que está em ascensão, o time carioca busca a reabilitação.

Nas quartas de final da Copa do Brasil e da Libertadores, o Athletico vem de um grande resultado no Brasileirão. O clube paranaense venceu o Atlético-GO, na rodada passada, por 4 a 1, na Arena da Baixada. Atualmente, tem 31 pontos, na quinta posição.

O Botafogo, por outro lado, perdeu para o Santos por 2 a 0, na Vila Belmiro. O time carioca segue instável e ocupa apenas a 12ª colocação, com 21 pontos. O América-MG, primeiro na zona de rebaixamento, tem 18.

Luís Castro tem feito xperimentos para escalar o melhor time do Botafogo. Após a derrota para o Santos, a expectativa é que o treinador mude novamente. O português testou o time com três defensores e acirrou brigas em quase todos os setores. Além de

Furacão busca mais uma vitória para ficar perto dos líderes

uma equipe mais defensiva, o treinador pode mudar ambas as laterais. No meio de campo, a disputa é com Luís Oyama e Tchê Tchê. Além disso, Jeffinho briga por uma posição com Vinícius Lopes. "Tenho algum receio do momento que estamos a viver, também nessas aventuras de lançar jogadores jovens. Mas faz parte dessa minha linha de vida e faz parte do projeto do Botafogo, além dos jogadores da base", argumentou Luís Castro.

Felipão segue com desfalques no Athletico. O treinador não terá os atacantes Cuello e Vitor Roque, suspensos pelo acúmulo de cartões. Já Pablo voltou a sentir dores na coxa direita e deverá ser preservado. Pedro Rocha também segue fora.

Além deles, o volante Christian e o atacante Julimar seguem vetados pelo departamento médico. Mas a principal novidade deve ser a presença do volante Fernandinho, ex-Manchester City, que começaria um jogo pela primeira vez. Ele já entrou parte da goleada em cima do Atlético-GO e está recuperando o ritmo de jogo, virando uma importante opção para o time.

Existe a possibilidade ainda de Felipão poupar alguns jogadores, assim como vem fazendo em algumas rodadas. "Esse próximo mês será bastante difícil para nós. Tomara que a gente tenha pelo menos atuações regulares para conquistarmos aquilo que queremos. Temos que trabalhar um pouco mais a bola. Estamos fazendo isso à medida que vamos avançando no número de pontos e ganhando tranquilidade", disse Felipão.

Sábado

Sábado
São Paulo X Goiás
Botafogo X Athletico PR

Domingo

Avaí X Flamengo
Fluminense X Bragantino
Palmeiras X Inter
Juventude X Ceará
Atlético MG X Corinthians
Atlético GO X América
Fortaleza X Santos

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023 R$
Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2020	ARRECADADA 2021	ORÇADA 2022	PREVISÃO 2023	PREVISÃO 2024	PREVISÃO 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	22.687.142,83	24.944.142,37	29.882.656,00	37.329.077,50	36.564.625,65	38.590.206,65
Receita Tributária	1.267.012,94	1.481.204,67	2.026.623,75	2.280.746,87	2.305.269,22	2.390.814,67
Receita de Contribuições	279.605,84	338.479,56	323.950,00	340.147,50	357.154,88	375.012,63
Receita Patrimonial	9.405,19	60.895,41	4.768,45	5.986,86	5.216,21	5.457,04
Aplicações Financeiras (II)	9.405,19	60.895,41	4.768,45	5.986,86	5.216,21	5.457,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.853.044,78	23.048.205,96	27.467.817,65	34.663.980,31	33.856.858,59	35.776.789,24
Demais Receitas Correntes	1.278.074,08	15.356,77	59.496,15	38.215,96	40.126,75	42.133,07
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.278.074,08	15.356,77	59.496,15	38.215,96	40.126,75	42.133,07
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	22.677.737,64	24.883.246,96	29.877.887,55	37.323.090,64	36.559.409,44	38.584.749,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.535.152,28	3.661.584,46	11.201.290,00	13.487.679,50	9.438.308,48	9.814.723,87
Operações de Crédito (VI)	2.179.975,94	133.344,75	2.180.000,00	1.400.000,00	2.451.250,00	2.573.812,50
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	129.600,00	150.000,00	155.000,00	165.375,01	173.643,76
Transferências de Capital	2.355.176,34	3.398.639,71	8.871.290,00	11.932.679,50	6.821.683,47	7.067.267,61
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	2.355.176,34	3.398.639,71	8.871.290,00	11.932.679,50	6.821.683,47	7.067.267,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	**25.032.913,98**	**28.281.886,67**	**38.749.177,55**	**49.255.770,14**	**43.381.092,91**	**45.652.017,22**
DESPESAS CORRENTES (XII)	20.542.192,52	21.909.704,67	27.486.446,00	34.459.582,00	30.146.264,12	31.743.527,15
Pessoal e Encargos Sociais	7.916.281,47	8.793.385,81	10.814.250,01	14.225.617,00	12.276.728,12	12.890.564,52
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	294.802,32	396.736,66	550.000,00	667.000,00	606.375,00	636.693,75
Outras Despesas Correntes	12.331.108,73	12.719.582,20	16.122.195,99	19.566.965,00	17.263.161,00	18.216.268,88
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	20.247.390,20	21.512.968,01	26.936.446,00	33.792.582,00	29.539.889,12	31.106.833,40
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	5.836.987,38	3.539.457,70	13.411.500,00	16.157.175,00	15.658.220,01	16.453.030,87
Investimentos	5.142.127,56	2.641.169,39	12.411.000,00	14.956.675,00	14.555.168,76	15.294.827,06
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	694.859,82	898.288,31	1.000.500,00	1.200.500,00	1.103.051,25	1.158.203,81
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	5.142.127,56	2.641.169,39	12.411.000,00	14.956.675,00	14.555.168,76	15.294.827,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	180.000,00	200.000,00	198.450,00	208.372,50
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**25.389.517,76**	**24.154.137,40**	**39.527.446,00**	**48.949.257,00**	**44.293.507,88**	**46.610.032,96**
DESPESA TOTAL	**26.379.179,90**	**25.449.162,37**	**41.077.946,00**	**50.816.757,00**	**46.002.934,13**	**48.404.930,52**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**-356.603,78**	**4.127.749,27**	**-778.268,45**	**306.513,14**	**-912.414,97**	**-958.015,74**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**-642.000,91**	**3.791.908,02**	**-1.323.500,00**	**-354.500,00**	**-1.513.573,76**	**-1.589.252,45**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/jun/2022 as 08h e 55m.

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023
Consolidado R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2020 b	ARRECADADA 2021 c	ORÇADA 2022 d	PREVISÃO 2023 e	PREVISÃO 2024 f	PREVISÃO 2025 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.965.517,35	5.356.952,55	5.245.426,21	5.297.880,47	5.350.859,28	5.404.367,87
DEDUÇÕES (II)	277.847,90	2.815.405,05	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	2.168.588,99	3.963.191,04	-441.168,07	-445.579,75	-450.035,55	-454.535,90
Haveres Financeiros	33.008,79	33.008,79	33.008,79	33.338,88	33.672,27	34.008,99
(-) Restos a Pagar Processados	1.923.749,88	1.180.794,78	1.180.794,78	1.192.602,73	1.204.528,76	1.216.574,04
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	5.687.669,45	2.541.547,50	5.245.426,21	5.297.880,47	5.350.859,28	5.404.367,87

RESULTADO NOMINAL	(b - a*) 1.776.290,97	(c - b) -3.146.121,95	(d - c) 2.703.878,71	(d - e) 52.454,26	(f - e) 52.978,80	(g - f) 53.508,59

Notas

-

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 (R$ 3,911,378.48)

BRASILANDIA DO SUL 22 de junho de 2022

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023
Consolidado R$

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.301.060,21	5.965.517,35	5.356.952,55	5.245.426,21	5.297.880,47	5.350.859,28	5.404.367,87
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	4.301.060,21	5.965.517,35	5.356.952,55	5.245.426,21	5.297.880,47	5.350.859,28	5.404.367,87
DEDUÇÕES (II)	389.681,73	277.847,90	2.815.405,05	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	2.726.189,15	2.168.588,99	3.963.191,04	-441.168,07	-445.579,75	-450.035,55	-454.535,90
Haveres Financeiros	33.035,11	33.008,79	33.008,79	33.008,79	33.338,88	33.672,27	34.008,99
(-) Restos a Pagar Processados	2.369.542,53	1.923.749,88	1.180.794,78	1.180.794,78	1.192.602,73	1.204.528,76	1.216.574,04
DCL (III) = (I - II)	3.911.378,48	5.687.669,45	2.541.547,50	5.245.426,21	5.297.880,47	5.350.859,28	5.404.367,87

BRASILANDIA DO SUL 22 de junho de 2022

Comentários

-

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023 R$
Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2020	ARRECADADA 2021	ORCADA 2022	PREVISÃO 2023	PREVISÃO 2024	PREVISÃO 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	22.687.142,83	24.944.142,37	29.882.656,00	37.329.077,50	36.564.625,65	38.590.206,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.267.012,94	1.481.204,67	2.026.623,75	2.280.746,87	2.305.269,22	2.390.814,67
Receita de Contribuições	279.605,84	338.479,56	323.950,00	340.147,50	357.154,88	375.012,63
Receita Patrimonial	9.405,19	60.895,41	4.768,45	5.986,86	5.216,21	5.457,04
Aplicações Financeiras (II)	9.405,19	60.895,41	4.768,45	5.986,86	5.216,21	5.457,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.853.044,78	23.048.205,96	27.467.817,65	34.663.980,31	33.856.858,59	35.776.789,24
Demais Receitas Correntes	1.278.074,08	15.356,77	59.496,15	38.215,96	40.126,75	42.133,07
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	2.288,41	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.278.074,08	13.068,36	59.496,15	38.215,96	40.126,75	42.133,07
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	22.677.737,64	24.880.958,55	29.877.887,55	37.323.090,64	36.559.409,44	38.584.749,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.535.152,28	3.661.584,46	11.201.290,00	13.487.679,50	9.438.308,48	9.814.723,87
Operações de Crédito (VI)	2.179.975,94	133.344,75	2.180.000,00	1.400.000,00	2.451.250,00	2.573.812,50
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	150.000,00	155.000,00	165.375,01	173.643,76
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	129.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.355.176,34	3.398.639,71	8.871.290,00	11.932.679,50	6.821.683,47	7.067.267,61
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	2.355.176,34	3.398.639,71	8.871.290,00	11.932.679,50	6.821.683,47	7.067.267,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	**25.032.913,98**	**28.279.598,26**	**38.749.177,55**	**49.255.770,14**	**43.381.092,91**	**45.652.017,22**
RECEITA TOTAL (I + V)	**27.222.295,11**	**28.605.726,83**	**41.083.946,00**	**50.816.757,00**	**46.002.934,13**	**48.404.930,52**
DESPESAS CORRENTES (XII)	20.542.192,52	21.909.704,67	27.486.446,00	34.459.582,00	30.146.264,12	31.743.527,15
Pessoal e Encargos Sociais	7.916.281,47	8.793.385,81	10.814.250,01	14.225.617,00	12.276.728,12	12.890.564,52
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	294.802,32	396.736,66	550.000,00	667.000,00	606.375,00	636.693,75
Outras Despesas Correntes	12.331.108,73	12.719.582,20	16.122.195,99	19.566.965,00	17.263.161,00	18.216.268,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	20.247.390,20	21.512.968,01	26.936.446,00	33.792.582,00	29.539.889,12	31.106.833,40
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	5.836.987,38	3.539.457,70	13.411.500,00	16.157.175,00	15.658.220,01	16.453.030,87
Investimentos	5.142.127,56	2.641.169,39	12.411.000,00	14.956.675,00	14.555.168,76	15.294.827,06
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	694.859,82	898.288,31	1.000.500,00	1.200.500,00	1.103.051,25	1.158.203,81
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	5.142.127,56	2.641.169,39	12.411.000,00	14.956.675,00	14.555.168,76	15.294.827,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	180.000,00	200.000,00	198.450,00	208.372,50
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**25.389.517,76**	**24.154.137,40**	**39.527.446,00**	**48.949.257,00**	**44.293.507,88**	**46.610.032,96**
DESPESA TOTAL	**26.379.179,90**	**25.449.162,37**	**41.077.946,00**	**50.816.757,00**	**46.002.934,13**	**48.404.930,52**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**-356.603,78**	**4.125.460,86**	**-778.268,45**	**306.513,14**	**-912.414,97**	**-958.015,74**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**-642.000,91**	**3.789.619,61**	**-1.323.500,00**	**-354.500,00**	**-1.513.573,76**	**-1.589.252,45**

Dívida Consolidada	ARRECADADA 2020	ARRECADADA 2021	ORCADA 2022	PREVISÃO 2023	PREVISÃO 2024	PREVISÃO 2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.965.517,35	5.356.952,55	5.245.426,21	5.297.880,47	5.350.859,28	5.404.367,87
DEDUCÕES (II)	277.847,90	2.815.405,05	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	2.168.588,99	3.963.191,04	-441.168,07	-445.579,75	-450.035,55	-454.535,90
Haveres Financeiros	33.008,79	33.008,79	33.008,79	33.338,88	33.672,27	34.008,99
(-) Restos a Pagar Processados	1.923.749,88	1.180.794,78	1.180.794,78	1.192.602,73	1.204.528,76	1.216.574,04
Receita de Privatizacões (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	5.687.669,45	2.541.547,50	5.245.426,21	5.297.880,47	5.350.859,28	5.404.367,87
RESULTADO NOMINAL	1.776.290,97	-3.146.121,95	2.703.878,71	52.454,26	52.978,80	53.508,59

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 (R$ 3,911,378.48)

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/jun/2022 as 08h e 56m.

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	400.000,00
(-) Transferencias Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	80.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	320.000,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	320.000,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	320.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/jun/2022 as 08h e 59m.

BRASILANDIA DO SUL 22 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 049/2022
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos:
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de escritório e equipamentos domésticos, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo índice inflacionário do período.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: O prazo de entrega será de em até 05 (cinco) dias, após a solicitação de entrega/autorização.
DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO: 4.1. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal n.º 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região.
4.3. Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br).
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
CREDENCIAMENTO: 08 de agosto de 2022 até às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 08 de agosto de 2022 àas 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 22 de julho de 2022.
Vinicius Vieira Caetano da Silva
Pregoeiro

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº057/2022 PMI-PROCESSO 138/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de um palestra referente ao cyberbulling, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã-PR.

1. Objeto
Contratação emergencial da empresa **IGOR PULIDO DOS SANTOS PSICOLOGIA E SAUDE LTDA** de R$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais), para palestra referente ao cyberbulling, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã-PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	2	HORAS/AULAS	PALESTRA COM FAMÍLIAS -Cyberbulling: o que é? - Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015 – institui o programa de combate á intimação sistemática (Bulling). - Prevenção, identificação e canais de ajuda	R$ 380,00	R$ 760,00
2	4	HORAS/AULAS	PALESTRAS – REDE DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015 – institui o programa de combate á intimação sistemática (Bulling). -Politicas públicas contra o cyberbulling; - Ações para identificação, combate e prevenção; - Canais de ajuda e encaminhamento;	R$ 380,00	R$ 1.520,00
3	18	HORAS/AULAS	PALESTRA COM CRIANÇAS E ADOLESCENTE - Cyberbulling: o que é? - Cyberbulling e a legislação - mídias sociais- produção e veiculação de informações; - Liberdade e limites frente ás redes sociais e online; - Rede social – pessoas ou organizações – valores e objetivos em comum; - Principais tipos penais se enquadram na prática do cyberbulling; - Como evitar a propagação dessa prática?; - Canais de ajuda;	R$ 380,0	R$ 6.840,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a palestra referente ao cyberbulling será destinada a atender a demanda da Secretaria de assistência social e habitação do município de Iporã.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na palestra referente ao cyberbulling, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais)

- R$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais) palestra referente ao cyberbulling.

Iporã/PR, 21 de julho de 2022

ELIANE MARIA BORTOLETO POLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 127/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Tomada de Preços nº 009/2022, objetivando a Construção de próprios do município da utilização da Secretária municipal de Indústria, Comercio e Turismo de Iporã, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
AMBROZIM E CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	R$ 796.704,20

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 22 de julho de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº150/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: ALUGALILA USINA DE ASFALTO-TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa, para executar execução sob regime de empreitada global, da obra de pavimentação asfáltica em tst da estrada: jacaré, objeto vinculado ao contrato de repasse n° 1045460-33 – convênio n° 861509 – programa de apoio a projetos de infraestrutura turística-ministério do turismo-caixa-município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 271.575,65 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: 22/07/2022 á 22/07/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 107/2022 e Tomada de Preços nº 010/2022.
Iporã-Pr. 22 de Julho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº151/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: IGOR PULIDO DOS SANTOS PSICOLOGIA E SAÚDE-LTDA.
Objeto: Contratação emergencial de empresa para palestra referente ao cyber bulling, para a Secretaria de Assistência social e Habitação do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais);
Vigência: 22/07/2022 á 22/09/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 138/2022 e Dispensa nº 061/2022.
Iporã-Pr, 22 de Julho 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 363/2022
DATA: 22/07/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeada a Sra. Claudete Rodrigues Nunes Campos, portadora da RG n.º 4.476.227-7 e do CPF nº 735.650.169-49, Como Fiscal de Contrato nº 136/2022 Locação de Imóvel, LOCADORES: DILSON RODRIGUES DA SILVA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do Mês de Julho de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 364/2022
DATA: 22/07/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. DARIO CEZAR GUERRER, portador do RG n.º 6.369.579-3 e do CPF nº 035.275.539-32, Como Fiscal de Contrato nº 129/2022 Empresa: E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI, Fiscal de Contrato nº 130/2022 empresa: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Julho de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 136/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃOO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ: 18.850.814/0001-80, o resultado do processo licitatório Pregão Eletrônico 045/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Eletrônico 045/2022, em favor da empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃOO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ: 18.850.814/0001-80, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de descupinização, desinsetização, desratização e limpeza/desinfecção de reservatórios de água, com utilização de pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesivas e outros produtos necessários com baixa toxicidade ao homem, conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 21 dias do mês de julho de 2022.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 057/2022
PROCESSO Nº 118/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER.
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SALA DO BALLET.
CONTRATADA: MARIO MILANI FILHO 81146558953
CNPJ: 17.647.336/0001-43
VALOR MÁXIMO: R$ 7.790,00 (SETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 058/2022
PROCESSO Nº 121/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS QUE SERÃO USADAS NA CAMPANHA AGOSTO LILÁS, MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER QUE SERÁ DESENVOLVIDO PELO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DE IVATÉ.
CONTRATADA: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA - ME
CNPJ: 36.932.106/0001-70
VALOR MÁXIMO: R$ 1.904,00 (UM MIL E NOVECENTOS E QUATRO REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 048/2022
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.
OBJETO: Este Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de corte e costura para confeccionar figurinos que serão usados na apresentação de dança da casa de cultura – secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.
CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO: Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvando o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo índice inflacionário do período.
PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser realizados conforme a programação e solicitação da secretária solicitante, durante o período de vigência do contrato conforme a necessidade do município.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
CREDENCIAMENTO: 05 de agosto de 2022 até às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 05 de agosto de 2022 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 22 de agosto de 2022.
Vinicius Vieira Caetano da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2793/2022
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 11.400,26 (onze mil e quatrocentos reais e vinte e seis centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
05 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
05.02 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
041280003.2.009000 Manutencao das Atividades de Recursos Humanos
1342 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 3.000,00
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.03 DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAÚDE
103010014.2.106000 Manutenção da Divisão de Assistência a Saúde
4937 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI 3.000,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.03 DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
082440005.2.090000 Manutenção da Divisão de Programas Sociais
6983 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 5.400,26
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
Art. 2º. Como recursos para coberturas dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 11.400,26
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1690/2022, de 22 de Julho de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 628/2022 de 16/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 591.000,00 (quinhentos e noventa e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
99 - 3.1.90.11.00.00 - 303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
105 - 3.1.90.16.00.00 - 303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
05.001.10.301.0006.2.246. Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP	
123 - 3.1.71.70.00.00 - 303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	48.000,00
124 - 3.3.71.70.00.00 - 303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	26.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
146 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.2.225. MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASISTÊNCIA SOCIAL	
258 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002 Setor de Manutenção e Controle de Frotas	
10.002.26.782.0010.2.243. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL	
372 - 3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO	207.000,00
Total Suplementação:	**591.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Excesso de Arrecadação verificado a seguir e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
157 - 3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.2.226. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
259 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total:	**100.000,00**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	284.000,00
Receita: 1.7.1.2.52.11.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	207.000,00
Total:	**491.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 22 de Julho de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 238/2022, de 22 de Julho de 2022.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
MARIA DE FATIMA ABREU 14923 2020/2021 26/07/2022 Á 04/08/2022
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 22 de Julho de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 237/2022, de 22 de Julho de 2022.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
HARRISON ADRIAN BIONDO DA SILVA 20036 2020/2021 26/07/2022 Á 04/08/2022
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 22 de Julho de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 236/2022, de 22 de Julho de 2022.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
SILVANA MARCELINO 64 2020/2021 22/07/2022 Á 05/05/2022
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir 22 de julho de 2022.
Alto Piquiri, 22 de Julho de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 125/2022
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 052/2.022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 22/07/2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº. 35.457.127/0001-19, neste ato representada pelo Camile Vianna Freitas, portador (a) do RG nº 0, CPF nº. 928.915.865-49, residente na Av, Santos Dumont, na cidade de Salvador, Estado do BA, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 052/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a O presente certame tem por objeto a Adesão A Ata de Registro de Preços para aquisição dos veículos (02) AMBULÂNCIAS E 01 VAN COM ACESSIBILIDADE, a seguir descritos:
Lote Quant. Descrição V. UNITÁRIO V. TOTAL
1 2,0000 AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI 276.434,4900 552.868,98
1 1,0000 Veículo Tipo Van Teto Alto com acessibilidade 285.500,0000 285.500,00
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI e de R$ 838.368,98 (oitocentos e trinta e oito mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 22/07/22 e término em 22/07/23, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: “Inexigibilidade Nº052/2.022”.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no no Município de Altônia – PR.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 05.002.133920014.2.003.3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
Altônia,PR., 22/07/22

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2021
CONTRATANTE: Município de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrito no CGC/MF nº 95.640.736/0001-30, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, DERCIO JARDIM JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.649.033-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 474.519.719-53, e
CONTRATADA: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA. CNPJ: 10.801.453/0001-70, com endereço fixo à Rua Naga, 1741, Parque Industrial II, CEP: 87.507-150, Umuarama, Estado do Paraná.
OBJETO: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO RECAPE ASFÁLTICO EM TST, 4.973,74 M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, MEIO FIO/SARJETA, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Conforme Justificativa de reprogramação emitida pelo departamento de Obras e Engenharia e com fulcro no art. 57, II, § 1º, e Art. 60 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, as partes resolvem aditar uma redução do valor contratual de R$ 18.168,28 (dezoito mil cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) a título de redução de meta física.
CLAUSULA SEGUNDA:
O valor global do contrato passa a R$ 213.627,06, duzentos e treze mil seiscentos e vinte e sete reais e seis centavos, decorrentes do contrato originário e termo de aditivo de R$ 231.795,34 (duzentos e trinta e um mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), sendo este termo de aditivo de redução de valor de R$ 18.168,28 (dezoito mil cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).
CLAUSULA TERCEIRA:
O prazo de vigência do presente contrato passa a ser de 480 (quatrocentos e oitenta dias), contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
CLAUSULA QUARTA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário e termos de aditivos vigente.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO CONTRATO: 21/07/2022.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.
Alto Paraíso-Pr., 21 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 201/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022
SÚMULA: EXONERA SANTINHO BATISTA DANTAS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta data;
CONSIDERANDO a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Benefício nº 201813605-9, Espécie 42, pelo RGPS,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor SANTINHO BATISTA DANTAS, inscrito na CI/RG sob n.º 146.979-4 SSP/PR e CPF sob n.º 190.391.669-00, do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA NÍVEL III, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 31 de julho de 2022.
Art. 2º - Declarar a vacância do cargo público em virtude do que dispõe o artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 035/2022 – DE 22 DE JULHO DE 2022
ASSISTENTE SOCIAL
DIVULGA O RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 033/2022.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, instituída através do Decreto nº 037, de 10 de março de 2021, referente ao Edital de Abertura nº 033/2022, de 15 de julho de 2022, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
I - O RESULTADO e a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA da prova de títulos das candidatas ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO instituído pelo EDITAL N° 033/2022, para cadastro de reserva de ASSISTENTE SOCIAL – 40 horas, para atuar no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, conforme segue:

Insc.	Candidato	Doc\RG	Nota	Classificação
01	ADRIANA CREMONEZI OLMO	5.859.111-4/PR	82	1º
02	ANGÉLICA PESSOA DE MORAIS CAMPOS	7.324.383-1/PR	60	2º
03	RAÍRA ESTELA RICARDO CAETANO	9.863.717-6/PR	00	Desclassificada

II - Caberá recurso contra o resultado da prova de títulos, a ser protocolado até as 17:00 horas, do dia 26 de julho de 2022.
PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE NOS LOCAIS DE COSTUME.
Cafezal do Sul-PR, 22 de julho de 2022.
CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
Presidente da Comissão Geral de PSS

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Ato da Mesa nº 75/2022
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Antonio Marcos Toth (memorando nº 101/2022).
Resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Antonio Marcos Toth
Matrícula e/ou RG: 87336174 /SESP/PR
Destino: Curitiba-PR
Finalidade da Viagem: Considerando o Ofício nº 123/2022, de 22/07/2022, do Gabinete do Dep. Jonas Guimarães, o qual solicita sua presença para tratar de assuntos de interesse do município, tendo em vista solicitações que este vereador tenha efetuado junto ao Parlamentar.
Justificativa: Angariar recursos para o município.
Data de saída: 25/07/2022.
Data de retorno: 26/07//2022.
Dias solicitados: 26/07/2022
Valor diário: R$ 550,80
Valor total: R$ 550,80
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 22 de julho de 2022.
Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo
Assinado digitalmente
Nádya Corrêa Massé das Neves
1ª Secretária
Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 246/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: VIGIA

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4590	MAYCON DOUGLAS BASTOS PEREIRA	106.440.619-01	29°
4048	CRISTINA DA COSTA CAMPOS	041.879.349-28	30º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 22 (vinte e dois) de julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 245/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2022, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital Homologação nº. 44/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/02/2022, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2022.
CARGO: ENFERMEIRO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
23266	TATIANE SILVA CASTELLINI	107.617.269-50	7º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2022.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 22 (vinte e dois) DE JULHO DE 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 199/2022
SÚMULA: Concede Licença-Prêmio a servidor Roberto Ryska Figueiredo e a converte em pecúnia e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 70 e seguintes da Lei 438 de 22 de abril de 2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença prêmio do período aquisitivo, 02/01/2003 à 01/01/2008 ao servidor Roberto Ryska Figueiredo, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.222.169-0 -SSP-PR, lotado na Divisão de transporte controle e frotas.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 22/07/2022 sob o nº 349/2022 e, com base no Art. 72 da Lei nº 438/2010, converto a licença concedida em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de Julho do ano dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 38/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGENS, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 22/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHOS, brasileiro (, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.585.409-94 residente e domiciliado na cidade de CAMPO MOURÃO/PR. representante da empresa RAIMUNDO VIEIRA DOS SNATOS FILHOS, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica realinhado os preços dos itens 4 de R$ 5,30 para R$ 7,92, item 11 de 7,00 para R$ 8,41, item 17 de 2,30 para R$ 2,96, item 22 de R$ 6,45 para R$ 7,35, lote III, item 6 de R$ 83,99 para R$ 110,02 e item 17 de R$ 3,00 para R$ 4,20 do contrato nº 038/2022, conforme tabela e nota fiscal anexa, alterando o valor do contrato de R$ 79.185,40 para R$ 94.120,28, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 22 DE JULHO 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO
RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 200/2022
SÚMULA: Concede Licença-Prêmio a servidor Claudecir Nascimento e a converte em pecúnia e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 70 e seguintes da Lei 438 de 22 de abril de 2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença prêmio do período aquisitivo, 01/05/2016 à 30/04/2021 ao servidor Claudecir Nascimento, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Motorista I, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.625.778-7 -SSP-PR, lotado na Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 10/05/2022 sob o nº 175/2022 e, com base no Art. 72 da Lei nº 438/2010, converto a licença concedida em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de Julho do ano dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 070 DE 22 DE JULHO DE 2022.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal a Prefeita Municipal Srª. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2022; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata o processo licitatório n.º 058/2022, na modalidade de Pregão eletrônico – SRP n.º 033/2022, Implantação do sistema de registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de Materiais e Jogos Pedagógicos, que serão utilizados na Rede Municipal de Ensino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para a(s) seguinte(s) empresa(s) licitante(s): PSI TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os Lote n° 01 itens 10, 11, 14, 15, 16, 23, 26, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 53, 54, 55 e 56.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de sessão Pública com lance sequencial, Ata de Registro de Preços, Edital de Resultados, Extrato de ata, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório de conformidade com o que determina Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006 de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas e/ou legislação regulamentares aplicáveis à espécie tanto perante a legislação federal e/ou municipal pertinente à matéria.
Art. 3°- Fica autorizado a formalizar o devido contrato e/ou ata de registro de preços nos termos do Artigo 54, dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e das demais legislações municipal e federal em vigor e pertinente a matéria.
Art. 4°- A existência de quantidade e preços registrados na ata de registro de preços constitui apenas estimativa e não obriga o município a firmar se de quaisquer contratações ou aquisições que deles poderão advir e que não caiba o direito a indenização de qualquer espécie por parte da licitante vencedora, facultando o município a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente as licitações e ao SRP-Sistema de Registro de Preços, assegurando ao beneficiário do registro de preferência a preferência em igualdade de condições.
Art. 5°- A homologação do resultado da licitação e a firmação da Ata de Registro de Preços não obriga o Município a realizar a aquisição total dos produtos e/ou serviços ou quaisquer contratações do objeto licitado se não for de sua necessidade, não cabendo à empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos para fornecimento da totalidade.
Art. 6°- Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 7°- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão e/ou publicação.
Francisco Alves, em 22 de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Contratada: **ESTEVAO ALVES DALTO - ME**, CNPJ nº 31.817.036/0001-96.
Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de oficinas de Aulas de Violão, proveniente do recurso do Bloco PSB/SCFV, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).**
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 21 de julho de 2023, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

Item	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
01	Oficinas de aulas de Violão, com 01 (uma) hora de duração cada aula, com uma frequência de 04(quatro) vezes por semana num período de 06 (seis) meses.	Hora/Aula	100	R$66,00	R$6.600,00	PRÓPRIA
Total dos Itens					**R$ 6.600,00**	

Francisco Alves - PR, 21 de julho de 2022.

____
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 069, DE 22 DE JULHO DE 2022
SÚMULA: Concede licença prêmio, ao servidor (a) ZELIA GOMES DE OLIVEIRA MUNIZ.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO:
•O requerimento formulado pelo servidor (a) ZELIA GOMES DE OLIVEIRA MUNIZ, ocupante da função de AGENTE COMUNITARIO ENDEMIAS, dessa municipalidade;
•A disponibilidade de servidores lotados no quadro de servidores, que em gozo de licença prêmio simultaneamente não é superior a 1/3 da lotação do respectivo órgão;
•O preenchimento legal contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº 248/93 e da Lei 623/2008, para concessão do beneficio.
RESOLVE:
Conceder LICENÇA PRÊMIO, ao referido servidor, pelo período de (03) meses ininterruptos, iniciando-se em 01/07/2022 encerrando-se em 28/09/2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito para o dia 01/07/2022.
Francisco Alves, em 15 de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA CONTENDO: ÁREA EXTERNA, MÓDULO DE VELÓRIO 1 E 2 HALL, QUARTO 1 E 2, ESPAÇO PARA ALIMENTAÇÃO, WC MASCULINO E FEMININO E LAVATÓRIO. SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS; COBERTURA; ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS; REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS, ARGAMASSAS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO; PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA TUDO CONFORME PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS REFERENTE AO CONVÊNIO 722/2022, PROTOCOLO 17.408.948-5, SAM 60.
Considerando os recursos, contrarrazões e a decisão da Comissão Permanente de Licitação anexos ao processo;
A Comissão Permanente de Licitação decide pela HABILITAÇÃO da empresa CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA e pela INABILITAÇÃO das empresas VALDIR DE SOUZA BARROS LTDA e HAUS CONSTRUTORA EIRELI, por não cumprirem com as exigências editalícias; dando publicidade à presente decisão administrativa e, por conseqüência, dando cumprimento legal ao regular prosseguimento deste feito licitatório.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Julho de 2022.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 079/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA RELAÇÃO DA REMUME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INTRUTORES DO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 032/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. PAULO ROBSON MORETTO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 051.529.499-38, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EP. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica realinhado o preço do item 23 do lote I, do contrato nº 079/2022, passando de R$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos), para R$ 5,86 (cinco reais e oitenta seis centavos), consequentemente alterando o valor do contrato passando de R$ 183.200,00 para R$ 232.864,00 em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,22 DE JUNHO DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA -EP
PAULO ROBSON MORETTO
Contratada
Testemunhas
NOME.. CPF...
NOME.. CPF...

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022
O Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas nos artigos 107, 108 e 109 e seus parágrafos, inclusos no Regimento Interno desta Câmara Municipal e em atenção ao Ofício nº 174/2022, datado de 22 de julho de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.
O Legislativo Municipal através do presente EDITAL CONVOCA os Nobres Vereadores deste Município a comparecerem na Câmara Municipal, para participarem de 01 (uma) Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de julho de 2022, às (17) dezessete horas, no plenário Elizangela Cazeloto Silva da Câmara Municipal, sito a Avenida Carlos Spanhol, nº 03, nesta cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, especialmente para apreciação e deliberação das seguintes matérias:
OFÍCIO N° 174/2022
ENCAMINHA COM REGIME DE URGÊNCIA O PROJETO DE LEI N° 2.518/2022; PROJETO DE LEI N° 2.519/2022; PROJETO DE LEI º 2.520/2022; PROJETO DE LEI º 2.521/2022; PROJETO DE LEI º 2.522/2022 E PROJETO DE LEI º 2.523/2022.
PROJETO DE LEI N° 2.518/2022:
ALTERA O § 1º DO ARTIGO 16 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.435, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PROJETO DE LEI Nº 2.519/2022:
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PROJETO DE LEI Nº 2.520/2022:
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PROJETO DE LEI Nº 2.521/2022:
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PROJETO DE LEI Nº 2.522/2022:
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PROJETO DE LEI Nº 2.523/2022:
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PLENÁRIO ELISÂNGELA CAZELOTO SILVA, CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de julho de 2022.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de SJP/PR
AILSON SOUTO CAMPOS
Vereador
APARECIDO ROSEMIRO DA SILVA
Vereador
CLAUDINEI DA SILVA
Vereador
CLEONICE APARECIDA ROTTA BASTIDAS
Vereadora
IAGO DOS SANTOS
Vereador
LUCILENE BONATO DE MELO
Vereadora
PAULO SÉRGIO ARIAS
Vereador
VALDIR SPANHOL
Vereador

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

Processo: n.º 102/2022. Pregão Presencial nº 31/2022. Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina de pá carregadeira para manutenção de estradas rurais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 22/07/22. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: L R J DA SILVA SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.255.092/0001-51, estabelecida na Avenida Pérola Byington, nº 777, Bairro: centro, CEP: 87.540-000, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Prestação de serviços de horas máquina de Pá Carregadeira sobre rodas, com motor de no mínimo 130CV de potência, com concha de no mínimo 2m³. Incluso transporte e deslocamento do veículo até o local da prestação dos serviços, combustível, manutenção, e todos os requisitos de segurança para o operador. (Cota Principal 75%)	H/M	300	Serviço	254,90	76.470,00
2	1	Prestação de serviços de horas máquina de Pá Carregadeira sobre rodas, com motor de no mínimo 130CV de potência, com concha de no mínimo 2m³. Incluso transporte e deslocamento do veículo até o local da prestação dos serviços, combustível, manutenção, e todos os requisitos de segurança para o operador. (Cota Reservada 25%)	H/M	100	Serviço	254,90	25.490,00
TOTAL DO LOTE - 01							

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 101.960,00 (Cento e um mil novecentos e sessenta reais).

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 14/2022

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
7º	135287	LUCAS GONCALVES DE SOUZA	MÉDICO INTERVENCIONISTA	PARANAVAÍ

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 22 de julho de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL N° 013/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 006/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **25/07/2022 a 29/07/2022**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
7º	117	Elson Valadares de Castro Filho	Médico Regulador	Umuarama/PR
8º	113	Ana Luiza Lucacin	Médico Regulador	Umuarama/PR

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;

1

f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 22 de julho de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente do CIUENP

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 037/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022

Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 037/2022

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.

DETENTORAS:
* PARDINHO & SOUSA REPARAÇÃO AUTOMOTIVA, situada na Av. Brasil, n. º 774, Jardim Paraná, CEP 85.939-000 na cidade de Assis Chateaubriand-PR, CNPJ 02.950.593/0001-82, neste ato representado por seu representante legal, Paulo Sergio dos Santos Pardinho, portador da cédula de identidade civil RG n. º 5.970.120-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. º 019.259.089-84, residente e domiciliado à Av. Brasil, n.º 774, Jardim Paraná, CEP 85.939-000 na cidade de Assis Chateaubriand-PR;

*PINTO & SGARBOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, situada na Rua Nilza Trevisan Dal Bem, n. º 979, Centro, CEP 87.595-000 na cidade de Brasilândia do Sul-PR - CNPJ 11.761.761/0001-82, neste ato representado por seu representante legal, Joeder Mariano Pinto, portador da cédula de identidade civil RG n. º 7.088.209-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 029.686.859-02, residente e domiciliado à Rua dos Antúrios, n.º 274, Jardim Panorama, CEP 85.935-000 na cidade de Assis Chateaubriand - PR;

DORAVANTES DENOMINADAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS/ORIGINAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS LEVES QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:

*PARDINHO & SOUSA REPARAÇÃO AUTOMOTIVA – CNPJ 02.950.593/0001-82;

LOTE 01 - LINHA RENAULT (COTA 25% EXCLUSIVA ME, EPP E MEI)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	% de desconto	Marca/ Especificação
1	19085	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES PARA REPOSIÇÃO E/OU TROCA DE PEÇAS – LINHA RENAULT – COTA 25% EXCLUSIVA ME, EPP E MEI	HR	1	R$ 12.495,00	12.495,00	35 %	PARDINHO
2	7357	PEÇAS E ACESSÓRIOS (COTA 25% MERCADO GERAL	Und	1	R$ 28.750,00	28.750,00	35 %	PARDINHO

Valor total do lote: R$41.245,00 (quarenta e um mil duzentos e quarenta e cinco reais).

LOTE 02 - LINHA RENAULT (COTA 75% PARA MERCADO GERAL)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	% de desconto	Marca/ Especificação
1	19087	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES PARA REPOSIÇÃO E/OU TROCA DE PEÇAS – LINHA RENAULT – COTA 75% PARA MERCADO GERAL	HR	1	R$ 37.485,00	37.485,00	35 %	PARDINHO
2	7359	PEÇAS E ACESSÓRIOS (COTA 75% MERCADO GERAL)	Und	1	R$ 86.250,00	86.250,00	35%	PARDINHO

Valor total do lote: R$ 123.735,00 (cento e vinte e três mil setecentos e trinta e cinco reais).

LOTE 06 - LINHA CITROEN

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	% desconto	Marca/ Especificação
1	19059	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES PARA REPOSIÇÃO E/OU TROCA DE PEÇAS – LINHA CITROEN	HR	1	R$ 11.970,00	11.970,00	35%	PARDINHO
2	11332	Peças e Acessórios	PEÇAS	1	R$ 28.000,00	28.000,00	35%	PARDINHO

Valor total do lote: R$ 39.970,00 (trinta e nove mil novecentos e setenta reais).

LOTE 07 - LINHA NISSAN

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	% de desconto	Marca/ Especificação
1	19060	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES PARA REPOSIÇÃO E/OU TROCA DE PEÇAS – LINHA NISSAN	HR	1	R$ 5.985,00	5.985,00	35,50%	PARDINHO
2	11332	Peças e Acessórios	PEÇAS	1	R$ 14.000,00	14.000,00	35,50%	PARDINHO

Valor total do lote: R$ 19.985,00 (dezenove mil novecentos e oitenta e cinco reais).

LOTE 09 - LINHA HONDA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	% de desconto	Marca/ Especificação
1	19062	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES PARA REPOSIÇÃO E/OU TROCA DE PEÇAS – LINHA HONDA - MOTOCICLETAS	HR	1	R$ 1.470,00	1.470,00	34%	PARDINHO
2	11332	Peças e Acessórios	PEÇAS	1	R$ 3.500,00	3.500,00	34%	PARDINHO

Valor total do lote: R$ 4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta reais).

*PINTO & SGARBOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 11.761.761/0001-82;

LOTE 03 - LINHA CHEVROLET/GM

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	% de desconto	Marca/ Especificação
1	19056	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES PARA REPOSIÇÃO E/OU TROCA DE PEÇAS – LINHA CHEVROLET/GM	HR	1	R$ 23.940,00	23.940,00	36%	PINTO & SGARBOSA
2	11332	Peças e Acessórios	PEÇAS	1	R$ 56.000,00	56.000,00	36%	PINTO & SGARBOSA

Valor total do lote: R$ 79.940,00 (setenta e nove mil novecentos e quarenta reais).

LOTE 04 - LINHA FIAT

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	% de desconto	Marca/ Especificação
1	19057	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES PARA REPOSIÇÃO E/OU TROCA DE PEÇAS – LINHA FIAT	HR	1	R$ 11.970,00	11.970,00	36%	PINTO & SGARBOSA
2	11332	Peças e Acessórios	PEÇAS	1	R$ 28.000,00	28.000,00	36%	PINTO & SGARBOSA

Valor total do lote: R$ 39.970,00 (trinta e nove mil novecentos e setenta reais).

LOTE 05 - LINHA VOLKSWAGEN/VW

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	% de desconto	Marca/ Especificação
1	19058	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES PARA REPOSIÇÃO E/OU TROCA DE PEÇAS – LINHA VOLKSWAGEN/VW	HR	1	R$ 14.910,00	14.910,00	37%	PINTO & SGARBOSA
2	11332	Peças e Acessórios	PEÇAS	1	R$ 35.000,00	35.000,00	37%	PINTO & SGARBOSA

Valor total do lote: R$ 49.910,00 (quarenta e nove mil novecentos e dez reais).

LOTE 08 - LINHA FORD

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	% de desconto	Marca/ Especificação
1	19061	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES PARA REPOSIÇÃO E/OU TROCA DE PEÇAS – LINHA FORD	HR	1	R$ 8.925,00	8.925,00	36%	PINTO & SGARBOSA
2	11332	Peças e Acessórios	PEÇAS	1	R$ 21.000,00	21.000,00	36%	PINTO & SGARBOSA

Valor total do lote: R$ 29.925,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte e cinco reais).

LOTE 10 - LINHA RANGER

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	% de desconto	Marca/ Especificação
1	19084	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES PARA REPOSIÇÃO E/OU TROCA DE PEÇAS – LINHA RANGER	HR	1	R$ 8.925,00	8.925,00	35%	PINTO & SGARBOSA
2	11332	Peças e Acessórios	PEÇAS	1	R$ 21.000,00	21.000,00	35%	PINTO & SGARBOSA

Valor total do lote: R$ 29.925,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte e cinco reais).

VALOR TOTAL: R$459.575,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022.

BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 22 de julho de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 137/2022
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA. EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2022
OBJETO: Fica aditivado ao objeto de contratação, a inserção de mais 04 (quatro) cargos não firmados no Termo de referência do Edital da Licitação de modalidade Tomada de Preços n° 002/2022, Processo Administrativo n° 103/2022, referente a necessidade de alterar o Termo de Referência, face a imposição de atender a falta de mais profissionais no quadro da Prefeitura Municipal de Tapejara/Pr, consistindo na abertura dos cargos abaixo discriminados:

Discriminação	Carga Horária Semanal	Escolaridade ou Titulação Mínima
Inseminador de Animais	40 HORAS	Ensino Médio
Instrutor de Ofício	40 HORAS	Ensino Médio
Analista Jurídico	40 HORAS	Educação Superior em curso de Graduação
Bioquímico	40 HORAS	Educação Superior em curso de Graduação

VALOR: O presente termo aditivo não implicará no acréscimo de ônus ao Contrato Administrativo n° 137/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: A presente alteração tem como fundamento e no Art. 58, inciso I, e § 1º do Art. 65, da Lei 8666/93.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/Pr, 22 de julho de 2022.
RODRIGO DE OLVIERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

PROCESSO Nº 283/2022

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA DE PROTOCOLAMENTO DO ENVELOPE Nº 1: 24 de agosto de 2022

DATA DE PROTOCOLAMENTO DO ENVELOPE Nº 2: 24 de agosto de 2022

DATA DA ABERTURA 1º HABILITAÇÃO: 24 de agosto de 2022

HORÁRIO: 09:00 HORAS

DATA DA ABERTURA: "2" PROPOSTA : 24 de agosto de 2022

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO BLOCOS SEXTAVADOS DA ESTRADA RURAL DO BAIRRO CAFEEIROS

TIPO: Global- MENOR PREÇO

REGIME CONTRATAÇÃO: Obras - Execução Indireta Empreitada Integral

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 2.037.617,89 (dois milhões, trinta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme medição

PRAZO DE ENTREGA: 210 dias

Acusamos o recebimento em epígrafe.

Local, em de Ano do Processo .

Espaço para Carimbo Padrão (C.N.P.J.) ***Assinatura do Proponente***

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 14:00 dia 04 de Agosto de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES DA PERIODONTIA E ENDODONTIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE SAUDE

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 15 de julho de 2022

LUCIANO IABLANSKI

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2022

PREGÃO Nº 75/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 25 de julho de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 13:30 do dia 04 de Agosto de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:45 do dia 04 de agosto de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 do dia 04 de Agosto de 2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2022

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 10:00 dia 04 de Agosto de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de levantamento topográfico, ensaios e estudos ecológicos de solo, laudos e relatórios, licenciamento ambientais a fim de proporcionar e viabilizar ações junto a esta municipalidade referente ao setor de planejamento, desenvolvimento urbano e engenharia.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 264.399,96(duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Global**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 18 de julho de 2022

LUCIANO IABLANSKI

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022

PREGÃO Nº 76/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 25 de julho de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 09:30 do dia 04 de Agosto de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:45 do 04 de Agosto de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 do 04 de Agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 120/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 031/2022, refere-se à Contratação Emergencial de empresa para aquisição de Nobreak Senoidal, destinada a manter a carga de energia suficiente para funcionamento do Cardioversor presente no Pronto Atendimento Municipal. Tal contratação se faz por caráter de urgência, em virtude das dificuldades operacionais ocorridas durante a realização dos exames. Temos passado por muitas oscilações de energia elétrica, o que por sua vez, prejudica drasticamente o funcionamento dos equipamentos Hospitalares, não só quanto a operacionalização, como na calibração, haja visto que precisamos constantemente efetuar a manutenção do mesmo, por desligamentos bruscos nas quedas de energia. Contudo, tal aquisição proporcionará maior segurança ao equipamento, e em contrapartida, ajudará no aumento da vida útil.

FORNECEDOR	*VALOR TOTAL*
PRISCILA DA SILVA GARCIA – CNPJ: 39.860.809/0001-29	**R$ 2.874,26 (dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.
Mariluz, 22 de julho de 2022.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Secretária de Saúde.

Mariluz, 22 de julho de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo Disciplinar Nº 01/2022

ATA DA AUDIÊNCIA

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2022, às 16h50min, na cidade de Perobal-PR, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Perobal-PR situada na Avenida Paraná, 609 – Centro, presentes os membros integrantes da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022, instaurado pela Portaria nº 233/2022, de 30 de maio de 2022, expedida pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Almir de Almeida, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado em 31 de maio de 2022. Presente o Presidente Sr. Fábio Cezar Belezi, o Secretário Sr. Luiz Gustavo Piagentini Zorati e os membros Sres. Rosimeire da Silva Santos e Rafael Marchiani Pailo, ausente o investigado Sr. Elias Costa de Oliveira, mas estando presente seu Defensor Dativo. Foi realizada a Audiência de Oitiva de testemunhas Ademir Cassiano Alexandre, Luiz Carlos Barradas, Reginaldo Aparecido Barbosa e Roberto Sérgio Raimundo. Ao final, esta Comissão decidiu ***INDICIAR*** o servidor e abrir prazo para o mesmo apresentar as competentes Alegações Finais, no prazo de 10 (dez) dias úteis. Saem os presentes intimados.

LUIZ GUSTAVO PIAGENTINI ZORATI
Membro – P.A.D. nº 001/2022
Portaria nº 233/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA - PR
MARIA HELENA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022
Processo Administrativo Nº 079/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Data de Publicação: 14/06/2022 15:14:37

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 22/07/2022 16:03:52
Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portá/til,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: G TECH Modelo: PORTATIL
Descrição: Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portá/til, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 294,90 **Valor Total:** 589,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE	034	42.650.279/0001-07	670,00	294,90	Sim
2	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	019	34.680.592/0001-51	660,00	295,00	Sim
3	SILVIO VIGIDO	058	21.276.825/0001-03	670,00	318,00	Sim
4	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	063	37.778.759/0001-00	670,00	665,32	Sim
5	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	008	11.089.732/0001-16	670,00	665,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
URSA COMERCIAL LTDA	032	26.628.908/0001-38	600,00	317,00	Sim
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE	089	24.384.602/0001-58	670,00	449,00	Sim
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	091	82.478.140/0001-34	1.419,68	1.419,68	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 22/07/2022 16:03:52
Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MD Modelo: PROFESSIONAL
Descrição: Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duo-Sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência [illegible]

[illegible]

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
3	MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP	001	[illegible]	4.900,00	[illegible]	Sim
4	MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	013	21.552.695/0001-94	4.900,00	3.280,00	Sim
5	SILVIO VIGIDO	017	21.276.825/0001-03	4.900,00	4.380,00	Sim
6	LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDUSTRIA E	059	59.844.662/0001-90	4.900,00	4.896,00	Sim
7	V. G. ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS	012	31.531.928/0001-26	4.900,00	4.897,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
URSA COMERCIAL LTDA	039	26.628.908/0001-38	4.500,00	2.900,01	Sim

AUTORIDADE: MARLON RANCER MARQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 05/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: GLEICELY F L SOUZA
MATRICULA 201718
RG: 107296476
DESTINO/UF: MARINGÁ/PR
DATA: 21/07/2022
HORA SAÍDA: 06:00
DATA RETORNO: 21/07/2022
HORA RETORNO 20:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: PRISMA
CUSTO APROXIMADO DO TRANSPORTE: 250,00
Pagamento de 1/4 diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, e 1948 de 22 de Novembro de 2019, na importância de R$ 128,32 (cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, "NOVA PCA, REESTRUTURANDO AS CONTAS DO PREFEITO".
Gleicely F L Souza
Superintendente Previluz
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito
Recebi em ___/___/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA - PR
MARIA HELENA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
Processo Administrativo Nº 085/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Data de Publicação: 04/07/2022 14:52:26

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 22/07/2022 16:04:10
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: abc Modelo:
Descrição: 297733 AFASTADOR CIRÚRGICO, TIPO: FARABEUF, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 10 CM, LARGURA PÁ: 6 M
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 57,44 **Valor Total:** 114,88

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	032	21.153.043/0001-87	57,44	57,44	Sim
2	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	012	82.478.140/0001-34	57,45	57,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 22/07/2022 16:04:10
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: melhormed Modelo:
Descrição: 407961 ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL Embalagem de 500 gramas
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 20,57 **Valor Total:** 1.028,50

Item: 2 Unidade: CAIXA Marca: adpele Modelo:
Descrição: CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL PÓS PUNÇÃO (COR BEGE) 25 MM DE DIÂMETRO PREVINE INFECÇÕES; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE COM SISTEMA DE ABERTURA EM PÉTALA; ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO; ALTA AB
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 26,75 **Valor Total:** 1.337,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	085	21.153.043/0001-87	2.366,00	2.366,00	Sim
2	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	006	82.478.140/0001-34	2.367,00	2.367,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

[illegible]

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	045	21.153.043/0001-87	149,64	149,64	Sim
2	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	065	82.478.140/0001-34	149,67	149,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

BEM COMO DECLARA DESERTO OS LOTES: 1, 4, 6, 7, 12, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 27

AUTORIDADE: MARLON RANCER MARQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2022
A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação Chamamento Público nº. 004/2022, para a REALIZAÇÃO DE NOVO CREDENCIAMENTO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PARA COMPLEMENTAR A ESCALA DE PLANTÕES DO UPA ATENDIMENTO MUNICIPAL DE 24 HORAS, NO INTUITO DE SUBSTITUIR FÉRIAS, AFASTAMENTOS DE QUALQUER NATUREZA DOS SERVIDORES DO QUADRO DE TRABALHO DO ESTABELECIMENTO. CREDENCIAMENTO TERÁ COMO VALIDADE 05 (CINCO) MESES, SENDO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2022.No Município de Tapejara/Pr, com os quantitativos e requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência. O certame deste Aviso realizar-se-á a partir do dia 25 de julho de 2022, às 07h30min horas e poderá ser efetuado a qualquer tempo, podendo os interessados credenciar-se por prazo indeterminado, desde que preencham todas as condições editalícias, e será regido consoante e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas pertinentes, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 22 de julho de 2022.
Fatima Aparecida Bolognese
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA - PR
MARIA HELENA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
Processo Administrativo Nº 086/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Data de Publicação: 04/07/2022 16:02:10

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/07/2022 16:04:22
PÃO FRANCÊS 50g

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: propria
Descrição: PÃO FRANCÊS 50g ? composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 12,74 **Valor Total:** 10.192,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ZANQUE E BATISTA LTDA	032	06.373.782/0001-90	12,80	12,74	Sim
2 FERRARI & KONDRATOSKI LTDA ME	038	01.091.169/0001-67	10.240,00	12,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 22/07/2022 16:04:22
PÃO DE QUEIJO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: propria
Descrição: PÃO DE QUEIJO 30 GR
Quantidade: 900 **Valor Unit.:** 0,97 **Valor Total:** 873,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ZANQUE E BATISTA LTDA	019	06.373.782/0001-90	0,99	0,97	Sim
2 FERRARI & KONDRATOSKI LTDA ME	054	01.091.169/0001-67	891,00	0,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 22/07/2022 16:04:22
MINI SALGADO ASSADO - 25 gr

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: MINI SALGADO ASSADO 25 grs (sabores: frango, presunto e queijo).
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.:** 0,47 **Valor Total:** 1.410,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FERRARI & KONDRATOSKI LTDA ME	077	01.091.169/0001-67	1.500,00	0,47	Sim
2 ZANQUE E BATISTA LTDA	002	06.373.782/0001-90	0,50	0,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 22/07/2022 16:04:22
MINI SALGADO FRITO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: MINI SALGADO FRITO. Em torno de 25g cada (diversos: risoles, coxinha, quibe, bolinha de queijo, pastel de vento).
Quantidade: 3.400 **Valor Unit.:** 0,59 **Valor Total:** 2.006,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FERRARI & KONDRATOSKI LTDA ME	030	01.091.169/0001-67	2.040,00	0,59	Sim
2 ZANQUE E BATISTA LTDA	035	06.373.782/0001-90	0,60	0,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 22/07/2022 16:04:22
MINI SALGADO FRITO - 25 GR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: MINI LANCHE, UNIDADE ? mini lanche, pão, presunto, queijo, tomate ou alface e maionese.
Quantidade: 2.400 **Valor Unit.:** 2,09 **Valor Total:** 5.016,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FERRARI & KONDRATOSKI LTDA ME	052	01.091.169/0001-67	5.040,00	2,09	Sim
2 ZANQUE E BATISTA LTDA	040	06.373.782/0001-90	2,10	2,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 22/07/2022 16:04:22
SUCO DE LARANJA NATURAL INTEGRAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LITRO Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: SUCO DE LARANJA NATURAL INTEGRAL - PRODUTO NÃO FERMENTADO, OBTIDO A PARTIR DA EXPRESSÃO OU EXTRAÇÃO DA LARANJA CITRUS SINENSIS, INTEGRAL, NA SUA CONCENTRAÇÃO NATURAL, SEM DILUIÇÃO E SEM ADIÇÃO DE AÇUC
Quantidade: 360 **Valor Unit.:** 9,65 **Valor Total:** 3.474,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FERRARI & KONDRATOSKI LTDA ME	048	01.091.169/0001-67	3.600,00	9,65	Sim
2 ZANQUE E BATISTA LTDA	001	06.373.782/0001-90	10,00	9,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 22/07/2022 16:04:23
BOLO DOCE SIMPLES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: QUILOGRAMA Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: BOLO DOCE SIMPLES ? diversos sabores (chocolate, laranja, aipim, fubá, baunilha, frutas, etc.).
Quantidade: 195 **Valor Unit.:** 21,89 **Valor Total:** 4.268,55

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FERRARI & KONDRATOSKI LTDA ME	094	01.091.169/0001-67	4.270,50	21,89	Sim
2 ZANQUE E BATISTA LTDA	029	06.373.782/0001-90	21,90	21,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 22/07/2022 16:04:23
LANCHE COM PÃO FRANCÊS (50gr)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: propria Modelo: propria
Descrição: LANCHE COM PÃO FRANCÊS (50gr) RECHEADO COM 01 (UMA) FATIA DE PRESUNTO COZIDO E 01 (UMA) FATIA DE MUSSARELA
Quantidade: 1.100 **Valor Unit.:** 3,97 **Valor Total:** 4.367,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ZANQUE E BATISTA LTDA	063	06.373.782/0001-90	3,99	3,97	Sim
2 FERRARI & KONDRATOSKI LTDA ME	069	01.091.169/0001-67	4.389,00	3,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 22/07/2022 16:04:23
TORTA SALGADA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: TORTA SALGADA COM RECHEIO DE LEGUMES, CARNES DE FRANGO OU PRESUNTO COZIDO E QUEIJO
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 27,95 **Valor Total:** 2.236,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FERRARI & KONDRATOSKI LTDA ME	066	01.091.169/0001-67	2.240,00	27,95	Sim
2 ZANQUE E BATISTA LTDA	091	06.373.782/0001-90	28,00	28,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: MARLON RANCER MARQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 – PMU - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 543 DE 06 DE MAIO DE 2022.
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para a contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de extensões de rede elétrica nas Ruas Anhumai, Patriarca José, Patriarca Jacó e Sua Santa Cruz, Município de Umuarama – PR, conforme indicações dos croquis básicos em anexo, bem como a substituição de um total de 564 Luminárias Públicas Existentes por Luminárias Públicas LED em diversas vias dos bairros Parque Dom Pedro I, Dom Pedro II, Conjunto Residencial 26 de outubro, Conjunto Residencial Independência, Jardim Sam Martim II e Jardim San Lourenço, indicadas em projeto, todas no município de Umuarama-PR., conforme projetos, planilha orçamentária e especificações técnicas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. A proponente vencedora deverá basear nos croquis básicos, para elaboração dos projetos executivos de extensões de redes elétricas, bem como submetê-los para as devidas aprovações junto ao setor de análises de projetos da COPEL.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 11 de agosto de 2022.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR MÁXIMO: R$ 1.330.540,21 (um milhão, trezentos e trinta mil, quinhentos e quarenta reais e vinte um centavos).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 15 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos - Designado
APROVO, nos termos do Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, Alterada pela Lei nº 8.883/94.
Em, 15/07/2022
Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA - PR
MARIA HELENA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
Processo Administrativo Nº 087/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Data de Publicação: 04/07/2022 16:22:11

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/07/2022 16:04:30
Carrinho de Mão Quadrado em aço com Caçamba 60 Litros, confeccionado com matéria prima resistente e durável, roda em chapa de aço de 1,55 mm e pneu industrial localizado na parte da frente do carrinho

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Maestro Master Modelo: Maestro Master
Descrição: Carrinho de Mão Quadrado em aço com Caçamba 60 Litros, confeccionado com matéria prima resistente e durável, roda em chapa de aço de 1,55 mm e pneu industrial localizado na parte da frente do carrinho
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 274,00 **Valor Total:** 548,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 W. CIPIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO-ME	018	02.470.633/0001-99	275,00	274,00	Sim
2 LISIANE TASSO GUITES MERES	076	07.236.681/0001-30	281,99	274,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 22/07/2022 16:04:30
Enxadão Largo 2.5 Libras com cabo 130cm. O enxadão é temperado em todo o corpo da peça,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Tramontina Modelo: Tramontina
Descrição: Enxadão Largo 2.5 Libras com cabo 130cm. O enxadão é temperado em todo o corpo da peça,
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 49,00 **Valor Total:** 196,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 W. CIPIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO-ME	017	02.470.633/0001-99	49,95	49,00	Sim
2 LISIANE TASSO GUITES MERES	018	07.236.681/0001-30	50,88	49,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 22/07/2022 16:04:30
Sacho duas Pontas com Cabo 43cm. O sacho é temperado em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Fabricado em aço carbono especial de alta qualidade. Rece

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Nortene Modelo: Nortene
Descrição: Sacho duas Pontas com Cabo 43cm. O sacho é temperado em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Fabricado em aço carbono especial de alta qualidade. Rece
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 32,00 **Valor Total:** 192,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 W. CIPIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO-ME	085	02.470.633/0001-99	32,50	32,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 22/07/2022 16:04:30
Regadores em plástico 10l. Alça anatômica e bico direcionador.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Astra Modelo: Astra
Descrição: Regadores em plástico 10l. Alça anatômica e bico direcionador.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 27,00 **Valor Total:** 54,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 W. CIPIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO-ME	084	02.470.633/0001-99	28,00	27,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 22/07/2022 16:04:30
Registro de irrigação- registro de irrigação tipo chula 32 mm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Astra Modelo: Astra
Descrição: Registro de irrigação- registro de irrigação tipo chula 32 mm
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 22,00 **Valor Total:** 66,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 W. CIPIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO-ME	085	02.470.633/0001-99	23,30	22,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 22/07/2022 16:04:30
Sombrite 80%, rolo com 50m. Fabricado com polietileno de alta densidade e matéria-prima 100% virgem, maleável, leve e possui alta resistência à tensão, compressão e traço. Todas as telas recebem aditi

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: ROLO Marca: Nortene Modelo: Nortene
Descrição: Sombrite 80%, rolo com 50m. Fabricado com polietileno de alta densidade e matéria-prima 100% virgem, maleável, leve e possui alta resistência à tensão, compressão e traço. Todas as telas recebem aditi
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 130,00 **Valor Total:** 130,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 W. CIPIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO-ME	046	02.470.633/0001-99	131,00	130,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: MARLON RANCER MARQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 031/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 031/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação Emergencial de empresa para aquisição de Nobreak Senoidal, destinada a manter a carga de energia suficiente para funcionamento do Cardioversor presente no Pronto Atendimento Municipal. Tal contratação se faz por caráter de urgência, em virtude das dificuldades operacionais ocorridas durante a realização dos exames. Temos passado por muitas oscilações de energia elétrica, o que por sua vez, prejudica drasticamente o funcionamento dos equipamentos Hospitalares, não só quanto a operacionalização, como na calibração, haja visto que precisamos constantemente efetuar a manutenção do mesmo, por desligamentos bruscos nas quedas de energia. Contudo, tal aquisição proporcionará maior segurança ao equipamento, e em contrapartida, ajudará no aumento da vida útil.

EMPRESA: PRISCILA DA SILVA GARCIA – CNPJ: 39.860.809/0001-29

PROPOSTA: R$ 2.874,26 (dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos)

Mariluz, 22 de julho de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 171/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: N.FACCI SA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.718.226/0001-83, com sede à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. KATIA REGINA FACCI SA, portador(a) do RG. nº 6.725.464-3 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 015.960.829-50, residente e domiciliado à Rua Antônio Bonato 27, centro, CEP 87.555-000 - na cidade de São Jorge do Patrocínio - Pr., resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 47/2022, Processo n° 132, data da homologação da licitação 21/07/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA O CENTRO DE ZOONESES, SENDO PARA CACHORROS ADULTOS E FILHOTES, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-17.385,50-(dezessete mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 22/07/2022 e término previsto para 22/07/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: **recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br**

PORTARIA Nº 091/2022

Exonera a pedido do Servidor Público Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO pedido de exoneração de 22 de Julho de 2022, protocolo nº 471/2022 de 22/07/2022.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido do Servidor Público Municipal **VALDENIR MARTINS**, portador do cadastro de Pessoa Física nº 021.126.499-73, ocupante do Cargo de Provimento Comissionado de Diretor do Departamento de Contabilidade, símbolo CC-02, no registro nº 89975, a partir de 30 de Julho de 2022.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães", aos 22 de Julho de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Dados: 2022.07.22 17:10:06 -03'00'

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: **recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br**

PORTARIA Nº 092/2022

Exonera a pedido do Servidor Público Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO pedido de exoneração de 22 de Julho de 2022, protocolo nº 472/2022 de 22/07/2022.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido do Servidor Público Municipal **ALVARO LUIZ DEBONA**, portador do cadastro de Pessoa Física nº 526.800.889-72, ocupante do Cargo de Provimento Comissionado de Diretor do Departamento de Assistência Social, símbolo CC-02, no registro nº 89212, a partir de 30 de Julho de 2022.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães", aos 22 de Julho de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Dados: 2022.07.22 17:10:22 -03'00'

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 496/2022, de 22 de julho de 2022.
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 02/2022, Sra. MAIARA TAMIRIS FAVORETO NASCIMENTO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, pelo período de 72 (setenta e dois) dias, com vigência a partir de 25 de julho de 2022, a Sra. MAIARA TAMIRIS FAVORETO NASCIMENTO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.826.804-9 SSP/PR, para assumir o Cargo Temporário de Professor, visando cobrir temporariamente o período de Auxilio Doença concedido à Servidora GERSONITA REGINA MACORIN DE SOUZA, detentora de Cargo Efetivo de Professor Educação Infantil 30 horas semanais, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação,; Atividade: 2.062 - Manutenção em Encargos das Escolas Municipais; no qual a Candidata Contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, até se dar o término da Concessão do Auxilio Doença, cuja previsão é dia 04/10/2022, podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 497/2022, de 22 de julho de 2022.
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 02/2022, Sra. CASSIA MORAES DA ROCHA, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, pelo período de 96 (noventa e sies) dias, com vigência a partir de 25 de julho de 2022, a Sra. CASSIA MORAES DA ROCHA, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.358.920.7 SSP/PR, para assumir o Cargo Temporário de Professor, visando cobrir temporariamente o período de Auxilio Doença concedido à Servidora MICHELLI A. MARCON CORREIA, detentora de Cargo de Provimento Efetivo de Professor Educação Infantil 40 horas semanais, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação,; Atividade: 2.062 - Manutenção em Encargos das Escolas Municipais; no qual a Candidata Contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, até se dar o término da Concessão do Auxilio Doença, cuja previsão é dia 28/10/2022, podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 498/2022, de 22 de julho de 2022.
AUTORIZA o pagamento de diárias e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº. 592/98, o pagamento de 3 (três) diárias, correspondentes aos dias 25,26 e 27 de julho de 2022 (segunda, terça e quarta-feira), período em que o representante legal desta municipalidade o Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, realizará viagem a cidade de Curitiba/PR, em visita a SEDU - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, SEIL –Secretaria de Infraestrutura e Logística e SESA – Secretaria de Estado da Saúde, afim de buscar informações e recursos para este município de São Jorge do Patrocínio, devendo retornar ao Município de origem em 28 de julho de 2022 (quinta-feira).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

DECRETO Nº 096, DE 22 DE JULHO DE 2022
Concede avanço horizontal aos Servidores Públicos do Magistério Municipal ocupantes de cargos efetivos, nos termos do art. 43 e anexo VII ao X da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, referente o interstício 2021/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no art. 43 e anexo VII ao X da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, concede aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, avanço horizontal, referente o interstício 2021/2022, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de julho de 2022, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/EMPREGO	NÍVEL/CLASSE ENQUADR.
16179	Adriana Alves Zeni Cardoso	Professor	C – 07
760	Izilda Aparecida Inácio Santos	Professor	C – 13

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 21 de julho de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

EDITAL Nº 011, DE 22 DE JULHO DE 2022
Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº. 001, de 17 de outubro de 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Convocar candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 17 de outubro de 2019, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019, para suprir vacância do cargo, conforme quadro abaixo:
CARGO: PROFESSOR

N. INSC.	N O M E	CLASSIF.
117344	LIGIA MARIA DA SILVA ANDRADE	41º

O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 25 de julho a 05 de agosto de 2022 (dia útil e em horário de expediente das 07:30hs as 11:30hs e das 13:00hs as 17:00hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):
a) Carteira de Identidade – RG;
b) Cartão do CPF/MF;
c) Uma foto 3x4 (de frente);
d) Atestado de sanidade física e mental (exame admissional com médico trabalhista);
e) Declaração do candidato com assinatura reconhecida em cartório informando se está apto físico e mentalmente para o exercício do cargo;
f) Carteira de Trabalho e cartão do PIS/PASEP;
g) Certidão de nascimento ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
i) Certidão Cível e Criminal do Estado;
j) Certidão Cível e Criminal da União; (Site: www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php)
k) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
l) Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
m) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
n) Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
o) Declaração de bens móveis e imóveis do candidato;
p) Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
q) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
r) Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória;
s) Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR.
O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não apresentar todos os documentos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 006, de 11 de dezembro de 2019.
Tapejara/Pr, 22 de julho de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 55/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 19 de julho de 2022.
Fornecedor: DOMINGUES & SOUZA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 79.202.685/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL PCT DE 5 KG	1.000,00	R$ 19,62	R$ 19.620,00
2	ARROZ POLIDO (TIPO 1) PCT 5KG	1.000,00	R$ 21,90	R$ 21.900,00
3	BOLACHA DOCE 360GR	1.000,00	R$ 4,95	R$ 4.950,00
4	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500 GR	1.000,00	R$ 18,90	R$ 18.900,00
5	EXTRATO DE TOMATE 340GR	1.000,00	R$ 2,72	R$ 2.720,00
6	FARINHA DE MONDIOCA 500GR	1.000,00	R$ 2,87	R$ 2.870,00
7	FEIJÃO CARIOQUINHA (TIPO1) 1KG	2.000,00	R$ 9,90	R$ 19.800,00
8	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	1.000,00	R$ 3,95	R$ 3.950,00
9	OLEO DE SOJA 900 ML	1.000,00	R$ 9,90	R$ 9.900,00
10	SABÃO DE PEDRA 5 UND.1KG	1.000,00	R$ 9,47	R$ 9.470,00
11	SAL IODADO 1KG	1.000,00	R$ 2,23	R$ 2.230,00

Valor Total Homologado - R$ 116.310,00 (cento e dezesseis mil, trezentos e dez reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 22 de julho de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022
Processo nº 040/2022
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Contratação de empresa para fornecimento de peças para computador utilizado no escritório do Samae de Tapejara
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 1.341,00 (um mil trezentos e quarenta e um reais).
Empresa: BJ SOLUÇÕES EM INFORMATICA E VEICULOS CNPJ sob o nº 07.158.739/0001-75.
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, em 22 de julho de 2022.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 56/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 20 de julho de 2022.

Fornecedor: DOTIM DOTOSO- COMERCIO DE DOCES IL LTDA.
CNPJ/CPF: 05.239.572/0001-41

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	CAIXAS PLÂSTICAS PARA HORTIFRUTI 31 X 34 X 55 CM - PRODUZIDA COM COMPOSTO TERMOPLÂSTICO DE ALTA QUALIDADE; - CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 47 LITROS - CAPACIDADE CARGA POR CAIXA: 30 KG - CAPACIDADE CARGA POR EMPILHAMENTO: 330 KG CUBAGEM UNIDADE: 0,06308 M' - CUBAGEM EMBALAGEM VOLUME: 0,124 M° MEDIDA (AXLXC): 31 CM X 34 CM X 55 CM - COR: PRETA.	150,00	R$ 40,35	R$ 6.052,50
6	CAIXAS TÉRMICAS 50 LITROS COM RODAS – DESCRIÇÃO - CAIXA TERMICA 50 LITROS COM RODAS - COM SOBRETAMPA SUPERIOR QUE FACILITA O USO - TAMPA COM 6 PORTA-COPOS - ALMA PARA TRANSPORTE - COM RODAS - MAIS FACILIDADE NO TRANSPORTE DE GRANDES CARGAS, ACABAMENTO ROBUSTO DE ALTA QUALIDADE E FICIÊNCIA TÉRMICA SUPERIOR. CAPACIDADE: GARRAFAS DE 2 LITROS - 11 VOLUMES GARRAFAS DE 1 LITRO - 12 VOLUMES LATAS DE 473MI - 56 VOLUMES LATAS DE 350ML - 72 VOLUMES	15,00	R$ 318,60	R$ 4.779,00

Valor Total Homologado - **R$ 10.831,50 (dez mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 22 de julho de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 56/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 20 de julho de 2022.

Fornecedor: AIALA SERVICE LTDA
CNPJ/CPF: 44.921.283/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TENDAS SANFONADAS RETRÁTEIS DE PRATICA MONTAGEM COM BALCÃO; -TENDA SANFONADA 3X3 PVC; -1 BALCÃO SANFONADO 3 METROS ESTEIRA MADEIRA REVESTIDA; -1 SAIA 9 METROS PVC; -1 FECHAMENTO DE FUNDO DE 3 METROS PVC FECHADO; - CORES: AMARELO, AZUL OU VERDE - MATERIAL COBERTURA E LATERAIS: PRODUZIDA EM PVC TD, VULCANIZADA COM REFORSOS NOS CANTOS E SUSTENTAÇÃO ATRAVÉS DE VELCROS, SENDO DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO. - MATERIAL ESTRUTURA: AGO GALVANIZADO, PESAS SOLDADOS POR SOLDA SISTEMA MIG, METALONS, ARMADOS EM FORMA DE SANFONA E UNIDAS POR PARAFUSOS EM CONEXOES DE AGO, NAS ESPESSURAS DE 15 15, 20×20 E 30 30 - GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	15,00	R$ 1.800,00	R$ 27.000,00

Valor Total Homologado - **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 22 de julho de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 148/2022
Exonera Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
EXONERAR: A pedido Srª. THAIS ARGENTON PAS portadora do RG sob nº. 13.144.906-2 SSP/PR, e inscrita no CPF nº. 095.341.789-18, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PSICOLOGO – 40 HRS, lotada na Secretaria de Assistência Social, a contar de 22 de julho de 2022.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xambrê, 22 de julho de 2022
DÉCIOJARDIM
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 024/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 024/2022
OBJETO: Aquisição de 2 (dois) pneus 12-16,5, 12 PR, dianteiro da Retroescavadeira do SAMAE.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: BOLANHO PNEUS- CNPJ 00.105.359/0001-23
VALOR TOTAL: R$ - 2.622,00 (dois mil seiscentos e vinte dois reais).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE SERVIÇO: Até 30 dias após a assinatura do contrato.
Tapejara, em 21 de julho de 2022.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor do SAMAE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 025/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 025/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para computador utilizado no escritório do Samae de Tapejara
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: BJ SOLUÇÕES EM INFORMATICA E VEICULOS inscrita no CNPJ 07.158.739/0001-75
VALOR TOTAL: R$ 1.341,00 (um mil trezentos e quarenta e um reais).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme solicitação após assinatura do contrato.
Tapejara, em 26 de janeiro de 2022
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 53/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de julho de 2022.

Fornecedor: CEARA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃ E ACABAMENTOS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 09.134.988/0001-56

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
42	TABUA PINUS 20 CM X 3 MT	300,00	R$ 28,50	R$ 8.550,00
43	TABUA PINUS 25 CM X 3 MT	300,00	R$ 35,60	R$ 10.680,00
44	TABUA PINUS 30 CM X 3 MT	300,00	R$ 42,80	R$ 12.840,00
45	SILICONE 280 GR	200,00	R$ 25,80	R$ 5.160,00
46	SELANTE PU	200,00	R$ 25,80	R$ 5.160,00
47	CAIXA D' AGUA 500 LTS	15,00	R$ 349,50	R$ 5.242,50
48	VIGA PINUS 3 MT	300,00	R$ 29,80	R$ 8.940,00
49	VIGA PINUS 6 MT	200,00	R$ 59,75	R$ 11.950,00
50	RIPÃO PINUS	1.000,00	R$ 2,35	R$ 2.350,00
51	PORTA LAMINADA 80	20,00	R$ 389,50	R$ 7.790,00
52	PORTA LISA PINUS	30,00	R$ 139,70	R$ 4.191,00
53	TELHA 2,44 X 50 X 4 MM	100,00	R$ 28,30	R$ 2.830,00
54	TELHA 2,44 X 110 X 5 MM	50,00	R$ 84,50	R$ 4.225,00
55	TELHA 3,66 X 110 X 6 MM	50,00	R$ 149,70	R$ 7.485,00
59	REPARO VALVULA DESCARGA	20,00	R$ 64,50	R$ 1.290,00

Valor Total Homologado - **R$ 98.683,50 (noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 22 de julho de 2022

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 53/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de julho de 2022.

Fornecedor: COMERCIO DE CIMENTOS LISBOA LTDA. ME
CNPJ/CPF: 10.949.917/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CIMENTO 50 KG	2.000,00	R$ 39,90	R$ 79.800,00
2	CAL HIDRATADO - 20 KG	500,00	R$ 17,75	R$ 8.875,00
3	BARRA FERRO 4,2 MM C/12 METROS	400,00	R$ 19,85	R$ 7.940,00
4	BARRA DE FERRO 5/16 (8MM) 12M	400,00	R$ 58,90	R$ 23.560,00
5	TRELIÇA H8 6M	300,00	R$ 78,85	R$ 23.655,00
6	TRELIÇA H12 6M	100,00	R$ 97,85	R$ 9.785,00
7	ARAME RECOZIDO	100,00	R$ 24,85	R$ 2.485,00
8	Prego 17 x 27 – pacote de 1 kg	100,00	R$ 23,85	R$ 2.385,00
9	PREGO 20 X 42 - PACOTE DE 1 KG	100,00	R$ 23,90	R$ 2.390,00
10	LAJOTA 06 FUROS	25.000,00	R$ 0,75	R$ 18.750,00
11	TIJOLO BARRO MACIÇO	5.000,00	R$ 0,65	R$ 3.250,00

Valor Total Homologado - **R$ 182.875,00 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 22 de julho de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 53/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de julho de 2022.

Fornecedor: JP FERREIRA COMERCIO DE TINTAS EIRELI
CNPJ/CPF: 07.598.983/0001-59

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
56	CAL PINTURA 8 KL	5.000,00	R$ 9,70	R$ 48.500,00
57	FIXADOR CAL	5.000,00	R$ 1,35	R$ 6.750,00
58	BROXA GRANDE	100,00	R$ 9,80	R$ 980,00

Valor Total Homologado - **R$ 56.230,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 22 de julho de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.447/2022
Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 010/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 010/2022 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de reforma e conclusão do Centro de Eventos, Município de Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa TRÊS VALE SANEAMENTO BÁSICO EIRELI.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 22 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 53/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de julho de 2022.

Fornecedor: JR DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 34.290.487/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
30	FECHADURA EXTERNA	50,00	R$ 78,80	R$ 3.940,00
31	FECHDURA ESTREITA	50,00	R$ 84,50	R$ 4.225,00
32	CILINDRO PARA FECHADURA	70,00	R$ 34,80	R$ 2.436,00
33	CAIXA DE DESCARGA	70,00	R$ 54,75	R$ 3.832,50
34	TORNEIRA JARDIM METAL	100,00	R$ 34,80	R$ 3.480,00
35	TORNEIRA LAVATORIO BICA MOVEL METAL	100,00	R$ 54,80	R$ 5.480,00
36	ENGATE FLEXIVEL 50 CM	200,00	R$ 10,80	R$ 2.160,00
37	SIFÃO SANFONADA	200,00	R$ 9,85	R$ 1.970,00
38	MANGUEIRA JARDIM SILICONADA	500,00	R$ 4,85	R$ 2.425,00
39	ESGUICHO	100,00	R$ 11,80	R$ 1.180,00
40	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL	20,00	R$ 259,80	R$ 5.196,00
41	ASSENTO SANITARIO	40,00	R$ 49,80	R$ 1.992,00

Valor Total Homologado - **R$ 38.316,50 (trinta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 22 de julho de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 53/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de julho de 2022.

Fornecedor: MASTERCOL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP
CNPJ/CPF: 03.593.242/0001-24

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	AREIA LAVADA	200,00	R$ 137,85	R$ 27.570,00
13	PEDRA BRITA	200,00	R$ 127,85	R$ 25.570,00
14	TUBO SOLDAVEL 25	100,00	R$ 28,80	R$ 2.880,00
15	JOELHO SOLDAVEL 25 MM	100,00	R$ 1,19	R$ 119,00
16	LUVA SOLDAVEL 25 MM	100,00	R$ 1,19	R$ 119,00
17	TE SOLDÁVEL 25 MM	100,00	R$ 1,39	R$ 139,00
18	TUBO ESGOTO 50 MM	100,00	R$ 68,80	R$ 6.880,00
19	TUBO ESGOTO 100 MM	100,00	R$ 94,80	R$ 9.480,00
20	TUBO ESGOTO 150 MM	70,00	R$ 294,70	R$ 20.629,00
21	JOELHO ESGOTO 50 MM	100,00	R$ 4,05	R$ 405,00
22	JOELHO ESGOTO 100 MM	100,00	R$ 8,30	R$ 830,00
23	JOELHO ESGOTO 150 MM	50,00	R$ 49,80	R$ 2.490,00
24	LUVA ESGOTO 50 MM	100,00	R$ 4,05	R$ 405,00
25	LUVA ESGOTO 100 MM	70,00	R$ 8,35	R$ 584,50
26	LUVA ESGOTO 150 MM	50,00	R$ 49,80	R$ 2.490,00
27	TE ESGOTO 50 MM	100,00	R$ 7,10	R$ 710,00
28	TE ESGOTO 100 MM	70,00	R$ 13,85	R$ 969,50
29	TE ESGOTO 150 MM	50,00	R$ 69,80	R$ 3.490,00

Valor Total Homologado - **R$ 105.760,00 (cento e cinco mil, setecentos e sessenta reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 22 de julho de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, e por outro lado, LUCILENE MIRANDA DE REZENDE, brasileira, psicóloga, com o RG sob o nº 9.129.953-4 SESP/PR, escrita no CPF sob o nº 060.560.499-14, residente e domiciliada à Rua Jacu, nº 132, Distrito de São Lourenço, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2020, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e atualização do valor mensal a ser pago pela prestação de serviços objeto do Contrato supra oriundo da Inexigibilidade Nº 013/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 O valor mensal a ser pago pela prestação de serviços passará de R$ 3.503,36 (três mil, quinhentos e três reais e trinta e seis centavos), para R$ 3.864,19 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) conforme correção pelo IPC- BRASIL.
2.2 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$ 82.002,60 (oitenta e dois mil, dois reais e sessenta centavos), para R$ 128.372,88 (cento e vinte oito mil, trezentos e setenta reais e vinte e oito centavos), considerando o acréscimo de R$ 46.370,28 (quarenta e seis mil trezentos e setenta reais e vinte e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Prestação de serviços especializados na área de Psicologia junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – 40h. semanais.	MENSAL	12	3.864,19	46.370,28

3.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2020, que findaria em 04 de agosto de 2022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 04 de agosto de 2023.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II, 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Sétima e Oitava do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020.
5.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020.
Tuneiras do Oeste, 21 de julho de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
LUCILENE MIRANDA DE REZENDE
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Carolini Mendes Miranda — Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR — R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
LEI Nº 2416/2022
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R$200.910,02 (Duzentos mil, novecentos e dez reais e dois centavos), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2328 de 05 de Julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2022), Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	02	001	04.122.1100.2002	557	Manut. Atv. de Coordenação Superior	4.4.90.52	200.910,02
TOTAL	200.910,02						

Nomenclaturas das Fontes: 557 – Bônus Petróleo Município e Adicional.
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação
XAMBRÊ, Pr., 22 de Julho de 2022.
Decio Jardim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 170/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: M. CAMILLO MAGRINELLI E CIA LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 18.538.540/0001-99, com sede à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI, nº 490, loja 02, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MICHELLI CAMILLO MAGRINELLI, portador(a) do RG. nº 102950836 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 077.818.939-21, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, nº s/n, Chácara Agro Raça, lote 353B1, zona rural, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 47/2022, Processo nº 132, data da homologação da licitação 21/07/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA O CENTRO DE ZOONOSES, SENDO PARA CACHORROS ADULTOS E FILHOTES, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-1.981,00-(mil novecentos e oitenta e um reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 22/07/2022 e término previsto para 22/07/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de julho de 2022.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 2.448/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 047/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 047/2022 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de produtos químicos para tratamento de efluentes, que será utilizado no lavador do pátio de máquinas da Prefeitura de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa AK – FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., para o lote único.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 22 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 2.449/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 064/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 064/2022 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de EPI's, para equipar o Restaurante Popular do Município, conforme termo de Convênio nº 273/2018 que celebram o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa PRIMUS MAGAZINE LTDA., para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 22 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 005 ao Contrato 132/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 18 de outubro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 11.136,22 (onze mil cento e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 1.187.320,73 (um milhão cento e oitenta e sete mil trezentos e vinte reais e setenta e três centavos), para R$ 1.198.456,95 (um milhão cento e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
Cláusula Terceira: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R$ 346,89 (trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato R$ 1.198.456,95 (um milhão cento e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), para R$ 1.198.110,06 (um milhão cento e noventa e oito mil cento e dez reais e seis centavos).
Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.23.691.0007.1.069. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 301 – F: 1000
08.002.23.691.0007.1.069. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 1506 – F: 301000
08.002.23.691.0007.1.069. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 1595 – F: 85
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 15/07/2022

Termo Aditivo 004 ao Contrato 206/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 22 de julho de 2023.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 5.579.005,36 (cinco milhões quinhentos e setenta e nove mil cinco reais e trinta e seis centavos), conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 4.004.680,85 (quatro milhões quatro mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), para R$ 9.583.686,21 (nove milhões quinhentos e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
19.001.12.361.0015.2.046. – ED: 3.3.90.33.00.00. – D: 960 – F: 104
19.001.12.361.0015.2.046. – ED: 3.3.90.33.00.00. – D: 961 – F: 107
19.001.12.361.0015.2.046. – ED: 3.3.90.33.00.00. – D: 962 – F: 126
19.001.12.361.0015.2.046. – ED: 3.3.90.33.00.00. – D: 963 – F: 70050
19.001.12.361.0015.2.046. – ED: 3.3.90.33.00.00. – D: 1495 – F: 300104
19.001.12.361.0015.2.046. – ED: 3.3.90.33.00.00. – D: 1519 – F: 300126
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/07/2022
Umuarama, 22 de julho de 2022
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 2.392/2022
Revogar a Portaria nº 1.161 de 11 de março de 2022, que concedeu Adicional de Periculosidade a servidora JOICE SOUZA NATALINO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Portaria nº 2.372/2022 - que descredencia autoridade sanitária;
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.161 de 11 de março de 2022, que concedeu Adicional de Periculosidade a servidora JOICE SOUZA NATALINO, matrícula 994441, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.551.704-4 -SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 031.868.125-00, nomeada em 06 de abril de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de Julho de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 12 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N° 2.431/2022
Concede Adicional Insalubridade a servidora PATRICIA DE OLIVEIRA BARBOSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Laudo de Insalubridade e a Comunicação Interna nº 162/2022 - ACESF;
R E S O L V E :
Art. 1° Conceder a servidora PATRICIA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 775244, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.801.572-8-SSP-PR, e inscrita no CPF sob n.º 087.331.909-50, admitida em 02 de fevereiro de 2022, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 082/2019, lotada na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), de acordo com a Lei n.º 432 de 25 de maio de 2017, art. 7º, a partir de 20 de julho de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de Julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N° 2.445/2022
Demitir a pedido LEONARDO ALEXANDRE DA SILVA ALBUQUERQUE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1° Demitir a pedido LEONARDO ALEXANDRE DA SILVA ALBUQUERQUE, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.189.110-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 019.032.869-05, admitido em 23 de Maio de 2022, ocupante do cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime Administrativo Especial - Edital Nº 05/2021, lotado no Fundo Municipal De Saúde, a partir de 20 de Julho de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 56/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de Julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRAS Nº 212/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: R. TROVO INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS, inscrita no CNPJ nº 24.904.541/0001-02, com sede à ESTRADA SÃO HENRIQUE, nº , POSTO FISCAL - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr.º LUIZ SÉRGIO TROVO, portador do RG. Nº 104192947 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 049.249.389-80, residente e domiciliado Rua Manoel Mendes da Silva, nº 41, Centro, São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 55/2021, Processo n° 147, data da homologação da licitação 29/06/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL DO ADITIVO 13.076,28
Da Vigência
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 05 (cinco) meses até dia 31/12/2022, contados a partir de 06/07/2022 prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2022
Processo nº. 083/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: JOSE TIAGO DA SILVA ARAUJO 11965872484
CNPJ 46.242.938/0001-19
VALOR: R$ 9.000,00 (nove reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS TIPO MOSAICO COM PEDRAS PORTUGUESAS
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira, em 22 de julho de 2022
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando que o art. 27, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, autoriza a Dispensa de Licitação e, com base no Parecer Jurídico e justificativas acostadas, resolve RATIFICAR os termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 007/2022 para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS NOVOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, conforme detalhado neste processo administrativo, para o período de 90 (noventa) dias pelo valor de R$29.360,00 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia desta decisão.
Tuneiras do Oeste, 22 de julho de 2022.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 2.450/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 065/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 065/2022 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos de limpeza, para manutenção da piscina do Centro da Juventude Agnaldo Marcket Barbosa, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa APARECIDA OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., para o lote único.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 22 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 299/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PRECON SOLUÇÕES EM SEGURANÇA CONDOMINIAL LTDA
Objeto: Contratação de associação para fornecimento parcelado de leite de vaca integral pasteurizado, para atender os servidores que trabalham no Pátio Municipal e ao TG 05-012, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Valor: R$ 17.595,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa e cinco reais).
Vigência: 18/07/2022 a 18/07/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2022/07/850 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 22 de julho de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº48/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
OBJETO: Aquisição de livros literários para Educação Infantil Municipal para compor o acervo bibliográfico das Creches Municipais do Distrito de Casa Branca e Elisa..
VIGÊNCIA: 11/07/2022 à 08/09/2022
VALOR TOTAL: R$16.074,00
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 27/2022, homologada em 08/07/2022.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº49/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: VITOR YAGO GONÇAVES PRODUÇÕES
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de Show Artístico no Município de Xambrê, em 23 de julho de 2022, em comemoração ao ANIVERSÁRIO DESTE MUNICÍPIO. Brenno e Matheus..
VIGÊNCIA: 12/07/2022 à 31/07/2022
VALOR TOTAL: R$18.000,00
FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade nº 5/2022, homologada em 11/07/2022.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2162 DE 22 DE JULHO DE 2022
Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no âmbito do município de Tapira – Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRA – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de violência com a finalidade de monitorar, acompanhar e propor políticas públicas e estratégias que promovam e assegurem os direitos humanos de crianças e adolescentes vulneráveis às diversas formas de violência, bem como vítimas dessas violações, por meio de mecanismos que garantam a sua proteção enquanto direito fundamental e em respeito a cada fase de seu desenvolvimento, nos moldes da Lei Federal n.º 13.431/2017 e Decreto Presidencial regulamentador n.º 9.603/2018.
Art. 2º Compete ao Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de violência:
I - Articular as políticas municipais na área da infância e da juventude, a fim de garantir a efetivação do Sistema de Garantia de Direitos.
II - Prever os recursos financeiros no orçamento municipal para o desenvolvimento das ações da Rede de Proteção por meio das secretarias municipais responsáveis;
III - Identificar e mapear a infraestrutura disponível para a realização de ações na área de infância e juventude;
IV - Acompanhar e monitorar a execução das políticas de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência bem como formar a rede de atendimento;
V - Construir os fluxos de atendimentos para situações de abusos e violência de crianças e adolescentes no município;
VI - Mediar junto aos órgãos competentes as situações identificadas como violadoras de direitos;
VII - Convocar quando oportuno encontros para ações de mobilização e enfrentamento das violências;
VIII - Participar de eventos e das programações que correspondem a área da infância e juventude e/ou ao atendimento e ao enfrentamento das situações de violências no município;
IV - Organizar campanhas, capacitações, seminários, palestras e atividades educativas de prevenção, envolvendo a Rede de Proteção para capacitar os profissionais que atuam na área da prevenção e atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência
Art. 3º As atividades desenvolvidas pelos membros serão isentas de qualquer remuneração, pagamento, vantagens ou benefícios.
§ 1º - O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de violência definirá um Coordenador para coordenação das atividades.
§ 2º - O mandato dos representantes será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
§ 3º - Sempre que necessário, poderão ser criadas comissões temporárias ou permanentes para atender as demandas específicas, acompanhamentos e encaminhamentos.
§ 4º - Fica facultada a participação de representantes de outros órgãos públicos ou da sociedade civil, vinculados à temática de cuidado e de proteção social das crianças e adolescentes, não listados no caput deste artigo, inclusive o Poder Judiciário, a Defensoria Pública do Estado, o Ministério Público do Estado e Conselhos de Controle Social.
§ 5º - A indicação formal dos representantes do Comitê será encaminhada pelos respectivos órgãos públicos e organizações da sociedade civil, podendo ser substituídos a qualquer tempo, sendo a nominata publicizada através de Decreto assinado pelo Prefeito.
Art. 4º As reuniões do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de violência será realizada uma vez por mês, em datas previamente definidas pelos representantes, ou extraordinária quando necessário.
§ 1º - As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial, on line ou em formato híbrido.
§ 2º - Por deliberação unânime dos representantes, poderá ser reduzida a periodicidade das reuniões mensais a partir do segundo ano da sua constituição.
§ 3º - As reuniões serão registradas mediante lista de presença e breve resumo dos assuntos tratados, bem como das deliberações tomadas.
Art. 5º O Comitê será composto pelos seguintes membros:
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
- Proteção Social Especial – PSE
Kamila Moreira Scaco
Edimara Rocha Lopes
Adrielle Miranda Bozza de Lima
- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Anderson Thadeu Gonzaga
Camila de Souza Silva
Representantes da Secretaria de Municipal de Educação
Renata Aparecida da Silva Raymundo
Mirian dos Santos Ribeiro Oliveira
- Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Néia
Lucinéia Carvalho Escorcio
Verônica de Souza Abreu
- Centro Municipal de Educação Infantil Claudio Ivantes
Lucia Aparecida Barreto Laurindo
Sueli Fatima Domingues dos Santos
- Escola Municipal Campos Sales – Ensino Fundamental
Lenilza Bernardes Ferreira
Lídia Ribeiro Alexandrino
- Escola Municipal Mario Ribeiro Borges – Ensino Fundamental
Silvania Pinto Campo Meschial
Paula Adriana Valim Campanhã Goulart
- Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes – Ensino Fundamental
Francisco Santos Filho
Silvana Maria Martins Castanheira Feitosa
- Escola Estadual do Campo Ouro Verde Ensino Fundamental
Sonia Alexandrino Rossini
Tania Mara Marcelino Lima
- Colégio Estadual Presidente Castelo Branco – Ensino Fundamental e Médio
Marcia Ascenio
Sandra Franco
- Colégio Estadual São José – Ensino Médio
Osvair Laurindo
Lomar Lopo Romero
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapira – APAE
Marlene Adamek de Jesus Trindade
Rhayane Izabella Aoki de Oliveira
Representantes da Secretaria de Municipal de Saúde
Isabella Piologo Van-Dal
Cristina Pereira Dias de Almeida
Representantes da Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer
José Eugenio Escórcio
Thiago Hecht Alcantara
Marcia Cristina Barreto
Representantes da Secretaria de Municipal de Agricultura
Tiago Cabrera de Oliveira
Jucieli Regina Salmazo
Representantes da Secretaria de Municipal de Indústria e Comércio
Valdez Salmazo
Rosana Malafaia de Oliveira
Representantes da Secretaria de Municipal de Administração
Daiane Serrano Mendes
Alzira da Silva Santos
Representantes do Conselho Tutelar
Priscilla Fernandes Teixeira
Barbara Stefani Margarizo
Representantes da Pastoral da Criança
Matilde Gomes da Silva
Representantes da Associação dos Universitários
Cristian de Mendonça Oliveira
Art. 6º O Comitê terá sua estrutura e funcionamento regulado oportunamente por Regimento Interno, a ser elaborado por seus membros;
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 2119/2022.
Tapira – Paraná, 22 de julho de 2022.
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.446/2022
Prorroga prazo de validade da Portaria nº 1.049, de 3 de agosto de 2021, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 1.049, de 3 de agosto de 2021, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do servidor Claudinei Paintner, nomeado em 07.01.2016, para ocupar o cargo de carreira de Agente Funerário - Tanatopraxista, pelo regime Estatutário e lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, com relação aos fatos ocorridos conforme Memorando nº 181/2021 e 136/2021, e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, por mais 120 (cento e vinte) dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N º 340/2022
SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder 19 (dezenove) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 329/2022, a servidora JOSELAINE MARTINS DE SOUZA, portadora da CI/RG nº 9.579.087-9, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, com o período de aquisição 02/04/2021 a 01/04/2022, com fruição em 11/07/2022 a 30/07/2022, conforme Portaria de nº 200/2022, para serem gozadas no período de 25/07/2022 a 12/08/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de julho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022
Pregão Presencial nº 052/2022
Processo Licitatório nº 084/2022
Homologado em: 12/07/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS
CNPJ: 27.443.760/0001-20
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES MUNICIPAIS, TREINAMENTO DE FUTEBOL E AULAS DE FUTEBOL E KARATÊ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR: R$ 74.575,00 (setenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 14/07/2023.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 2785/2022
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 566, de 12 (doze) de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 13 (treze) de julho de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral para o exercício de 2022 o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
10.02 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
267820017.2.100000 Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários
5715 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 60.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar
2226 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 60.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos declaro adjudicado e HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 057/2022 – Pregão Eletrônico nº 036/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresas seguinte:
- RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ – 77.310.928/0001-05.
A fim de AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO SEDAN, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul - PR, 22 de julho de 2022.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos declaro adjudicado e HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 052/2022 – Pregão Eletrônico nº 034/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresas seguinte:
- RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ – 77.310.928/0001-05.
A fim de AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO MINIVAN, COM NO MÍNIMO 07 (SETE) LUGARES, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO REPASSE FINANCEIRO APROVADO PELA RESOLUÇÃO SESA 933/2021.
Brasilândia do Sul - PR, 22 de julho de 2022.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
Republicado por Incorreção
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 086/2022
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ E A EMRPESA VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA;
DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 01 (UMA) MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS (última série, nova, zero hora), potência líquida no volante (máxima HP) mínima de 50 HP, peso operacional 2.600 kg, capacidade mínima da caçamba de 0,40 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07 - lote nº 1 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
Parágrafo Único: A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 034/2022, que é parte integrante deste contrato.
DO VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Cidade Gaúcha - PR, 12 de Julho de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
CEDRIC ALBERT VIAN
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa a licitação, com fundamento no inciso V do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA ME, para a Contratação de empresa especializada para preparo e fornecimento de refeições no sistema self-service, na cidade de Umuarama, para atender os servidores do Município de Douradina-Pr a trabalho ou em curso de capacitação profissional, no valor de 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 21 de julho de 2022.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso V, a favor da empresa RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 19.132.773/0001-50, para Contratação de empresa especializada para preparo e fornecimento de refeições no sistema self-service, na cidade de Umuarama, para atender os servidores do Município de Douradina-Pr a trabalho ou em curso de capacitação profissional, no valor de 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 21 de julho de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 426 DE 22 DE JULHO DE 2.022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor municipal EDSON DA SILVA, matrícula n° 95, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Divisão de Obras e Engenharia, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
22/07/2022 Saída: 07h00min
Chegada: 16h00min CIANORTE
PARANÁ
BUSCAR PEDRA RACHÃO
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 22 de julho de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 428
DE 22 DE JULHO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal ROBSON FLORENÇO SILVA, matrícula n° 572, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
20/07/2022 04:00h/15:00h Cascavel- Paraná
Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Uopecan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 22 de julho de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 429
DE 22 DE JULHO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$- 200,00 (duzentos reais), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
21/07/2022 04:00h/15:00h
Maringá-Arapongas/PR Conduzir pacientes para tratamento de saúde na Clínica Eletroneuro e Hemodinâmica.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 22 de julho de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 430
DE 22 DE JULHO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
21/07/2022 10:00h/20:00h Cianorte - Paraná
Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital de Olhos-HONORP.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 22 de julho de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 361/2022
DATA: 20/07/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador do RG n.º 3.318.890-3 e do CPF nº 459.950.019-49, Como Fiscal de Contrato nº 137/2022 Empresa: STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de Julho de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Município de Guaíra

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
GUARDA MUNICIPAL
EDITAL Nº 002/2022
RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Registrado no memorando online sob o nº 151/2021

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso 001/2022.

Art. 2º Para os candidatos que tiveram seu pedido **DEFERIDO** as inscrições serão homologadas automaticamente e deverão aguardar as demais publicações, conforme previsão do cronograma constante no Edital de Abertura.

Art. 3º Haverá prazo recursal no período de **26 a 28 de julho de 2022** para os candidatos que tiveram pedidos **INDEFERIDOS** e/ou os nomes não constam nos anexos. Importante que os candidatos leiam o Edital de Abertura para saber o motivo do indeferimento.

Art. 4º Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso Público 001/2022 da Prefeitura Municipal de Guaíra – Guarda Municipal, *link* Área Restrita do Candidato, e digitar seu argumento e/ou justificativa. Após o envio, deverá anexar o comprovante necessário para análise. O arquivo deve ser único e em formato PDF.

Art. 5º As respostas aos recursos serão publicadas na mesma data da Lista de Homologação das Isenções, no dia 08 de agosto de 2022.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Edital n° 002/2022

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	RESULTADO	MOTIVO
Guarda Municipal - Feminino	BRUNA JULIANE SCHMIDT	01130151344	127917248	INDEFERIDO	Item 4.7.4 alínea A
Guarda Municipal - Feminino	CLEIDE DOS SANTOS	01130151355	10023951-5	INDEFERIDO	Item 4.8.2 tempo máximo de 02 anos
Guarda Municipal - Feminino	CRISLAINE DO AMARAL DELLA LIBERA	01130151748	001700705	DEFERIDO	
Guarda Municipal - Feminino	FLÁVIA ROCHA TAVARES DA SILVA	01130151406	10688170-7	INDEFERIDO	Item 4.8.2 tempo máximo de 02 anos
Guarda Municipal - Feminino	JANAINA EPIFANIO FERNANDES	01130151284	1852757	INDEFERIDO	Item 4.7.4 alínea A
Guarda Municipal - Feminino	JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO	01130151420	108313056	INDEFERIDO	Item 4.8.2 tempo máximo de 02 anos
Guarda Municipal - Feminino	JENNIFER BARBOSA DE SOUZA	01130151214	100360748	INDEFERIDO	Item 4.8.2 tempo máximo de 02 anos
Guarda Municipal - Feminino	LARESSA PEDRAL SIQUEIRA	01130151763	132573620	DEFERIDO	
Guarda Municipal - Feminino	LETÍCIA DE CAMARGO GARCIA	01130151478	111549672	DEFERIDO	
Guarda Municipal - Feminino	LUCIANE ALINE WEISS	01130151291	9.029.763-5	DEFERIDO	
Guarda Municipal - Feminino	MICHELLI DE AVELAR GERALDIS	01130151231	1574345	INDEFERIDO	Item 4.7.4 alínea A
Guarda Municipal - Feminino	MONICA LIBANIO DE ARAUJO	01130151201	84682837	DEFERIDO	
Guarda Municipal - Feminino	NATYELE VANEESSA DA SILVA	01130151730	430663171	INDEFERIDO	Item 4.7.4 alínea A
Guarda Municipal - Feminino	OLGAMARIA MORAES	01130151376	7928732	INDEFERIDO	Item 4.9 não anexou nenhuma declaração
Guarda Municipal - Feminino	PATRICIA CORREA RATIER	01130151749	13.072.683-6	INDEFERIDO	Item 4.8.2 tempo máximo de 02 anos
Guarda Municipal - Feminino	PAULA GABRIELE CUNHA PERUSSO	01130151685	141527274	INDEFERIDO	Item 4.5.3 alínea E
Guarda Municipal - Feminino	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	01130151309	6606693	DEFERIDO	
Guarda Municipal - Feminino	TATIELE BATISTA BARREIRO	01130151697	12.901432-6	DEFERIDO	
Guarda Municipal - Masculino	ALLAN JACSON JUSTINO VIEIRA	01130151518	104447678	DEFERIDO	
Guarda Municipal - Masculino	DHIONATA CARVALHO FARIA	01130151295	8899036 6	DEFERIDO	
Guarda Municipal - Masculino	DIOGO DE LOIOLA GONCALVES	01130151375	126482302	INDEFERIDO	Item 4.7.4 alínea A
Guarda Municipal - Masculino	DOUGLAS JEFERSON BERTOLINO	01130151322	131117663	INDEFERIDO	Item 4.9 não anexou nenhuma declaração
Guarda Municipal - Masculino	EDER CAMARGO DOS SANTOS	01130151790	77613536	INDEFERIDO	Item 4.7.4 alínea A
Guarda Municipal - Masculino	EDILSON PEREIRA VARGAS	01130151745	001360337	DEFERIDO	
Guarda Municipal - Masculino	ELIAS ANTUNES CAMPOS	01130151396	100310554	INDEFERIDO	Item 4.7.4 alínea A
Guarda Municipal - Masculino	ELOMAR LIMA DA SILVA	01130151787	161082538	INDEFERIDO	Item 4.5.3 alínea C, D e E
Guarda Municipal - Masculino	FABIANO DE LIMA MARTINS	01130151443	111548072	INDEFERIDO	Item 4.9 não anexou nenhuma declaração
Guarda Municipal - Masculino	FELIPE GABRIEL FERNANDES SPIERING	01130151351	150617723	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO HENRIQUE AMARAL GOMES	01130151573	127845867	DEFERIDO	
Guarda Municipal - Masculino	FILIPE DE MEDEIROS RODES	01130151196	158993813	DEFERIDO	
Guarda Municipal - Masculino	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	01130151553	108382805	INDEFERIDO	Item 4.9 não anexou nenhuma declaração
Guarda Municipal - Masculino	GEVAIR MARCELO DE SOUZA	01130151325	90521934	DEFERIDO	
Guarda Municipal - Masculino	HECTOR ELEXANDRE DA SILVA ROSAS	01130151785	102871561	INDEFERIDO	Item 4.9 não anexou nenhuma declaração
Guarda Municipal - Masculino	JEAN CARLOS ZONATTO	01130151321	3524483	DEFERIDO	
Guarda Municipal - Masculino	JORGE LUIS TRELHA PAPADOPULOS FLORES	01130151186	038	INDEFERIDO	Item 4.5.3 alínea D
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ RENATO DOS SANTOS	01130151438	38577771	DEFERIDO	
Guarda Municipal - Masculino	LUIZ FABRICIO SILVA BEZERRA	01130151479	3427741	DEFERIDO	
Guarda Municipal - Masculino	LUIZ FERNANDO PEREIRA DA SILVA	01130151261	150344824	INDEFERIDO	Item 4.9 não anexou nenhuma declaração
Guarda Municipal - Masculino	MARCIO CAETANO DOS SANTOS	01130151356	339118489	INDEFERIDO	Item 4.9 não anexou nenhuma declaração
Guarda Municipal - Masculino	MÁRCIO RAMOS DE SOUZA LIMA	01130151199	5920274	INDEFERIDO	Item 4.5.3 alínea D
Guarda Municipal - Masculino	MARCOS VINICIUS BRAMBILA	01130151140	106426368	INDEFERIDO	Item 4.7.4 alínea A
Guarda Municipal - Masculino	RENATO DOS SANTOS OLIVEIRA	01130151324	1678642	DEFERIDO	
Guarda Municipal - Masculino	ROBSON LANGNER NONATO	01130151501	87997626	DEFERIDO	
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO FERNANDES MACEDO	01130151584	130009930	DEFERIDO	
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	01130151465	153622426	INDEFERIDO	Item 4.5.3 alínea D
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM FELIPE DA SILVA DE SOUZA	01130151252	110089520	INDEFERIDO	Item 4.8.2 tempo máximo de 02 anos e 02 períodos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 334/2022
Data: 22.07.2022
Ementa: concede elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 1.763/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:
Nome/ Cargo RG nº Da Referência Para a Referência A partir de
Gustavo Guilherme Schneider / Assistente Administrativo Escolar 9.864.231-5 - SESPII/PR
15 18 01/08/2022
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de agosto de 2022.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 431
DE 22 DE JULHO DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
22/07/2022 09:30h/20:30h Londrina- PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde, na Clínica de Olhos.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 22 de julho de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 035/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de Julho de 2022
CONTRATADA: E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
CNPJ: 03.163.462/0001-18
OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA DO 2º SEMESTRE, A SER EXECUTADO NO PERÍODO DE 06 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 345.960,30 (trezentos e quarenta e cinco e mil novecentos e sessenta reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 035/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de Julho de 2022
CONTRATADA: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME
CNPJ: 06.029.558/0001-86
OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA DO 2º SEMESTRE, A SER EXECUTADO NO PERÍODO DE 06 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 16.511,80 (dezesseis mil quinhentos e onze reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA

UniFil — "Dedicado à Glória de Deus e a Serviço da Humanidade" — Colégio Londrinense

Edital nº 003/2022 – Banca Examinadora Concurso Público 001/2022 – Guarda Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

O **Instituto Filadélfia de Londrina**, CNPJ 78.624.202/0001-00, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização dos Concursos Público do **Município de Guaíra Estado do Paraná** sendo assim descriminados:

Concurso Público nº 001/2022 para os cargos de: Guarda Municipal – Feminino e Guarda Municipal - Masculino, nos termos dos Editais de Abertura publicado no dia 06 de julho de 2022, **RESOLVE DESIGNAR A BANCA EXAMINADORA** conforme segue:

MEMBRO	CPF
Daniela. P. D. D.	077.***.769-**
Juliano. R. D. S. A.	049.***.869-**
Hugo L. M. S.	044.***.439-**
Thiago. D. S. C. L.	041.***.399-**
Arthur S. G. D. S.	067.***.829-**

A omissão dos dados faz parte da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/201 – Responsável encarregado.lgpd@unifil.br

Este Ato será informado ao Sistema de Admissão de Pessoal do Paraná (SIAP) e publicado oficialmente após a prova objetiva para garantir sigilo e segurança da banca.

Londrina/PR, 22 de julho de 2022.

INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
CNPJ: 78.624.202/0001-00
GISLAINE F. DE ARAUJO
CPF 040.*.259-****
ANALISTA ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 335/2022
Data: 22.07.2022
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 259/2021, 1.690/2021, 2.003/2021, 2.220/2021, 4.267/2021 e 1.745/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Carlos Wesley Gonçalves	4.698.135-9 - SESPII/PR	2019/2020	25/07/2022 a 03/08/2022
Cristiane Roseli Soares de Lima	9.286.866-4 - SESPII/PR	2020/2021	12/08/2022 a 19/08/2022
Jose Euclides dos Santos	5.364.756-1 - SESPII/PR	2020/2021	01/08/2022 a 30/08/2022
Marcelo Fernando de Cassio	10.237.038-4 - SESPII/PR	2021/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
Queila de Sa Pimentel Ribeiro	44.846.379-9 - SESPII/SP	2021/2022	15/08/2022 a 29/08/2022 e 12/09/2022 a 26/09/2022
Renan dos Santos Tortajada	9.048.826-0 - SESPII/PR	2021/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
Sidnei Aparecido de Oliveira Barbosa	9.894.311-0 - SESPII/PR	2021/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
Vilson Ibarrola	4.839.845-6 - SESPII/PR	2020/2021	01/08/2022 a 30/08/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO N.º 057/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso IX, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 777/2021, datada de 30 de novembro de 2021, (Lei Orçamentária de 2022).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$200.000,00 (Duzentos mil reais) que obedecerá a seguinte classificação:

18 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.301.1300.2.036-	**Consórcio Intermunicipal de Saúde**	
522 – 3.3.73.70.00.00 -	Rateio Pela Participação e Consórcio Público	198.000,00
523 – 3.3.90.47.00.00 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
Fonte – 1016 -	Emenda Individual Impositiva	
	SOMA	**200.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$200.000,00 (Duzentos mil reais), proveniente do produto do excesso real de arrecadação, apresentado na Fonte de Recursos 1016 – Emenda Individual Impositiva, conforme Emenda 38090001/2022 – INCREMENTO PAP abaixo:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
1016	(188) 1713501100000000 – Bloco de Custeio – MASPSA	200.000,00
	SOMA ....**R$**	**200.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 22 de julho de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 425
De 21/07/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MOTORISTA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 08/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 25, de 21/02/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 75, de 18/07/2022 – Convocação do candidato
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. WAGNER SILVA, inscrito no CPF-N.º-221.515.638-47 e no RG-N.º-29.481.769-4-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 25/07/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. (22/07/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 427
De 22/07/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 08/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 25, de 21/02/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 74, de 13/0//2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANGELA MARIA LIMA TOLENTINO, inscrita no CPF-N.º-070.088.969-80 e no RG-N.º-10.856.247-1-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 25/07/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. (22/07/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 53/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Wagner Silva
Objeto: Prestação de serviços na função Motorista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 08/2022.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R$-1.958,02-mensais
Vigência: 25/07/2022 até 25/11/2022 (04 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 53/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Angela Maria Lima Tolentino
Objeto: Prestação de serviços na função Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 08/2022.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R$-1.566,88-mensais
Vigência: 25/07/2022 até 25/11/2022 (04 meses)

Publicações legais

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

4º Termo aditivo do contrato nº.115/2021, decorrente de PREGÃO nº36/2021 de Contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante, filtros, graxa e mão de obra para atender a frota de veículos do município, conforme ANEXO I.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **CLEYTON RAI PEREIRA NERI - AUTOMECANICA – ME,** inscrita no CNPJ sob nº. 34.116.007/0001-95, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 977, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **CLEYTON RAI PEREIRA NERI,** portador do RG nº 130012752, portador do CPF sob nº 092.292.589-54, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 22/08/2022. Fica aditado o presente contrato em mais 30 (trinta) dias até a abertura de um novo processo licitatório que está em fase de cotações, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 22 de julho de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
CLEYTON RAI PEREIRA NERI - AUTOMECANICA - ME
CNPJ:341.160.070-00195

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLEYTON RAI PEREIRA NERI
RG:130012752
CPF:092.292.589-54
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1689/2022
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 25/2022 de 13 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2022, que tem por objeto a (o) Aquisição de nivelador de piso e cunha para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO I do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE:VALOR TOTAL
VISSOCI & VISSOCI LTDA - ME
R$ 2.637,00 dois mil, seiscentos e trinta e sete reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 22 de julho de 2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 155/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: VISSOCI & VISSOCI LTDA - ME
DO OBJETO: Aquisição de nivelador de piso e cunha para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 25 de julho de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 2.637,00 (dois mil, seiscentos e trinta e sete reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 31/2022.
Alto Piquiri - PR, 26 de julho de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LUIZ CARLOS VISSOCI
Representante Legal da Empresa
Contratado

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A C.Vale Cooperativa Agroindustrial torna público que irá requerer ao IAT a licneça de operação para armazenadora de produtos agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na estrada para Saltinho do Oeste km 01, Município de Alto Piquiri – PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A C.Vale Cooperativa Agroindustrial torna público que irá requerer ao IAT licença prévia para armazenadora de produtos agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na estrada para Saltinho do Oeste km 01, Município de Alto Piquiri – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.362/2022
DATA: 22/07/2027
SÚMULA: Altera Art. 1º e seu paragrafo único, do decreto n.º 5.975/2021.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso das atribuições:
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º e seu paragrafo único, do decreto n.º 5.975/2021, o qual passa a vigorar da seguinte forma:
"Art. 1º. Fica Instituído o pagamento de gratificação de plantão e gratificação de sobreaviso aos operadores de máquinas e motorista designado para o caminhão pipa, nos valores de R$ 100,00 (cem reais) por sobreaviso realizado, e R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por plantão realizado.
Paragrafo único: O servidor Operador de Máquina Pesada e o Motorista designado para o caminhão pipa quando estiver cumprindo escala de sobreaviso e for convocado para o plantão fará jus ao recebimento da soma dos dois valores, ou seja, R$250,00 (duzentos e cinquenta reais)."
Art. 2º. A alteração prevista no Art. 1º deste Decreto passará a vigorar a partir de 1 de Julho de 2022.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraíma – Pr, aos 22 dias do mês de Julho de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 360/2022
DATA: 20/07/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º)– Fica Nomeadoo Sr. OSMIR SIANE FULGÊNCIO, portador doRG n.º 5.743.845-2 e do CPF nº 756.269.429-04, Como Fiscal de Contrato nº135/2022 Empresa: LUMINI INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de julho de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo n° 094/2022
Pregão Eletrônico - nº 061/2022
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA VIAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA E CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL".
O PRESENTE EDITAL CONCEDERÁ TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, APLICANDO-SE OS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MPE's, EPP's e MEI's, E ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 08/08/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14h01min às 14h30min do dia 08/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h31min do dia 08/08/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Julho de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2022
MODALIDADE Pregão Nº 042/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 134/2022 DE 12 JULHO DE 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - ME,** inscrito no CNPJ sob nº. **08.680.158/0001-61**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Gonçalves Dias, portador do RG nº 77319328 e do CPF nº. 037.950.069-88, residente na cidade de Cianorte, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 042/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Coleta, Transporte e destinação Final de acordo com a legislação vigente para resíduos Pertencentes aos Grupos A - Infectante B - Químicos e Perfuro Cortantes, produzidos pelos Serviços Municipais de Saúde, Coleta, Transporte e Encaminhamento para Tratamento de Resíduos provenientes de exumações realizadas no Cemitério Municipal, coleta, transporte e destinação final de acordo com as normas ambientais vigentes, de Resíduos sólidos e líquidos produzidos pelo Pátio Rodoviário Municipal, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	9000	Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Encaminhamento para Tratamento de resíduos da saúde, pertencentes aos Grupos A – Infectante, B – Químicos e - E - Perfuro cortantes, conforme Resolução do CONAMA nº 358/05 e Resolução 306/2004 da ANVISA, obedecendo ainda a NBR 10004, com treinamento de pessoal, tratamento e destinação final e Emissão de MTR, Manifesto para Transporte de Resíduos	13,60	122.400,00
1	2	3000	Prestação de Serviços de Transporte e destinação final de resíduos sólidos não humanos provenientes de exumações realizadas no Cemitério municipal.	14,99	44.970,00
1	3	1000	Coletas de Resíduos contaminados como, Estopas, embalagens com restos de óleo, graxas e tintas: EPIS usados, filtros e panos sujos de graxas e óleo, pincéis usados, pó de serra usado para conter vazamentos, lixas, peças automotivas usadas, papel e papelão contaminados com óleo, graxa e tintas resíduo de varrição.	3,19	3.190,00
1	4	1000	Coleta de Resíduo e escopo dos serviços como lodo de caixa separadora, tratamento de efluentes do lavador água não potável e serviços químicos.	2,79	2.790,00
1	5	8	Viagem para transportar resíduos contaminados e lodo de rampa do Pátio Rodoviário	209,50	1.676,00

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 042/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
Parágrafo Único: A **CONTRATADA** se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, na forma do Art. 44 da **Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de Maio de 2008.**

Altônia-PR., 14 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 36/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.
Ementa: Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, e Normas de Execução Financeira (LDO) a serem executadas pelo Município, no exercício de 2023, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício de 2023 as ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, e normas de execução financeira, em conformidade com o Plano Plurianual e suas alterações, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:
I - metas fiscais
II - ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
III - disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV - estrutura e organização da lei orçamentária;
V - diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
VI - normas relativas à execução financeira e orçamentária;
VII - da seguridade social.
CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS
Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023 estão identificados nos Demonstrativos anexos a esta Lei, em conformidade com a Portaria nº 286/2019-STN, alterada pelas Portarias nº 924/2021 e 1130/2021-STN.
Parágrafo Único. Os Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes estão obrigados por força do Art. 63, inciso III, da LRF, a partir do exercício de 2005, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais de que trata as Portarias nº 924/2021 e 1130/2021-STN.
Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4º Os Demonstrativos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º estão no Anexos desta Lei, constituindo-se dos seguintes:
I - Demonstrativo das Metas Anuais;
II - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV - Evolução do Patrimônio Líquido
V- Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
VIII - Estimativa e compensação de renúncias de receita.
IX - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
X - Projeção Atuarial do RPPS
XI - Metas e Prioridades
Parágrafo Único. Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.
Seção I
DAS METAS ANUAIS
Art. 5º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.
§1º Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pelas Portarias nº 924/2021 e 1130/2021-STN.
§2º Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.
Subseção I
DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Art. 6º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
Subseção II
DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Art. 7º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, os Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices.
Subseção III
DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Art. 8º O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário
Seção II
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
Subseção I
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.
Art. 9º O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único. Em conformidade com a Portaria nº 286/2019-STN, alterada pelas Portarias nº 924/2021 e 1130/2021-STN., a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.
Subseção II
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 10 A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo Único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.
Subseção III
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL
Art. 11 O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo Único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.
Subseção IV
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
Art. 12 Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.
CAPÍTULO III
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 13 As ações prioritárias, objetivos e metas constantes do Plano Plurianual (em execução) para o exercício de 2023 fixados em Lei Municipal, passam, a partir da edição da presente Lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo Metas e Prioridades.
CAPÍTULO IV
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 14 O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
I - às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
II - à concessão e ou redução de isenções fiscais;
III - à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
IV - ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa Municipal.
Art. 15 Os tributos municipais poderão ter um desconto de no máximo 50% do valor lançado, caso seja pago dentro do prazo de vencimento.
Parágrafo Único. Os valores apurados no "caput" deste artigo não serão considerados na previsão da receita de 2023 nas respectivas rubricas orçamentárias.
Art. 16 O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).
Art. 17 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).
Art. 18 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).
CAPÍTULO V
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
Art. 19 A Proposta Orçamentária será composta por:
I - legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração direta;
II - orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo;
III - orçamento do Fundo de Previdência Municipal.
Art. 20 Os Orçamentos Fiscal e próprio do Fundo de Previdência do Município discriminarão as receitas por sua natureza e as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional e natureza dos gastos, até o nível de modalidade de aplicação.
Art. 21 As programações dos Fundos Municipais de: Saúde, Assistência Social, e dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão abertas como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.
Parágrafo Único. O orçamento e o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial e a escrituração contábil do Fundo de Previdência Municipal será organizado de forma independente dos demais orçamentos do Município.
CAPÍTULO VI
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 22 Dos montantes estabelecidos na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 1%(um por cento) será consignado em Reserva de Contingência, para efeito do disposto no Inciso III do artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo Único. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 23 Serão classificados na dotação orçamentária sob o código 90.00 – 9999.99 - Reserva de Contingência, os recursos consignados em Reserva de Contingência.
Art. 24 No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de Agosto de 2022 (base de correção relativa a 31 de Julho de 2022).
Parágrafo único. Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) a novembro (inclusive) e previsão do respectivo índice para dezembro de 2022, e ainda, corrigidos durante o exercício de 2023 pelo mesmo índice, trimestralmente.
Art. 25 O Projeto de Lei do Orçamento para 2023 destinará recursos para atender prioritariamente:
I - ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II - as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III - ao pagamento do serviço da dívida pública e da dívida para com o Fundo de Previdência Municipal, apurado segundo cálculo atuarial;
IV - aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V - a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Emenda nº 14/96; e
VI - ao custeio do plano complementar ao Sistema Único de Saúde.
Art. 26 O Poder Legislativo, até o dia 01 do mês de agosto do presente exercício, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.
Parágrafo único. A previsão de cálculo das interferências financeiras ao Legislativo será enviada por ocasião da apresentação do projeto de lei do orçamento de 2023, o qual será enviado ao Legislativo até 30 de agosto de 2022.
Art. 27 As receitas do Orçamento Geral do Município serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e principal da dívida, precatórios judiciários, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios recebidos de Órgãos Federais, através de seus Ministérios e suas Secretarias e de Órgãos Estaduais, através de suas Secretarias de Estados e seus órgãos.
Parágrafo Único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital depois de atendidas as despesas de que trata este artigo.
Art. 28 O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.
Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com o Regime de Previdência Municipal.
Art. 29 O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratados até o limite das despesas de capital fixadas para o período.
§ 1º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.
§ 2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto na Seção IV, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.
Art. 30 Constará do Projeto de Lei Orçamentária demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, citando as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e relativas a aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.
Art. 31 A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderão exceder os seguintes limites:
I - 6% (seis por cento) para o Legislativo;
II - 54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.
Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.
Art. 32 O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da implantação do Plano de Cargos e Salários, do reenquadramento de professores, de adicionais por tempo de serviço, decorrentes da recomposição inflacionária salarial aos servidores e agentes políticos.
§ 1º Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput neste artigo serão custeados com recursos do orçamento fiscal e próprios dos órgãos da administração direta.
§ 2º Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 14/96 e Lei Federal 14.276/2021.
§ 3º Será destinado o percentual mínimo de 15% para os dispêndios com as ações e serviços públicos de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000.
Art. 33 O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, custos com ampliação de ações nas áreas de educação, saúde, esporte, ação social, cultura, infraestrutura, urbanismo e aperfeiçoamento administrativo e com a criação do programa de apoio e financiamento a implantação de indústrias, de fomento a agropecuária e de estímulo ao comércio.
Parágrafo Único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo, correrão a conta de recursos do orçamento fiscal.
Art. 34 As despesas consideradas irrelevantes, assim consideradas aquelas que não ultrapassarem o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido no art. 24 da Lei nº 8.666/93 para a dispensa de licitação na modalidade Carta Convite (compras e serviços) poderão ser processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal nº 4.320/64.
Parágrafo Único. Para fins do disposto no Art. 16, Parágrafo 3º da Lei Complementar n. 101 de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas anualmente até o valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de até R$8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.
Art. 35 Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I - sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.
Art. 36 É vedada a inclusão no projeto de lei orçamentária de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no PPA ou em lei que autorize sua inclusão.
Art. 37 O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências, termos de colaboração e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.
§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, acordos ou termos de colaboração com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão estar em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS e do diagnóstico social do município, estarem previstos na Lei Orçamentária ou em Créditos Adicionais, e em normas complementares.
§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado à inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 38 Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.
§ 1º Na autorização prevista no caput deste artigo, se inclui os Consórcios Públicos Intermunicipais bem como atendimentos na área de saúde para municípios, conforme termo de parceria (ou instrumento congênere) a ser firmado entre as partes.
§ 2º Também poderá o Poder Executivo, mediante condições a serem estabelecidas em lei específica, celebrar Convênios ou termos congêneres com associações de estudantes para o transporte de alunos para outros municípios.
Art. 39 Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.
Art. 40 Ficam o Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo (incluído Fundo de Previdência Municipal), e o Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Constituição Federal, autorizados a abrirem créditos Adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) dos orçamentos das despesas do Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, nos termos da Legislação vigente.
Art. 41 Não sendo devolvido o autógrafo de Lei orçamentária até o inicio do exercício de 2023 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.
CAPÍTULO VII
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Art. 42 As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.
Art. 43 Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.
Art. 44 Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá, por meio de ato próprio, o Orçamento Liberado, as parcelas de dotações em Recursos a Programar e em Recursos Diferidos e o cronograma financeiro de desembolso.
§ 1º Entende-se por Orçamento Liberado, o produto entre o Orçamento Inicial e as parcelas de dotações consignadas em Recursos a Programar e em Recursos Diferidos.
§ 2º Entende-se por Recursos a Programar, parcelas de dotações orçamentárias indisponíveis para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.
§ 3º Entende-se por Recursos Diferidos, parcelas de dotações orçamentárias destinadas a atender despesas empenhadas e programadas para pagamento no exercício seguinte.
Art. 45 É vedada a emissão de nota de empenho e ou assunção de despesa à conta de Recursos Diferidos, sem que os recursos financeiros necessários a integral quitação do compromisso assumido estejam disponíveis.
Art. 46 Com o objetivo de flexibilizar a execução orçamentária, as parcelas de dotações consignadas em Recursos a Programar e em Recursos Diferidos, podem ser remanejadas na medida das necessidades, desde que os respectivos montantes não sejam alterados.
Art. 47 A liberação de Recursos a Programar para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas, depende da existência de superávit a ser demonstrado através da apuração comparativa entre a receita reestimada para o exercício e o orçamento liberado.
Art. 48 Para consecução das Ações Programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria de Finanças estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.
Art. 49 As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.
Art. 50 As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não contratadas, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.
Art. 51 A implementação do disposto nos artigos 28 e 29 da presente lei fica condicionada à observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei, e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que o aumento tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura.
Art. 52 Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio e respeitando o limite do art. 40 da presente lei, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2023 no que couber:
I - Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos às formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.
II - As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e as programações orçamentárias dos diversos órgãos.
Art. 53 A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.
Art. 54 A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, serão efetuados de acordo com a legislação vigente.
§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal nos trinta dias subsequentes, deverão ser estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.
§ 2º Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, será fixado em ato próprio os limites de empenho nos percentuais e montantes estabelecidos para cada órgão e excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2023.
Art. 55 Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo 39, § 2º.
Art. 56 Por se tratar de medida administrativa privativa do Poder Executivo, poderá o mesmo, independente de lei autorizativa específica, proceder o recadastramento imobiliário de todos os imóveis urbanos do município, para fins de cobrança do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano).
Art. 57 Ficam os Poderes Executivo (inclusive Fundo de Previdência) e Legislativo autorizados a abrirem concurso público ou teste seletivos, para preenchimento de vagas de cargos efetivos e cadastro de reserva, em observância ao disposto na lei e resolução (respectivamente) de cargos e salários e legislação pertinente.
CAPÍTULO VIII
DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 58 Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir na Proposta Orçamentária do Executivo Municipal para o exercício de 2023, a Proposta do Fundo de Previdência Municipal de Cruzeiro do Oeste.
§ 1º Na estimativa das receitas devem ser consideradas as contribuições patronal e dos servidores, oriundas de aplicações financeiras, doações, auxílios, transferências, e provenientes de outras fontes.
§ 2º A programação das despesas deve considerar os custos o pagamento de inativos e pensionistas, prever ampliação de aposentadorias por tempo de serviço, por invalidez, o pagamento de pensões e o reajuste salarial programado nesta Lei.
§ 3º Os custos das despesas programadas no parágrafo anterior correrão a conta de recursos em poder do Fundo de Previdência do Município.
§ 4º Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos do Fundo de Previdência à Diretoria, além das normas estabelecidas na Lei complementar nº 101/00 e na Lei Municipal, a cada quadrimestre deve ser procedida à avaliação da situação financeira, patrimonial e anualmente avaliação atuarial com o objetivo de em caso de déficit, corrigir o percentual de contribuição, estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira do Fundo.
CAPÍTULO IX
ANEXOS À LEI
Art. 59 Fazem parte da presente Lei de Diretrizes Orçamentárias, os seguintes anexos:
I - Demonstrativo – Riscos Fiscais e Providências;
II - Demonstrativo - Metas Fiscais – Metas Anuais;
III - Demonstrativo - Metas Fiscais do Exercício Anterior;
IV - Demonstrativo - Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
V - Demonstrativo - Evolução do Patrimônio Líquido;
VI - Demonstrativo - Aplicações de Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VII - Estimativa e compensação de renúncias de receita;
VIII - Margem de Expansão das Despesas obrigatórias de caráter continuado;
IX - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
X - Metas e Prioridades;
XI - Projeção Atuarial do RPPS.
Art. 60 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 126/2022
CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS PARA OUTORGA DE ESCRITURAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar 014/2011, Art. 3º. Parágrafo único de 27 de dezembro de 2011, Publicada no órgão oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em 28 de dezembro de 2011 Edição de nº. 9.364.
DECRETA;
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de análise de documentos para Outorga de Escrituras, formada pelos seguintes membros;
EMERSON DOS SANTOS LEANDRO – Chefe de Gabinete;
ARIEL DE MORAES ANDREANI– Procurador Geral;
GILBERTO MARCIAK – Engenheiro Civil.
CLOVIS ADRIANO BURGO – Secretário de Finanças e Compras
ELIANE MARIA BORTOLETTO POLI - Secretária da Assistência Social e Habitação
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 297/2022
b) Licitação Nº : 149/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 22/07/2022
e) Objeto Homologado : Aquisição Gêneros Alimentícios para atender a demanda de Alimentação Escolar das Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo escolas urbanas e rurais, e pelos Centros Municipais de Educação Infantil da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR entre julho e agosto de 2022.
f) Dotação Orçamentaria:
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) COMERCIO DE CARNES VERALINE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.844.319/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$ 37.778,35 (trinta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
2) L F FACCIN SUPERMERCADO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.973.612/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R$ 21.285,00 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 22 de julho de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO - LDO 2023

O município de Cruzeiro do Oeste, em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais. No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias bem como as metas de inflação (IPCA-E):

O Governo Federal trabalha com as seguintes metas de inflação para 2022 e 2023:

2022: 7,90%

2023: 3,60%

Esses são os centros das metas de inflação para os referidos anos. Paralelamente, as metas de crescimento do PIB (Produto Interno Bruto) real para os dois anos são as seguintes:

2022: 1,50%

2023: 2,50%

Portanto, teríamos os seguintes acréscimos nas metas de receitas nos referidos anos, aliando-se as metas de crescimento do PIB mais a inflação:

2022: 7,90 + 1,50 = 9,40%

2023: 3,60 + 2,50 = 6,10%

Essas variáveis macroeconômicas impactam quase 2/3 das Receitas Municipais através de transferências correntes tais como: Fundo de Participação dos Municípios, ICMS, IPVA , ITR etc.

No tocante às Receitas Tributárias, o município visa adotar uma constante otimização das políticas de fiscalização e cobranças tributárias, buscando minimizar os efeitos da instabilidade na economia brasileira. Com relação às Receitas de Dívida Ativa, as ações propostas pela Procuradoria do Município e pela Secretária Municipal de Finanças tendem a resultar num grande incremento nesta receita.

O município pretende no ano de 2023 concursar pelo menos um auditor fiscal no setor de Tributação, para fazer uma fiscalização mais ostensiva nas receitas próprias, tais como ISS, IPTU e taxas, visando diminuir consideravelmente a inadimplência dos contribuintes, que no caso do IPTU gira em torno de 40% dos valores lançados. Além disso, aumentar os protestos e execuções fiscais para receber os créditos tributários.

As demais receitas não têm comportamento regular e isto ocorre pelo fato de a maioria das receitas ser proveniente de convênios ou empréstimos regulamentados por contratos. É por conta disso que são considerados os contratos já firmados e não a série histórica. E nesse caso o município tem pelo 4(quatro milhões) de Convênios cadastrados, tais como: revitalização do Parque Municipal, Construção do Museu Paleontológico e recapeamento asfáltico.

Ante o exposto, temos o seguinte cenário de evolução das receitas:

ANO	INFLAÇÃO + CRESCIMENTO DO PIB - %	INCREMENTO EM OUTRAS RECEITAS (RECEITAS PRÓPRIAS E CONVÊNIOS) - %	TOTAL - %
2022	9,40%	2,00%	11,40%
2023	6,10	2,00	8,10

O quadro acima explica o acréscimo apresentando nas metas anuais das receitas.

Em respeito ao princípio do equilíbrio orçamentário, tem-se buscado fazer com que as despesas variem na mesma proporção (ou menor) que as receitas. Além disso, vêm sendo adotadas medidas a fim de se reduzir o custeio e, consequentemente, desenvolver novas frentes para investimentos no Município.

As demais variáveis seguem a mesma tônica.

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentária, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos e as receitas de privatizações. A Despesa Primária corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado.

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município excluindo-se as receitas financeiras. Como Despesa Primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras.

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos o total do Ativo Financeiro, ou seja, a disponibilidade de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres. Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício em exame em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida no período anterior ao de referência.

O § 1º do art. 1º da LRF, dispõem sobre a Responsabilidade na Gestão Fiscal e por conseguinte, impõe uma ação planejada frente aos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, assim a LRF em seu art. 4º, § 3º instituiu o Anexo de Riscos Fiscais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 39/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.
Súmula: Declara de utilidade pública e interesse social a Associação Estudantil de Cruzeiro do Oeste-PR e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica determinado como de utilidade pública e interesse social a Associação Estudantil de Cruzeiro do Oeste-PR, inscrita sob CNPJ nº 44.759.351/0001-56, estabelecido à Avenida Elias Batista nº 221, Centro, no Município de Cruzeiro do Oeste-PR.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 38/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.
Ementa: Autoriza o Poder Executivo a ratificar o protocolo de intenções, confirmando a participação de Cruzeiro do Oeste-PR no consórcio intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS-12ª REGIONAL DE SAÚDE, bem como adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico adotado para os consórcios Públicos, na forma e condições previstas na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° Fica autorizado o Município de Cruzeiro do Oeste-PR a ratificar o Protocolo de intenções, confirmando sua participação, por prazo indeterminado, no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA I AMERIOS – 12ª REGIONAL DE SAÚDE, composto inicialmente pelos municípios de Altônia, Alto Paraíso, Alto Piquiri, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Pérola, São Jorge de Patrocínio, Tapira e Xambrê, mediante expressa anuência em ata da assembleia geral de alteração estatutária, visando possibilitar a gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, nas áreas médicas, especializada e ambulatorial odontológicas, psicossocial, de forma direta ou indireta, suplementares ou complementares ao Sistema Unicode Saúde - SUS.
Parágrafo único. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos regulamentado pela Lei Federal 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.
Art. 2° O CISA / AMERIOS-123 R.S., em razão de sua alteração estatutária, será constituído sob a forma de associação pública, com personalidade de direito público, natureza autárquica e sem fins lucrativos.
Art. 3° O CISA I AMERIOS-123 R.S., obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Unicode Saúde - SUS, nos municípios consorciados, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e/ou complementares, através de gestão associada, contrato de programa e rateio, nos termos da Lei Federal 11.107/2005 e Decreto n° 6.017 /2007.
Art. 4° O Município de Cruzeiro do Oeste poderá firmar contratos com o CISA I AMERIOS-12ª R.S., visando a execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos municipais de saúde nas áreas médica, odontológicas, especializada, ambulatorial e psicossocial, sendo dispensada a licitação, representando o Município perante todas as esferas de governo.
Parágrafo único. Constituem, ainda, serviços públicos passíveis de gestão associada, a concessão, permissão, parceria e termos similares a serem executados pelo CISA I AMERIOS-12ª R.S., em favor do Município consorciado, as ações concernentes à implantação, manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços de saúde prestados pelo Consórcio, a administração e execução de programas Governamentais, projetos afins e a implantação de novos serviços de promoção à saúde de interesse do Município Consorciado.
Art. 5° O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município pela prestação de serviços, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro.
Art. 6° Visando atender aos dispositivos da Lei Complementar 101/2000, o CISA I AMERIOS-12a R.S., deve fornecer as informações ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com o recurso entregue em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
Art. 7° Os recursos necessários para atender as obrigações assumidas com o CISA I AMERIOS-12ª RS., advirão de dotação orçamentária destinada ao custeio da saúde pública em geral já consignada no orçamento em curso e, nos exercícios seguintes de rubrica especial, aberta na mesma dotação orçamentária em favor do referido consórcio público.
Art. 8° Aplica-se a relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público, o disposto na Lei Federal 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007.
Art. 9 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I) Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	74.393.909,00	12,61	98,64	81.185.721,11	13,760	107,64	6.791.812,11	9,13
Receitas Primárias (I)	72.967.609,00	12,367	96,75	80.479.712,06	13,641	106,71	7.512.103,06	10,30
Despesa Total	71.296.121,00	12,084	94,53	72.812.883,85	12,341	96,54	1.516.762,85	2,13
Despesas Primárias (II)	69.104.221,00	11,713	91,62	69.175.673,93	11,725	91,72	71.452,93	0,10
Resultado Primário (III) = (I-II)	3.863.388,00	0,655	5,12	11.304.038,13	1,916	14,99	7.440.650,13	192,59
Resultado Nominal	-2.321.038,99	-0,393	-3,08	-2.321.038,99	-0,393	-3,08	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	5.469.141,10	0,927	7,25	3.124.396,64	0,530	4,14	-2.344.744,46	-42,87
Dívida Pública Consolidada Líquida	-4.326.698,85	-0,733	-5,74	-4.326.698,85	-0,733	-5,74	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 01/jul/2022 as 15h e 25m.

Nota:

PIB EStadual Previsto e Realizado para 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2021	**590.000.000,00**
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	**585.445.455,00**
RCL 2021	75.420.813,93

Cruzeiro do Oeste 01 de julho de 2022

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
Rendimentos de Aplicações Financeiras	8.397,61	8.566,27	13.794,33
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	308.397,61	8.566,27	4.113.694,33
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	98.900,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	0,00	4.001.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Total	**308.397,61**	**8.566,27**	**4.113.694,33**

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	413.712,83	1.396.410,59	1.754.995,25
DESPESAS DE CAPITAL	413.712,83	1.396.410,59	1.754.995,25
Investimentos	413.712,83	579.988,38	1.409.529,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	816.422,21	345.465,67
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**413.712,83**	**1.396.410,59**	**1.754.995,25**

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2020 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2019 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	865.539,54	970.854,76	2.358.699,08

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 07/abr/2022 as 16h e 04m.

Cruzeiro do Oeste 07 de abril de 2022

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023 Valor Corrente	2023 Valor Constante	% PIB	% RCL	2024 Valor Corrente	2024 Valor Constante	% PIB	% RCL	2025 Valor Corrente	2025 Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita Total	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receitas Primárias (I)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Despesa Total	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Despesas Primárias (II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Resultado Primário (III) = (I - II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Resultado Nominal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dívida Pública Consolidada	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dívida Consolidada Líquida	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Despesas Primárias geradas PPP (V)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 07/abr/2022 as 15h e 21m.

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	1,30	2,00	2,10
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	9,00	7,50	8,00
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	4,80	4,20	3,95
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,80	3,20	4,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	655.014.141,00	693.142.514,00	731.785.209,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2023	2024	2025
1,0380	1,0712	1,1140

Valor Constante
Esses colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ªEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

Cruzeiro do Oeste 07 de abril de 2022

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Unidade : 001 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2023**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
3001 Outras Unidades e Medidas		380	3.442.308,49

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
3002 Metros Quadrados		68	150.000,00

Descrição: Reforma, ampliação e readequação da sede administrativa do Poder
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Total Geral : 3.592.308.49

Comentários
-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 125/2022
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1747/2021, de 22/11/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 23/11/2021, edição de nº 2395, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÃO..R$ 181.000,00
2810 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA...R$ 181.000,00
TOTAL..R$ 181.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)......................................R$ 181.000,00
SOMA...R$ 181.000,00
TOTAL..R$ 181.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 052/2022
Processo Administrativo 153/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 86 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Saúde, Visando à a Adesão A Ata de Registro de Preços para aquisição dos veículos (02) AMBULÂNCIAS E 01 VAN COM ACESSIBILIDADE no valor de R$ 838.368,98 (oitocentos e trinta e oito mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos),
Figura como contratado a Empresa: MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 35.457.127/0001-19, com sede à Av, Santos Dumont 1935, Centro, 42702-400, na cidade de Salvador Estado do BA, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.103020006.1.010.44.90.52.00 -equipamentos e material Permanente.
Altônia, 22 de julho de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 15 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
Unidade : 001 Divisão do Fundo de Prev. Municipa

Função: 09 Previdência Social
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0019 PREVIDÊNCIA A SEGURADOS
Objetivo : PREVIDÊNCIA A SEGURADOS
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : PREVIDÊNCIA A SEGURADOS
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2023**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2100 Pessoas		320	205.700,00

Descrição: Manutenção e Encargos com a Administração do Fundo de Previdência
Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 15 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
Unidade : 001 Divisão do Fundo de Prev. Municipa

Função: 09 Previdência Social
Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário
Programa : 0019 PREVIDÊNCIA A SEGURADOS
Objetivo : PREVIDÊNCIA A SEGURADOS
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : PREVIDÊNCIA A SEGURADOS
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2023**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2101 Pessoas		320	9.749.300,00

Descrição: Manutenção e Encargos com os Benefíciso do Fundo de Prev Municipal
Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 15 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
Unidade : 001 Divisão do Fundo de Prev. Municipa

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral
Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
Objetivo : RESERVA DE CONTINGENCIA

www.elotech.com.br 11/04/2022 Página: 1

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : RESERVA DE CONTINGENCIA
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2023**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
9102 Outras Unidades e Medidas		1	99.000,00

Descrição: Reserva de Contingencia
Produto : Outros Produtos

Total Geral : 10.054.000,00

Comentários

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	7.361.836,54	7.535.137,81	7.932.610,36
Receita de Contribuições dos Segurados	1.959.894,26	2.354.930,26	2.443.899,89
Civil	1.959.894,26	2.354.930,26	2.443.899,89
Ativo	1.959.894,26	2.354.930,26	2.443.899,89
Inativo	-		
Pensionista	-		
Militar	-		
Ativo	-		
Inativo	-		
Pensionista	-		
Receita de Contribuições Patronais	2.726.667,36	2.508.483,93	3.429.373,68
Civil	2.726.667,36	2.508.483,93	3.429.373,68
Ativo	2.726.667,36	2.508.483,93	3.429.373,68
Inativo	-		
Pensionista	-		
Militar	-		
Ativo	-		
Inativo	-		
Pensionista	-		
Receita Patrimonial	1.368.978,33	761.489,78	486.710,74
Receitas Imobiliárias	-		
Receitas de Valores Mobiliários	-		
Outras Receitas Patrimoniais	1.368.978,33	761.489,78	486.710,74
Receita de Serviços	-		
Outras Receitas Correntes	1.306.296,59	1.910.233,84	1.572.626,05
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	241.742,54	-	67.488,27
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.060.010,17	-	1.500.307,30
Demais Receitas Correntes	4.543,88	1.910.233,84	4.830,48
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-		
Amortização de Empréstimos	-		
Outras Receitas de Capital	-		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	7.361.836,54	7.535.137,81	7.932.610,36

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
ADMINISTRAÇÃO (V)	99.419,70	-	-
Despesas Correntes	99.134,70		
Despesas de Capital	285,00		
PREVIDÊNCIA (VI)			
Benefícios - Civil	6.601.790,02	7.231.160,28	7.789.752,92
Aposentadorias	5.506.605,93	6.076.636,55	6.600.788,60
Pensões	1.095.184,09	1.154.523,93	1.188.964,32
Outros Benefícios Previdenciários	-		
Benefícios - Militar	-		
Reformas	-		
Pensões	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-		
Outras Despesas Previdenciárias	-		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-		
Demais Despesas Previdenciárias	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	6.701.209,72	7.231.160,28	7.789.752,92
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)	660.626,82	303.977,53	142.857,44

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR			

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	1.060.010,17	2.203.315,97	2.658.324,77

BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	85.720,49	116.638,14	191.797,90
Investimentos e Aplicações	11.519.394,80	11.811.427,92	12.234.291,82
Outro Bens e Direitos	1.514.948,89	1.514.948,89	1.514.948,89

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
RECEITAS CORRENTES (IX)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 37/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$351.778,78 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais, e setenta e oito centavos), destinados a continuidade e manutenção das atividades e ações de vigilância em saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, fazendo uso dos recursos de repasses do Fundo Estadual de Saúde.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$351.778,78 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais, e setenta e oito centavos), destinados a continuidade e manutenção das atividades e ações de vigilância em saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, fazendo uso dos recursos de repasses do Fundo Estadual de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:
09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0021.2.044 – Manutenção e Encargos com os Repasses do Fundo Estadual de Saúde
FONTE 497 – Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00 – material de consumo……………………………………100.000,00
3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica…………251.778,78
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..351.778,78
Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do Superávit Financeiro apurado do exercício anterior (31/12/2021), proveniente dos repasses oriundos da fonte de recursos 497 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item I):
Fonte - 497 Manutenção e Encargos com os Repasses do Fundo Estadual de Saúde (Superávit Financeiro exercício anterior) 351.778,78
Art. 3º Fica alterada a Lei nº 27, de 19/07/2021, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2022 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo IX – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2022, na Secretaria Municipal de Saúde, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
"(...)Manutenção e Encargos com os Repasses do Fundo Estadual de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.002 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 0021 – AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS
Tipo: ATIVIDADE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Recursos Valores
Manutenção e Encargos com os Repasses do Fundo Estadual de Saúde Serviços
P
Und.
Vinculado 351.778,78
Meta na LDO 351.778,78
Data Início: 18/05/2022
Data Fim: 31/12/2022
Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:
Unidade Orçamentária: 09.002 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 0021 – AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS
Objetivo: aplicar os recursos dos repasses do Fundo Estadual de Saúde na manutenção e continuidade das atividades e ações da Secretária Municipal de Saúde, com foco na área Vigilância em Saúde, no município.
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Física Ano Valores
Manutenção e Encargos com os Repasses do Fundo Estadual de Saúde
Serviços
P
Und. 01 2022 351.778,78
TOTAL 351.778,78
Função: 10 – SAÚDE
Subfunção 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2022 a 2097

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	9.638.482,78	6.301.080,11	3.337.402,67	23.071.834,50
2023	10.301.004,30	6.393.626,04	3.907.378,26	27.549.188,34
2024	10.545.645,44	6.517.682,64	4.027.962,80	31.697.735,69
2025	10.794.386,91	6.667.623,49	4.126.763,42	35.923.299,73
2026	11.047.474,38	6.765.513,66	4.281.960,72	40.360.457,74
2027	11.303.747,14	6.876.333,88	4.427.413,26	44.933.323,55
2028	11.558.698,46	7.026.610,42	4.532.088,04	49.570.086,37
2029	11.790.659,15	7.527.612,11	4.263.047,04	53.564.092,41
2030	12.028.963,20	7.792.693,99	4.236.269,21	57.773.583,79
2031	12.197.075,04	8.597.608,03	3.599.467,01	60.736.248,60
2032	12.364.287,62	9.091.849,02	3.272.438,60	63.681.658,78
2033	12.500.300,97	9.743.260,35	2.757.040,62	65.923.301,42
2034	12.585.576,66	10.622.892,68	1.962.683,98	67.091.628,77
2035	12.706.702,13	10.735.784,46	1.970.917,67	69.070.780,13
2036	12.828.692,60	10.832.913,79	1.995.778,81	71.091.420,08
2037	12.917.815,95	11.301.986,78	1.615.829,17	72.327.299,61
2038	12.998.656,52	11.549.096,71	1.449.559,81	73.610.590,06
2039	13.091.617,24	11.509.304,17	1.582.313,07	75.325.656,40
2040	13.156.134,49	11.851.386,01	1.304.748,48	76.352.840,30
2041	13.175.861,48	12.307.730,60	868.130,88	76.784.353,58
2042	13.236.556,14	12.375.765,95	860.790,19	77.637.803,08
2043	13.293.387,60	12.383.857,34	909.530,26	78.578.073,41
2044	13.336.287,57	12.485.465,34	850.822,23	79.388.187,61
2045	13.381.729,75	12.630.976,55	750.753,20	80.038.871,78
2046	13.364.183,18	13.266.297,11	97.886,07	79.483.890,72
2047	13.364.390,97	13.308.162,62	56.228,35	79.498.461,35
2048	13.392.030,16	13.019.932,15	372.098,01	80.186.429,02
2049	13.424.351,98	12.728.254,25	696.097,73	81.206.526,47
2050	13.474.710,86	12.589.931,96	884.778,90	82.279.986,55
2051	13.536.011,05	12.262.922,11	1.273.088,94	83.941.385,53
2052	13.651.012,77	11.639.983,74	2.011.029,03	86.690.354,65
2053	13.790.147,68	11.122.566,71	2.667.580,97	90.014.487,56
2054	13.976.666,52	10.570.311,25	3.406.355,27	94.157.617,13
2055	14.166.723,55	10.125.513,03	4.041.210,52	98.835.682,90
2056	5.902.777,39	9.524.093,40	-3.621.316,01	87.551.840,36
2057	5.687.669,83	9.106.473,14	-3.418.803,31	84.365.549,75
2058	5.520.787,39	8.743.782,28	-3.222.994,89	81.308.363,28
2059	5.366.360,15	7.893.044,26	-2.526.684,11	79.479.989,94
2060	5.227.531,33	7.347.454,20	-2.119.922,87	77.764.828,30
2061	5.111.318,62	6.777.597,16	-1.666.278,54	76.552.194,10
2062	5.018.749,75	6.180.909,51	-1.162.159,76	75.894.153,12
2063	4.909.015,69	5.685.531,70	-776.516,01	75.505.280,86
2064	4.835.087,17	5.605.493,35	-770.406,18	74.740.984,51
2065	4.735.857,84	5.226.082,77	-490.224,93	74.530.940,83
2066	4.675.613,69	5.295.342,30	-619.728,61	73.781.708,54
2067	4.597.972,98	4.739.605,47	-141.632,49	74.118.172,37
2068	4.545.281,80	4.705.813,34	-160.531,54	73.938.741,58
2069	4.515.299,34	4.629.208,85	-113.909,51	73.871.454,10
2070	4.481.079,29	4.496.628,85	-15.549,56	73.954.264,49
2071	4.439.217,98	4.275.373,71	163.844,27	74.297.502,59
2072	4.382.563,85	4.278.763,10	103.800,75	74.341.259,82

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

2073	4.327.954,66	4.460.014,76	-132.060,10	73.973.338,86
2074	4.264.140,38	4.621.644,51	-357.504,13	73.390.390,70
2075	4.185.953,09	4.799.442,85	-613.489,76	72.520.915,31
2076	4.093.556,36	5.024.094,21	-930.537,85	71.273.329,36
2077	4.004.933,88	5.203.888,56	-1.198.954,68	69.805.957,85
2078	3.891.074,11	5.318.814,85	-1.427.740,74	68.149.431,04
2079	3.750.329,38	5.401.695,13	-1.651.365,75	66.274.440,28
2080	3.570.550,48	5.696.451,55	-2.125.901,07	63.674.003,89
2081	3.411.878,40	6.213.077,82	-2.801.199,42	60.197.506,12
2082	3.249.469,54	6.429.579,29	-3.180.109,75	56.638.486,04
2083	3.081.530,36	6.421.415,26	-3.339.884,90	53.138.825,99
2084	2.899.576,81	6.317.741,46	-3.418.164,65	49.642.381,58
2085	2.710.629,61	6.120.556,00	-3.409.926,39	46.240.693,45
2086	2.531.970,22	6.006.094,35	-3.474.124,13	42.702.371,58
2087	2.349.772,48	5.703.385,04	-3.353.612,56	39.469.270,59
2088	2.166.494,17	5.516.979,11	-3.350.484,94	36.121.913,27
2089	1.971.311,54	5.355.021,86	-3.383.710,32	32.704.977,57
2090	1.774.471,86	5.301.091,42	-3.526.619,56	29.035.448,78
2091	1.583.080,63	5.293.810,46	-3.710.729,83	25.150.608,68
2092	1.409.873,17	5.134.460,73	-3.724.587,56	21.412.163,39
2093	1.229.011,16	4.883.370,15	-3.654.358,99	17.828.032,97
2094	1.048.100,09	4.549.555,69	-3.501.455,60	14.479.480,76
2095	880.874,56	4.359.770,15	-3.478.895,59	11.023.145,17
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 120 /2022
REF. CONTRATO Nº 247 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CAIOBA SERVICOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ: 40.388.611/0001-73 com sede na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 975, loja 6, Centro, CEP: 83.260-000, Matinhos/PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato represen-tada pelo(a) Sr. KARLA ISABELLE JANUARIO portadora do CPF: 023.581.259-54, tem en-tre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de Empresa Especializada para prestação de ser-viços médicos plantonistas e diretor clínico para o Hospital Municipal referente ao Pregão 39/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Pregão 39/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 247 / 2021, a contar do dia 02/09/2022 com ven-cimento em 02/09/2023, para dar continuidade nos serviços prestados, Termo aditivo de prazo conforme justificativa em memorando 2022001792.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 39/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 247 / 2021.
Cruzeiro do Oeste,22 de julho de 2022.
CAIOBA SERVICOS MEDICOS LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 294/2022
b) Licitação Nrº : 148/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 22/07/2022
e) Objeto Homologado : LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL.
f) Dotação Orçamentaria:
09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
09.002.10.302.0020.2.046.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) ALEXIS V. TEOLOGIDES inscrito no CNPJ/CPF Nº 017.078.379-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 45.691,80 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos).
2) EVANDRO VIEIRA TEOLOGIDES inscrito no CNPJ/CPF Nº 027.268.099-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 45.691,80 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos).
3) SANDRA LUIZA RIBAS BERNADELLI CARCELIANO inscrito no CNPJ/CPF Nº 164.665.548-64 no valor total dos itens vencidos de R$ 45.691,80 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos).
4) SILVIA KARINA RIBAS BERNADELLI inscrito no CNPJ/CPF Nº 032.375.159-81 no valor total dos itens vencidos de R$ 45.691,80 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 22 de julho de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

Publicações legais

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	-266.135.157,66	100,00	211.087.924,48	100,00	195.224.712,27	100,00
TOTAL	**-266.135.157,66**	**100,00**	**211.087.924,48**	**100,00**	**195.224.712,27**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
RESULTADO ACUMULADO	104.213.600,49	100	104.049.392,88	100	94.391.366,87	100
TOTAL	104.213.600.49	**100.00**	104.049.392.88	**100.00**	94.391.366.87	**100.00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 08/abr/2022 as 15h e

Cruzeiro do Oeste 08 de abril de 2022

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) — R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	3.200.000,00
(-) Transferencias Constitucionais	640.000,00
(-) Transferências ao FUNDEF	640.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.920.000,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.920.000,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	1.920.000.00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 11/abr/2022 as 09h e 29m.

Cruzeiro do Oeste 11 de abril de 2022

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	73.333.959,03	81.185.721,11	-9,671	101.839.652,00	-20,281	106.605.492,00	-4,471	117.266.041,20	-9,091	128.992.645,32	-9,091
Receitas Primárias (I)	73.333.959,03	81.185.721,11	-9,671	101.839.652,00	-20,281	106.605.492,00	-4,471	117.266.041,20	-9,091	128.992.645,32	-9,091
Despesa Total	74.583.816,22	72.812.883,85	2,432	98.231.262,96	-25,876	103.013.183,51	-4,642	113.501.623,40	-9,241	125.047.521,85	-9,233
Despesas Primarias (II)	74.431.642,35	72.570.332,84	2,565	96.902.472,96	-25,110	101.551.514,51	-4,578	111.893.787,50	-9,243	123.278.902,36	-9,235
Resultado Primário III = (I) - (II)	-1.097.683,32	8.615.388,27	-112,741	4.937.179,04	74,500	5.053.977,49	-2,311	5.372.253,70	-5,924	5.713.742,96	-5,977
Resultado Nominal	-6.273.726,32	-2.321.038,99	170,298	-6.025.738,11	-61,481	-1.035.243,70	482,060	-1.138.768,07	-9,091	-1.252.644,87	-9,091
Dívida Pública Consolidada	3.124.396,64	5.469.141,10	-42,872	5.466.532,82	0,048	6.013.186,10	-9,091	6.614.504,71	-9,091	7.275.955,18	-9,091
Dívida Pública Consolidada Líquida	-2.005.659,86	-4.326.698,85	-53,645	-10.352.436,96	-58,206	-11.387.680,66	-9,091	-12.526.448,72	-9,091	-13.779.093,59	-9,091

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	86.248.069,22	86.755.061,58	-0,584	101.839.652,00	-14,812	102.702.786,13	-0,840	109.471.659,07	-6,183	115.792.320,75	-5,459
Receitas Primárias (I)	86.248.069,22	86.755.061,58	-0,584	101.839.652,00	-14,812	102.702.786,13	-0,840	109.471.659,07	-6,183	115.792.320,75	-5,459
Despesa Total	87.718.026,26	77.807.847,68	12,737	98.231.262,96	-20,79	99.241.987,97	-1,018	105.957.452,76	-6,338	112.250.917,28	-5,607
Despesas Primarias (II)	87.539.054,57	77.548.657,67	12,883	96.902.472,96	-19,972	97.833.829,01	-0,952	104.456.485,72	-6,340	110.663.287,58	-5,609
Resultado Primário III = (I) - (II)	-1.290.985,35	9.206.403,91	-114,023	4.937.179,04	86,471	4.868.957,12	1,401	5.015.173,35	-2,915	5.129.033,17	-2,220
Resultado Nominal	-7.378.529,52	-2.480.262,26	197,490	-6.025.738,11	-58,839	-997.344,60	504,178	-1.063.076,98	-6,183	-1.124.456,80	-5,459
Dívida Pública Consolidada	3.674.602,89	5.844.324,18	-37,125	5.466.532,82	6,911	5.793.050,19	-5,636	6.174.855,03	-6,183	6.531.378,08	-5,459
Dívida Pública Consolidada Líquida	-2.358.856,56	-4.623.510,39	-48,981	-10.352.436,96	-55,339	-10.970.790,61	-5,636	-11.693.846,83	-6,183	-12.369.024,77	-5,459

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 07/abr/2022 as 15h e 27m.

Nota :
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4.52	10.06	6.86	3.80	3.20	4.00
valor corrente x 1,1761	valor corrente x 1,0686	valor corrente	valor corrente / 1,0380	valor corrente / 1,0712	valor corrente / 1,1141

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Cruzeiro do Oeste 07 de abril de 2022

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA 2023	2024	2025	COMPENSAÇÃO
IPTU	Remissão	IPTU	120.000,00	132.000,00	146.000,00	Aumento no FPM, IPVA, ICMS e ISS
TAXAS	Remissão	TAXAS - PODER POLÍCIA	15.400,00	16.940,00	18.634,00	Aumento no FPM, IPVA, ICMS e ISS
TAXAS	Remissão	TAXAS - PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS	12.100,00	13.310,00	14.641,00	Aumento no FPM, IPVA, ICMS e ISS
IPTU	Outros Benefícios	IPTU	32.112,32	35.323,55	38.855,91	Aumento no FPM, IPVA, ICMS e ISS
IPTU	Remissão	IPTU	27.350,52	28.718,04	31.589,84	taxas ambientais
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Remissão	CONTRIB MELHORIA	8.250,00	9.001,10	9.789,44	Incremento no pagamento à vista
TOTAL			**215.212,84**	**235.292,69**	**259.510,19**	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 04/jul/2022 as 11h e 30m.

Notas:
1 - 1; IPTU: Desconto para pagamento à vista
2: Taxas - Poder Polícia: Desconto para pagamento à vista
3: Taxas - Prestaçaõ de Serviços: Desconto para pagamento à vista
4 : IPTU :Isenção para aposentados
5 : IPTU: IPTU Verde
6: Contribuição de Melhoria: desconto no pagamento à vista

Cruzeiro do Oeste 04 de julho de 2022

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

ARF (LRF, art 4o, § 3o) — R$ 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	820.000,00	ICMS Ecológico	200.000,00
Assistências Diversas	40.000,00	Aumento arrecadação ISS/ITR	360.000,00
Dívida em Processo de Recolhimento	100.000,00	Recebimento Dívidas Ativas	400.000,00
SUB-TOTAL	**960.000,00**	**SUB-TOTAL**	**960.000,00**
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustação de Arrecadação	140.000,00	Recebimento Dívida Ativa	140.000,00
SUB-TOTAL	**140.000,00**	**SUB-TOTAL**	**140.000,00**
TOTAL	**1.100.000,00**	**TOTAL**	**1.100.000,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 11/abr/2022 as 10h e 24m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 382/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE.
CONTRATADA: PUBLIPREV CONSULTORIA PREVIDENCIARIA S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 07.792.568/0001-31, com sede na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 267 Bairro: CENTRO, CEP: 87900000, LOANDA – PR.
OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se Consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de atividades no âmbito de Gestão do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE, e Departamento de Recursos Humanos, relacionadas a composição e acompanhamento quando a concessão de aposentadorias e pensões, oferecimento de subsídios necessários à elaboração de contraditório junto aos órgãos de controle externo notadamente Tribunal de Contas e Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, do Ministério do Trabalho a Previdência Social visando a obtenção/manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária referente aos critérios do SISTEMA DE INFORMAÇÕES DOS REGIMES PÚBLICOS DE PREVIDÊNCIA SOLCIA – CADPREV e SISTEMA DE CONSULTAS DE NORMAS – GESCON, parcelamentos de débitos previdenciários ou não e no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pelas Leis n°s 9.717/98, 10.887/04, Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/2003, 47/2005, 70/2012, 103/2019 e 113/2021 e regulamentações emanados pela SPREV e relacionados a orientação dos servidores que compõem o Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO., da(o) Tomada de Preços nº 07 /2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
VALOR: R$54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, inicia-se em 20 de julho de 2022 e encerra-se com a entrega do produto/execução dos serviços, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 20 de julho de 2023. Podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 279/2022
b) Licitação Nrº : 46/2022
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 15/07/2022
e) Objeto Homologado : Contratação de Empresa para prestação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compen-sação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de con-tagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020, de acordo com o procedi-mento da Inexigibilidade previsto no Art. 74 da Lei n°14.133/21
f) Dotação Orçamentaria:
06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA DATAPREV S A inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.422.253/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 15 de julho de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – prefeitura@brasilandiadosul.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 077/2022.

***Súmula:* dispõe sobre a complementação aos profissionais do magistério, na forma que especifica, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu **Alex Antônio Cavalcante,** Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte lei Complementar:

Art. 1.º - *Será pago complementação aos profissionais do magistério público municipal, a que se refere o inciso III, da Lei Complementar n.º 058, de 17 de dezembro de 2019, quando o valor básico do profissional do magistério em que estiver enquadrado na tabela de vencimentos for inferior ao valor do Piso Salarial Profissional Nacional, obedecida a jornada de trabalho do profissional.*

Art. 2.º - *Farão jus à complementação a que se refere o art. 1.º desta Lei, os profissionais do magistério que se encontrem em efetivo exercício em funções de magistério.*

Art. 3.º - *O disposto no art. 1.º desta Lei, será aplicado aos profissionais do magistério para que o somatório do valor do Nível e Classe em que se encontrem e do complemento do piso, proporcionalmente à jornada de trabalho, atinja os valores a seguir discriminados:*

I- 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)*, quando em jornada de 40 (quarenta) horas semanais; e,*

II- 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)*, quando em jornada de 20 (vinte) horas semanais.*

Art. 4.º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães., aos 15 de julho de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail –prefeitura@brasilandiadosul.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 078/2022.

Súmula: *Dá nova redação aos arts. 1.º, 32, 60, 63 e 97, altera o inciso III do art. 3.º, altera os Anexos IV, V, VI e VII, todos da Lei Complementar n.º 058, de 17 de dezembro de 2019, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu **Alex Antônio Cavalcante,** Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte lei Complementar:

Art. 1.º - *O art. 1.º, da Lei Complementar n.º 058, de 17 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:*

Art. 1.º - *A presente Lei dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e demais legislações aplicáveis.*

Art. 2.º - *O inciso III, do art. 3.º, da Lei Complementar n.º 058, de 17 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:*

III- *remuneração condigna, com vencimento inicial da carreira, para a formação em nível médio na modalidade normal, nunca inferior ao valor correspondente ao Piso Salarial Profissional Nacional;*

Art. 3.º - *O art. 32, da Lei Complementar n.º 058, de 17 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:*

Art. 32. *A função de direção nas instituições educacionais será exercida por profissional integrante da Carreira do Magistério Público Municipal pelo princípio da gestão democrática, com adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho para a nomeação, nos termos de regulamentação específica.*

Art. 4.º - *O art. 60, da Lei Complementar n.º 058, de 17 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:*

Art. 60. *Considera-se vencimento básico da Carreira o fixado na Classe 1 (um) do Nível A, na tabela de vencimentos.*

Art. 5.º - *O art. 63, da Lei Complementar n.º 058, de 17 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:*

Art. 63. *O Poder Executivo atualizará, no mesmo percentual, as tabelas de vencimentos dos profissionais do magistério, todas as vezes que houver, em qualquer uma delas, majoração do vencimento básico da Carreira.*

Art. 6.º - *O art. 97, da Lei Complementar n.º 058, de 17 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:*

Art. 97. *O valor dos vencimentos referentes às Classes da Carreira do Magistério Público Municipal será obtido pela aplicação dos coeficientes seguintes sobre o valor do vencimento básico da Carreira:*

I- *Classe 1....................1,00*
II- *Classe 2....................1,06*
III- *Classe 3....................1,12*
IV- *Classe 4....................1,18*
V- *Classe 5....................1,24*
VI- *Classe 6....................1,30*
VII- *Classe 7....................1,36*
VIII- *Classe 8....................1,42*
IX- *Classe 9....................1,48*
X- *Classe 10....................1,54*
XI- *Classe 11....................1,60*
XII- *Classe 12....................1,66*
XIII- *Classe 13....................1,72*
XIV- *Classe 14....................1,78*
XV- *Classe 15....................1,84*
XVI- *Classe 16....................1,90*
XVII- *Classe 17....................1,96*
XVIII- *Classe 18....................2,02*
XIX- *Classe 19....................2,08*
XX- *Classe 20....................2,14*

Art. 7.º - *Altera o Anexo IV, na forma do Anexo I, desta Lei.*

Art. 8.º - *Altera o Anexo V, na forma do Anexo II, desta Lei.*

Art. 9.º - *Altera o Anexo VI, na forma do Anexo III, desta Lei.*

Art. 10. *Altera o Anexo VII, na forma do Anexo IV, desta Lei.*

Art. 11. *Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães., aos 15 de julho de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail –prefeitura@brasilandiadosul.pr.gov.br

LEI N.º 781/2022.

***Súmula:* altera a redação do art. 14, "caput", da Lei n.º 552/2013, de 08 de outubro de 2013, que regulamenta a concessão de título de Cidadão Honorário e Cidadão Benemérito, a serem concedidos pelo Poder Legislativo, conforme Lei Orgânica do Município, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu **Alex Antônio Cavalcante,** Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1.º - *O art. 14, "caput", da Lei Municipal n.º 552/2013, de 08 de outubro de 2013, que regulamenta a concessão de título de Cidadão Honorário e Cidadão Benemérito, a serem concedidos pelo Poder Legislativo, conforme Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:*

Art. 14. *O título será confeccionado em pergaminho artesanal de tom envelhecido, ou material similar, com visual na posição vertical, nas dimensões de 40 cm (quarenta centímetros) de comprimento e 50 cm (cinquenta centímetros) de altura, contendo o brasão do município na parte superior.*

Art. 3.º - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães., aos 15 de julho de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Ref. Contrato nº 256 / 2022
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RO-DRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, do-ravante denominado Contratante, e do outro lado a Empresa contratada, NOIX MU-SIC ADMINISTRAÇÃO DE CARREIRA EIRELI inscrito no CNPJ: 22.941.865/0001-95 com sede na Avenida Ibijaú, Bairro: Indianópolis, Cidade SAO PAULO, Estado SP, CEP: 04524908, neste ato representado pelo (a) Sr. (ª) RODRIGO PERES DE PAULA MEDEIROS portador do CPF: 036.883.456-57, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente.
Decide:
Resolvem rescindir amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a contar do dia 19 de julho de 2022 o Contrato nº 256 / 2022 referente a Inexigibilidade 29/2022, que tem por objeto a shows em comemoração aos 70 anos do município de Cruzeiro do Oeste /Pr, a realizar-se nos dias 26, 27 e 28 de Agosto de 2022.
Cruzeiro do Oeste/PR,19 de julho de 2022.
NOIX MUSIC ADMINISTRÇÃO DE CARREIRA EIRELI
Contratado (a)
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 60/2022
Inexigibilidade nº 18/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: SERCONPREV – SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDENCIA S/S LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado no presente Contrato a alteração da "Forma/Faixa de segurados" do item nº 01, que antes era para "até 300(trezentos) segurados", para "de 301(trezentos e um) até 600(seiscentos) segurados", passando o valor dos serviços de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Cláusula Segunda: Fica aditado no presente Contrato a alteração da "Forma/Faixa de segurados" do item nº 12, que antes era para "até 300(trezentos) segurados", para "de 301(trezentos e um) até 600(seiscentos) segurados," sem alteração no valor, conforme parecer jurídico anexo.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 08/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 121/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Tomada de Preços nº 010/2022, objetivando a contratação de empresa para a execução sob regime de empreitada global, da obra de pavimentação asfáltica em TST de trechos das estradas: Brasília, Cedro, Flórida, Jaborandi e Norte Sul, objeto vinculado ao contrato de repasse n° 1069640-55/2020 – Convênio n° 890858 – programa de fomento ao setor agropecuário/ministério da agricultura, pecuária e abastecimento/caixa econômica federal, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002 - Município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA	R$ 271.575,65

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 21 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 122/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 037/2022, objetivando a contratação de empresa para Aquisição de veículo ambulância de suporte básico, novo, zero km, destinada ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, através do transporte sanitário, objeto vinculado a Resolução SESA n° 455/2022 - Município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES	R$ 261.350,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IPORÃ/PR, 21 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 123/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 038/2022, objetivando a contratação de empresa para Aquisição de veículo ambulância de suporte básico, novo, zero km, destinada ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, através do transporte sanitário, objeto vinculado a Resolução SESA n° 1.009/2021 - Município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS	R$ 250.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IPORÃ/PR, 21 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 124/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 039/2022, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização e som volante, destinado a suprir as necessidades do município de Iporã/Pr., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
TIAGO FAGNER SAMBINI DARI 07628666914	R$ 84.666,35

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 21 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 383/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: A M DE OLIVEIRA COMUNICAÇÃO VISUAL
SEDE: UMUARAMA - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 139/2022 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a veiculação de outdoor no período de 12 meses, papel de outdoor, colagem de outdoor.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais)
Data da assinatura do contrato: 20 de julho de 2022
Vigência do contrato: 20 de julho de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 385/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: BIO+LABORATORIO DE ANALISE DE CLINICAS LTDA-ME
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 47/2022 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, de forma complementar à rede municipal, englobando a coleta, análise e a emissão do resultado dos exames 24hrs em todos os dias do mês sob a forma de plantão para atendimento do hospital municipal.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais)
Data da assinatura do contrato: 21 de julho de 2022
Vigência do contrato: 21 de julho de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 432
De 22/07/2022
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ELENICE PEREIRA DOS SANTOS SILVA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR em 18/07/2022, à pedido, do cargo temporário de Auxiliar de Enfermagem, a servidora ELENICE PEREIRA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF-n.º- 056.261.979-82 e no RG-n.º- 6.961.340-3-SSP/PR.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. (22/07/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 433
De 22/07/2022
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA JUDITE APARECIDA RIGON CHRISTOFOLLI.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR em 22/07/2022, à pedido, do cargo temporário de Auxiliar de Enfermagem, a servidora JUDITE APARECIDA RIGON CHRISTOFOLLI, inscrita no CPF-n.º- 809.948.499-15 e no RG-n.º- 4.192.524-8-SSP/PR.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. (22/07/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 001 Tesouro do Poder

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0003 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
Objetivo : ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO
Produto : Outros Produtos
Órgão : 03 CHEFIA DE GABINETE
Unidade : 001 Chefe do Executivo

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO PÚBLICA

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0011 DIVULGAÇÃO OFICIAL
Objetivo : DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 061 Ação Judiciária
Programa : 0007 AÇÕES JURÍDICAS
Objetivo : AÇÕES JURÍDICAS DO MUNICÍPIO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 091 Dívida da Ordem Jurídica
Programa : 0006 INTERESSES JURÍDICOS
Objetivo : ATIVIDADES JURÍDICAS DO MUNICÍPIO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento
Programa : 0003 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
Objetivo : ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO PÚBLICA

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO PÚBLICA

Função: 04 Administração
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa : 0008 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Objetivo : INCENTIVO AO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0010 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
Objetivo : ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0005 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Objetivo : ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 124 Controle Interno
Programa : 0005 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Objetivo : ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0005 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Objetivo : ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 129 Administração de Receitas
Programa : 0005 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Objetivo : ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0030 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
Objetivo : OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa : 0051 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Objetivo : MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO PÚBLICA

Função: 06 Segurança Pública
Sub-Função: 182 Defesa Civil
Programa : 0013 DEFESA CONTRA SINISTROS
Objetivo : PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0030 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
Objetivo : OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0032 PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
Objetivo : CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0036 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Objetivo : AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0037 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Objetivo : SERVIÇOS URBANOS EM GERAL

Função: 25 Energia
Sub-Função: 752 Energia Elétrica
Programa : 0010 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
Objetivo : ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Função: 25 Energia
Sub-Função: 752 Energia Elétrica
Programa : 0031 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0039 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO
Objetivo : AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0039 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO
Objetivo : AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa : 0021 AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS
Objetivo : ATIVIDADES PREVENTIVAS DE DOENÇAS

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária
Programa : 0021 AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS
Objetivo : ATIVIDADES PREVENTIVAS DE DOENÇAS

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Programa : 0021 AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS
Objetivo : ATIVIDADES PREVENTIVAS DE DOENÇAS

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa : 0017 ASSISTÊNCIA
Objetivo : ASSISTÊNCIA PLENA DO MUNICÍPIO

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0017 ASSISTÊNCIA
Objetivo : ASSISTÊNCIA PLENA DO MUNICÍPIO

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa : 0018 ATENDIMENTO SOCIAL
Objetivo : ATENÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0018 ATENDIMENTO SOCIAL
Objetivo : ATENÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0022 ENSINO REGULAR
Objetivo : ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0023 TRANSPORTE ESCOLAR
Objetivo : ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0024 MERENDA ESCOLAR
Objetivo : FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0026 CRECHES
Objetivo : EDUCAÇÃO INFANTIL

Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa : 0022 ENSINO REGULAR
Objetivo : ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 0022 ENSINO REGULAR
Objetivo : ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação
Sub-Função: 368 Educação Superior
Programa : 0027 EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIO
Objetivo : EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E ENSINO UNIVERSITÁRIO

Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa : 0028 ATIVIDADES CULTURAIS
Objetivo : DIFUSÃO CULTURA NO MUNICÍPIO

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa : 0031 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
Objetivo : INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Produto: Outros Produtos
Órgão: 12 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: [illegible]

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 0045 INSPEÇÃO, CLASSIF. E PADRONIZAÇÃO DO PRODUTO
Objetivo: FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
Gerente:
Público Alvo:
Justificativa:
Natureza | Início Previsto | Término Previsto
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023
[illegible]

Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023
[illegible] Outras Unidades e Medidas | 1 | [illegible]
Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA
Produto: Outros Produtos
Órgão: 13 SEC. MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
Unidade: [illegible]

Função: 23 Comércio e Serviços
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 0049 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL
Objetivo: FOMENTO COMERCIAL
Gerente:
Público Alvo:
Justificativa:
Natureza | Início Previsto | Término Previsto
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023
[illegible]

Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023
2007 Outras Unidades e Medidas | 1 | [illegible]
Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
Produto: Outros Produtos
Órgão: 14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: [illegible]

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0004 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo: ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO PÚBLICA
Gerente:
Público Alvo:
Justificativa:
Natureza | Início Previsto | Término Previsto
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023
Administração Pública | Percent. | [illegible] | [illegible]

Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023
[illegible] Outras Unidades e Medidas | 1 | [illegible]
Descrição: CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS
Produto: Outros Produtos
Órgão: 14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: [illegible]

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa: 0018 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
Objetivo: PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA
Gerente:
Público Alvo:
Justificativa:
Natureza | Início Previsto | Término Previsto
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023
Amortização da Dívida Contratada | Valores R$ | [illegible] | [illegible]

Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023
[illegible] Outras Unidades e Medidas | 1 | [illegible]
Descrição: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
Produto: Outros Produtos
Órgão: 14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: [illegible]

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa: 0003 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
Objetivo: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO
Gerente:
Público Alvo:
Justificativa:
Natureza | Início Previsto | Término Previsto
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL | Percent. | [illegible] | [illegible]

Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023
[illegible] Outras Unidades e Medidas | 1 | [illegible]
Descrição: RESTITUIÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS
Produto: Outros Produtos
Órgão: 14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: [illegible]

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa: 0011 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATR. DO SERVIDOR PÚBLICO
Objetivo: PASEP
Gerente:
Público Alvo:
Justificativa:
Natureza | Início Previsto | Término Previsto
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023
[illegible]

Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023
[illegible] Outras Unidades e Medidas | 1 | [illegible]
Descrição: CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
Produto: Outros Produtos
Órgão: 14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: [illegible]

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência
Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Objetivo: CONSTITUIÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Gerente:
Público Alvo:
Justificativa:
Natureza | Início Previsto | Término Previsto
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023
Reserva Contingência | Valores R$ | [illegible] | [illegible]

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023
[illegible] Outras Unidades e Medidas | 1 | [illegible]
Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Produto: Outros Produtos

Total Geral: [illegible]

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 013/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Srª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 07.321.703/0001-60 com sede a Avenida Leão Gondim de Oliveira, 730, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. DEVAELTO PORTO SANTOS, portador do RG nº 4.255.323-9 SSP/PR, CPF nº 733.465.519-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-005/2022, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-003/2022, que neste ato terá seu QUINTO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente licitados no percentual de 25% dos ITENS, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0. CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
2.1 com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor atual do contrato passa de R$ 811.279,08 (OITOCENTOS E ONZE MIL E DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS) para R$ 887.879,08 (OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS) considerando o acréscimo de R$ 76.600,00 (SETENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) referente ao acréscimo de 25% das quantidades inicialmente licitados, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	QUANT ADIT. (25%)	VALOR UN.	VALOR QUANT. ADIT.
02	ÓLEO DIESEL S10	LITROS	40.000	10.000	R$ 7,66	R$ 76.600,00

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Terceira do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
4.1 Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
5.1 Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR, 22 de julho de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
AUTO POSTO TUTA LTDA – EPP/Contratada
DEVAELTO PORTO SANTOS/Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO   HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 077.076.779-57   CPF: 094.499.089-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 121/2022
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Tomada de Preços nº 010/2022, objetivando a contratação de empresa para a execução sob regime de empreitada global, da obra de pavimentação asfáltica em TST da estrada: jacaré, objeto vinculado ao contrato de repasse n° 1045460-33 – convênio n° 861509 – programa de apoio a projetos de infraestrutura turística-ministério do turismo-caixa-município de Iporã, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002. - Município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA	R$ 271.575,65

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 21 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO: 041/2022-PMI
PROCESSO Nº 121/2022-PMI
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de veículo van, novo, zero km, destinada ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, através do transporte sanitário, objeto vinculado a Resolução SESA n° 254/2022 - Município de Iporã/PR.
A Prefeitura Municipal de Iporã Torna Público que não Compareceram profissionais Interessadas no Objeto do Processo Licitatório nº. 121/2022, Pregão Eletrônico nº. 041/2022.
Iporã-Pr., 22 de julho de 2022
GILBERTO MARCIAK
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail –prefeitura@brasilandiadosul.pr.gov.br

LEI N.º 782/2022.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Brasilândia do Sul para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu **Alex Antônio Cavalcante,** Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Gerais

Art. 1º. Fica estabelecido, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais e as específicas para a elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Brasilândia do Sul para o exercício financeiro de 2023, de conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Complementar n.º 173/2020 de 27 de maio de 2020.

CAPÍTULO II
Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias

Art. 2º. As diretrizes orçamentárias compreendem a seguinte estrutura:

I - Das Diretrizes Gerais;
II - Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias;
III - Das Receitas;
IV - Das Despesas;
V - Das Despesas com Pessoal;
VI - Da Gestão Patrimonial;
VII - Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
VIII - Das Metas Fiscais;
IX - Dos Riscos Fiscais;
X - Do Orçamento da Administração Direta;
XI - Dos Fundos Especiais
XII - Das Disposições Gerais e Finais.

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos previstos no plano plurianual;

II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;

III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental; e

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações governamentais, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, unicamente para especificar em sua ação governamental, as metas a que se propõe atingir durante a sua execução.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas ações e/ou metas físicas.

Art. 4º. A proposta orçamentária discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa e das modalidades de aplicação.

§ 1º - As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I - Despesas Correntes; e

II - Despesas de Capital.

§ 2º - Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas; e
VI - amortização da dívida.

§ 3º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
II - Transferências a Instituições Multigovernamentais; e
III - Aplicações Diretas.

Art. 5º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - os poderes e órgãos que integrarão a proposta orçamentária, de forma atender os princípios da unidade e universalidade;

II - a origem das fontes de recursos que financiará o orçamento;

III - a demonstração da distribuição da despesa aos órgãos e unidades que compõe a proposta orçamentária;

IV - a demonstração da previsão da despesa por função de governo;

V - a demonstração da previsão da despesa por categoria econômica e por natureza;

VI - a demonstração da previsão de aplicação de impostos e despesa na manutenção e desenvolvimento do Ensino, conforme Artigo 212 da Constituição Federal;

VII - a demonstração da previsão dos recursos vinculado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de conformidade com a Emenda Constitucional nº. 53, de 19 de Dezembro de 2006, e alterações posteriores, Lei nº 14.113/2020 e Decreto nº 10.656/21;

VIII - a demonstração da previsão de aplicação de recursos na saúde pública, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

IX - a demonstração da previsão de gasto com pessoal conforme disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000;

X - a demonstração do orçamento de capital de forma a demonstrar a regra ouro, conforme artigo 12, § 2º da Lei Complementar n.º 101/2000.

XI – a demonstração da previsão do OCA – Orçamento da Criança e Adolescentes, nos termos desta Lei e dos procedimentos exigidos na Instrução Normativa n.º 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 6º. A proposta orçamentária do Município, consolidando todos os seus poderes e órgãos, incluindo o orçamento fiscal e da seguridade social, compor-se-á de:

I - Mensagem;
II - Projeto de lei orçamentária;
III - Tabelas explicativas da receita e despesas;
IV - Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções de governo;
V - Quadro demonstrativo da receita e despesa, por categorias econômicas;
VI - Legislação da Receita;
VII - Anexo demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO;
VIII - Quadros das dotações por órgãos do governo e da administração, na forma dos anexos 6 a 9 da Lei 4.320/64;
IX - Plano de aplicação dos fundos especiais;
X - Descrição sucinta da competência de cada unidade administrativa e respectiva legislação pertinente.

Art. 7º. O Orçamento Geral do Município abrangerá os poderes e órgãos da administração direta, em cumprimento ao princípio da universalidade.

Art. 8º. Na elaboração da proposta orçamentária, as receitas e despesas serão orçadas segundo as disposições desta Lei, podendo ainda ser corrigidas, se necessário, durante a execução orçamentária, através de ato próprio do Poder Executivo, até o limite mensal da inflação verificada no período compreendido entre o mês seguinte de sua elaboração até o mês de novembro de 2023.

Art. 9º. O Poder Executivo explicitará no Projeto de Lei da proposta, o índice de inflação que poderá corrigir a previsão orçamentária.

CAPÍTULO III
Das Receitas

Art. 10. Na estimativa das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativos de sua evolução nos exercícios de 2019, 2020 e 2021, da previsão do exercício de 2022 e da projeção para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Parágrafo Único - A concessão de benefícios fiscais de caráter não geral serão considerados na previsão da receita orçamentária de forma assegurar o cumprimento das metas fiscais previstas para o exercício.

Art. 11. A estimativa da renúncia de receita prevista no Anexo de Metas Fiscais deverá ser demonstrada através de anexo próprio na proposta orçamentária, o seguinte:

I - a margem para concessão de renúncia de receita;

II - a descrição dos atos legais que fundamentam a renúncia de receita;

III - demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita constante da previsão orçamentária.

Art. 12. No projeto de lei orçamentária, o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior aos das despesas de capital.

Art. 13. O Poder Executivo aperfeiçoara a aplicação da legislação tributária, objetivando promover a justiça fiscal do Município e assegurar o cumprimento das metas fiscais.

CAPÍTULO IV
Das Despesas

Art. 14. A previsão da despesa será orçada segundo os preços e custos correntes, vigentes durante a sua elaboração, e seja compatível com as prioridades e metas previstas na presente Lei, em especial o estabelecido no Anexo das Metas Fiscais.

Art. 15. Os critérios para distribuição dos recursos para os órgãos e os poderes do município obedecerão prioritariamente às despesas com pessoal e seus encargos sociais, serviços da dívida, outras despesas de custeio administrativo operacional e precatório judiciais, após poderão ser programados recursos ordinários para atender despesas de capital.

Art. 16. A proposta orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor não inferior ao percentual de 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício, destinada ao atendimento de riscos fiscais como Despesas Judiciais Extraordinárias e outros passivos contingentes.

Art. 17. Durante a execução orçamentária os atos que resultarem na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa não prevista no orçamento, exigir-se-á o seguinte:

I – estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário nos exercícios de 2023, 2024 e 2025 e das premissas e metodologia de cálculo utilizado;

II – Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, tenha compatibilidade com o plano plurianual e com esta Lei.

Art. 18. As despesas correntes derivadas de leis ou atos administrativos, que fixem para o Município a obrigação legal de sua execução, por um período superior a dois exercícios deverão estar instruídas das exigências estabelecida no Inciso I do Artigo anterior, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa e acompanhado de comprovação de que não afetará as metas de resultados fiscais.

§ 1º. Será considerado aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado, que ultrapasse um período superior a dois exercícios.

§ 2º. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, do Artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações posteriores.

Art. 19. A Administração Direta do Município é autorizada a promover as alterações e adequações de suas estruturas administrativas, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V
Da Despesa Com Pessoal

Art. 20. Em virtude do advento da Lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de maio de 2020, deverão os poderes observar as exigências estabelecidas no Artigo 8º daquela lei, cuja abrangência se aplica a todos os artigos deste capítulo.

§ Único – Tendo em vista o contido nos §§ primeiro e segundo do artigo 8º da lei nº 173, as vedações expressas nos incisos II, IV, VII e VIII, serão permitidas, desde que observadas às orientações ali estabelecidas.

Art. 21. A Administração Direta obedecerá rigorosamente os limites estabelecidos para as despesas com pessoal, e as seguintes condições:

I – Caso a despesa com pessoal ultrapasse o limite prudencial, ou seja, o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite correspondente a cada Poder, até que comprove o retorno nos relatórios fiscais do quadrimestre seguinte, ficam proibidos os seguintes atos:

a) - conceder qualquer tipo de vantagens que aumente a despesa;
b) - conceder gratificação a qualquer título;
c) – aumento salarial, salvo se for em decorrência de sentença judicial, de lei ou contrato, ressalvada a revisão geral anual;
d) - criar cargo, emprego ou função;
e) - alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
f) - preencher cargo público;
g) - admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada para repor servidores que se aposentarem ou falecerem das áreas de educação, saúde e de utilidade pública;
h) - contratar horas extras;
i) - conceder promoções e os avanços previstos no plano de carreira.

II - Se a despesa total com pessoal de cada Poder ou órgão ultrapassar os limites máximos definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo das medidas previstas no Inciso I deste artigo, o excedente terá que ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as seguintes providências:

a) – redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e função de confiança;
b) – exoneração dos servidores não estáveis;
c) - perda de cargo de servidor estável, nos termos e condições estabelecidas na Constituição Federal.

Art. 22. Os Poderes Legislativo e Executivo são autorizados conceder vantagens ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título, condicionado as seguintes exigências:

I – comprovação de que a despesa com pessoal não esteja extrapolando limite de alerta, ou seja, o percentual de 90% (noventa por cento) dos limites para cada poder, estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

II – declaração expressa do ordenador de despesa de cada poder, que a projeção da despesa ao longo dos 12 (doze) meses não ultrapassará percentual de que trata o inciso anterior.

III – demonstrativo da estimativa do impacto na previsão orçamentária nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, e a origem dos recursos para o custeio da despesa.

IV – se houver prévia dotação suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Parágrafo Único - Exclui-se das exigências estabelecidas neste artigo, a despesa obrigatória de caráter continuado decorrente da revisão geral dos servidores, prevista no Artigo 37, X, da Constituição Federal, que tem por finalidade a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos defasados em razão da inflação, nos termos do Artigo 17, § 6º da Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja autorização será estabelecida em lei especifica.

Art. 23. Os Poderes Legislativo e Executivo são autorizados a promover as alterações e adequações na legislação de pessoal e nas estruturas dos quadros de pessoal, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VI
Da Gestão Patrimonial

Art. 24. As disponibilidades de caixa do Município, incluindo a administração direta e indireta, serão obrigatoriamente depositadas em instituições financeiras oficiais.

Art. 25. O produto de alienação de bens e direitos que integram o Patrimônio Municipal deverá ser aplicado obrigatoriamente em despesas de capital, de forma a preservar o Patrimônio Público.

Art. 26. Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 45 da Lei Complementar n.º 101/2000, os projetos em andamento por ocasião do encaminhamento desta LDO estão especificados no Relatório contido no Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO VII
Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 27. Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2023 são especificadas no Anexo I que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá, por decreto, incluir e alterar ações governamentais prioritárias, bem como o produto, a meta física e os valores a fim de compatibilizar o planejamento orçamentário e assegurar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO VIII
Das Metas Fiscais

Art. 28. Nos termos dos §§ 1º e 2º do Artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido no Anexo II as Metas Fiscais em conformidade com os Demonstrativos de I a IX da presente Lei, que compreenderá:

I – Demonstrativo I – Metas Anuais;
II – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III – Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV - Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
VII - Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII - Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
IX – Demonstrativo IX - Memória e Metodologia de Cálculos das Metas Anuais de Receita, Despesa, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública.

§ 1º - Os valores das metas fiscais, anexas, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2023 ao Legislativo Municipal.

§ 2º - Após a aprovação legislativa da previsão orçamentária, o Anexo II que trata das metas fiscais poderá ser reformulado, mediante lei, objetivando adequar as alterações advindas de mudanças na legislação tributária, financeira e orçamentária que venham ser promovidas pelo Governo Federal no decorrer do exercício, ou resultantes do comportamento da economia nacional, sem prejuízo das metas estabelecidas.

Art. 29. O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal, até o final dos meses de maio e setembro de 2023 e no mês de fevereiro de 2024, a avaliação em relatórios quadrimestrais das metas fiscais estabelecidas e executadas.

Art. 30. Se verificado ao final do bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão por ato próprio e nos montantes estabelecidos em Decreto do Executivo, a limitação de empenhos e movimentação financeira segundo os seguintes critérios:

I – redução na mesma proporção entre o previsto e a expectativa de receita, nas despesas e transferências, excluídas:

a) as de pessoal e seus encargos patronais;
b) ao pagamento dos serviços da dívida;
c) as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município (saúde, educação, assistência social, criança e adolescente, precatórios e serviços de utilidade pública);
d) as decorrentes de convênios, acordo e ajustes firmados com o Governo Federal e Estadual;
e) das obras em andamento.

II – vedação de empenhos que se destinem a:

a) inicio de obras e instalações, inclusive as destinadas a conservação e adaptação de bens imóveis;
b) aquisição de bens imóveis por compra, desapropriação ou dação;
c) aquisição de equipamentos e material permanente, exceto destinado às atividades que constituem obrigações constitucionais;
d) abertura de créditos especiais que envolvam recursos próprios;
e) demais despesas que poderão ser evitadas que não venham causar implicações de ordem legal.

§ 1º. As hipóteses indicadas nas alíneas "a" e "d" do inciso II deste artigo são meramente indicativas, cabendo ao ordenador da despesa decidir sobre aquelas cuja vedação cause menos impacto à população e ao funcionamento de atividades e projetos em execução.

§ 2º. No caso de restabelecimento da receita prevista ou do cumprimento das metas fiscais, a execução retornará a normalidade.

CAPÍTULO IX
Dos Riscos Fiscais

Art. 31. As possíveis despesas contingenciais e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, estão avaliados no Anexo IV que trata dos Riscos Fiscais, em cumprimento ao § 3º do Artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

CAPÍTULO X
Do Orçamento da Administração Direta

Art. 32. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, a serem incluídas no Projeto de Lei do Orçamento Anual, podendo, se necessário, incluir programas não previstos, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo e entidades internas e externas.

Art. 33. O total da despesa da Câmara Municipal não poderá ultrapassar os limites do Artigo 29-A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 25.

Parágrafo único – Os repasses do Poder Executivo a Câmara Municipal, para as despesas com pessoal e subsídio dos Vereadores, será em consonância com os dispositivos da Lei Complementar n.º 101 e da Emenda Constitucional n.º 25.

Art. 34. O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos conforme dispõe o Artigo 212 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo aplicar 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na remuneração dos profissionais que atuam no magistério, em efetivo exercício de suas atividades na educação básica, conforme estabelece a Emenda Constitucional n.º 53/2006, Lei nº 14.113/2020 e Decreto nº 10.656/21;

Art. 35. Nas ações e serviços públicos de saúde, o Município aplicará no mínimo o percentual de 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, em conformidade com as orientações aprovada pela Resolução n.º 322, de 08 de maio de 2003, do Conselho Nacional de Saúde.

Parágrafo Único - Os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para o custeio do Sistema Único de Saúde - SUS, para o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde não integram o cálculo de que trata este artigo.

Art. 36. A contratação de serviços de consultoria tem por finalidade a execução de atividades complexas não desempenhadas por servidores dos Poderes Legislativo e Executivo ou para desempenho técnico de serviços necessários ao cumprimento de exigências legais que requerem certo grau de complexidade, publicando-se no órgão oficial do Município o extrato do contrato, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações posteriores.

Art. 37. O disposto no § 1º do Art. 18 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal dos órgãos da administração direta, na forma da legislação pertinente;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal da administração direta, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto total ou parcialmente;

III – não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 38. O Poder Executivo é autorizado celebrar convênios, acordos, ajustes ou congêneres, conforme legislação pertinente, objetivando contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que haja interesse do Município ou alguma forma de ressarcimento.

Art. 39. O Executivo Municipal poderá firmar termo de convênio com entidades ou entes federados que realizem ações, projetos e programas em parceria com o Município, mediante concessão de recursos financeiros a título de subvenções sociais ou contribuições, que atuam nas áreas de educação, saúde, assistência social, criança e adolescente, cultura e turismo, para atendimento de despesas de custeio, conforme disposto no § 3º do artigo 12 e nos artigos 16 e 17 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que atendam as seguintes exigências:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada;
II – possuam título de utilidade pública;
III – sejam cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social;
IV – atendam as exigências contidas em regulamento especial;
V - atendam aos dispositivos das Leis n.ºs 13.019 de 31/07/2014 e 13.204 de 14/12/2015(marco regulador do terceiro setor), onde couber.

Art. 40. A transferência de recursos financeiros às entidades de caráter beneficentes, educacionais, comunitárias, assistenciais, culturais, esportivas e associativas, a título de contribuição ou auxílio, inclusive de repasse financeiro a titulo de anuidade, deverá cumprir com as seguintes exigências:

I – Tenham diretoria eleita e com plenos direitos estatutários;
II – possuam título de utilidade pública;
III – não tenha finalidade lucrativa;
IV – atendam as exigências contidas em regulamento especial.

Parágrafo Único - Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no artigo anterior, a concessão de recursos financeiros deverá ser autorizada por lei específica, bem como estar prevista dotação no orçamento anual ou através de créditos adicionais.

Art. 41. As autorizações para abertura de créditos suplementares na lei orçamentária anual serão estabelecidas no percentual de cinqüenta por cento sobre o valor total da despesa consignada para cada um dos Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, compreendendo o reforço de dotação ou a inclusão de fontes de recursos, respeitada a vinculação das fontes de recursos dentro das respectivas áreas de atuação.

§ 1º - As alterações realizadas para o orçamento do exercício financeiro de 2023, abrangerão também nas leis orçamentárias – Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

§ 2º - Fica atualizado os demonstrativos e anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, quando ocorrer qualquer ato legal de alteração no orçamento.

§ 3º - Os recursos vinculados na lei orçamentária a projetos e atividades relacionados à infância e à adolescência não poderão ser cancelados para dar cobertura a créditos adicionais suplementares de programas de outras áreas de atuação.

§ 4º - Os recursos vinculados na lei orçamentária a programas da criança e adolescência somente poderão ser cancelados para o reforço ou abertura de créditos adicionais especiais de outro programa da mesma área de atuação.

§ 5º - No decorrer da execução orçamentária o Poder Legislativo e Executivo poderão alterar a modalidade de aplicação, por ato próprio de cada poder, de forma atender a destinação da despesa pública, em conformidade com o Plano de Contas da Despesa Pública estabelecida pela Secretaria de Tesouro Nacional.

Art. 42. A Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município encaminhará a Secretaria Geral e Gestão Fiscal, até 30 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária do exercício vindouro, devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II - número do precatório;
III - tipo da causa julgada;
IV - data da autuação do precatório;
V - nome do beneficiário;
VI - valor do precatório a ser pago;
VII - data do trânsito em julgado; e
VIII - número da vara ou comarca de origem.

CAPÍTULO XI
Dos Fundos Especiais

Art. 43. Os Fundos Municipais terão contabilidade centralizada na Contabilidade do Executivo Municipal e integrará a proposta orçamentária da Administração Direta e conterá plano de aplicação que explicitará:

I - As fontes dos recursos financeiros classificados nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;
II - As aplicações, onde serão discriminadas:
a) os projeto e atividades que serão desenvolvidas através do Fundo;
b) os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações, classificadas sob as Categorias Econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital;
III – Movimentação bancária em conta especial e vinculada ao respectivo Fundo, devidamente separado das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

Art. 44. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em cumprimento das disposições da Instrução Normativa n.º 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado Paraná, estabelecerá programação na proposta orçamentária do OCA – Orçamento da Criança e do Adolescente, com codificação reservada para identificar os projetos, atividades, operações especiais e das fontes de recursos, objetivando demonstrar de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente.

CAPÍTULO XII
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 45. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 46. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo Municipal até a data de 15 de agosto de 2022, para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, nos termos da legislação pertinente e no limite estabelecido pela Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 47. A proposta do Orçamento Geral do Município será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até a data de 31 de outubro de 2022(conforme Lei 411/2009), para ser apreciada e deliberada nos termos da legislação em vigor, devendo ser devolvida para sanção até 15 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único - As emendas ao projeto de lei do orçamento somente podem ser aprovadas caso;

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com as disposições desta lei, inclusive com o Anexo de Metas Fiscais;

II - estejam em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a capacidade orçamentária e financeira do Município;

III - sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões.

Art. 48. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo tomará as seguintes providencias:

I - Estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - Desdobrará em metas bimestrais de arrecadação as receitas previstas no orçamento anual, e demais exigências estabelecidas no Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III – Determinará o desdobramento da Despesa Orçamentária, de forma a estabelecer o QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária.

Art. 49. Em permanecendo a situação de pandemia, por ocasião do Covid19, o Administrador fará constar na Lei do Orçamento Anual – LOA 2023, artigo autorizando alterações orçamentárias por Decretos de abertura de créditos suplementares e/ou extraordinários, utilizando-se de recursos próprios ou de repasses recebidos de outras esferas, visando maior agilidade em caso de alterações orçamentárias relacionadas ao assunto.

Art. 50. Por ocasião da elaboração do instrumento do Orçamento Anual – LOA 2023, o mesmo já deverá trazer os valores referentes a remuneração do décimo terceiro subsidio e de 1/3 de férias regulamentares, aos agentes políticos, nos termos da Lei Municipal n.º 690/2017 de 15/12/2017.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães., aos 15 de julho de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 001 CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa: 1000 Gestão Legislativa Municipal
Objetivo: Compreende as ações institucionais da Câmara Muncipal
Gerente: EDVAR VEIGA BRITO CPF:280.983.079-72
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Compreende as ações institucionais da Câmara Muncipal
Natureza: Contínuo | Início Previsto | Término Previsto
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2001	Outras Unidades e Medidas		1	825.000,00

Descrição: Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores
Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2002	Outras Unidades e Medidas		1	974.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades Legislativas
Produto: Apoio Administrativo
Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 001 CAMARA MUNICIPAL

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa: 2050 Gestão da Dívida Pública Municipal
Objetivo: Preceder ao pagamento de débitos previdenciários da Câmara Municipal junto ao INSS que fora confessados e parcelados
Gerente:
Público Alvo:
Justificativa:
Natureza | Início Previsto | Término Previsto
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1	Outras Unidades e Medidas		1	500,00

Descrição: Dívidas Previdenciárias do Poder Legislativo
Produto: Apoio Administrativo
Órgão: 02 SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade: 001 COORDENAÇÃO GERAL - SG

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 1050 Gestão Administrativa Municipal
Objetivo: Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente: LUCELIA APARECIDA GIMENES MARCOLINO CPF:030.366.069-47
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Natureza: Contínuo | Início Previsto | Término Previsto
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2003	Outras Unidades e Medidas		1	501.875,00

Descrição: Manutenção do Gabinete do Prefeito
Produto: Apoio Administrativo
Órgão: 03 COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - COMDEC
Unidade: 001 COORDENAÇÃO GERAL - COMDEC

Função: 06 Segurança Pública
Sub-Função: 182 Defesa Civil
Programa: 2053 Ações de Combate a Desastres, Enchentes e Alagamentos
Objetivo: Atuar em situações de calamidades, principalmente ocasionados por eventos naturais e também situações de normalidade, executando atividades preventivas para fortalecer as medidas destinadas a enfrentar desastres naturais.
Gerente: ULISSES CAVALCANTE CPF:307.742.509-25
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Atuar em situações de calamidades, principalmente ocasionados por eventos naturais e também situações de normalidade, executando atividades preventivas para fortalecer as medidas destinadas a enfrentar desastres naturais.
Natureza: Contínuo | Início Previsto | Término Previsto
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2308	Outras Unidades e Medidas		1	3.150,00

Descrição: Manutenção da Defesa Civil
Produto: Outros Produtos
Órgão: 04 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Unidade: 001 COORDENAÇÃO GERAL - CCI

Função: 04 Administração
Sub-Função: 124 Controle Externo

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

Programa : 1053 Gestão Municipal de Controle Interno
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município no Sistemas de Controle Interno, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : SUELI APa DE OLIVEIRA DA SILVA CPF:613.959.609-25
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município no Sistemas de Controle Interno, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza / **Início Previsto** / **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2005	Outras Unidades e Medidas		1	77.325,00

Descrição: Sistema de Controle Interno
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Unidade : 001 COORDENAÇÃO GERAL - PGM

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1050 Gestão Administrativa Municipal
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : LUCELIA APARECIDA GIMENES MARCOLINO CPF:030.366.069-47
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza / **Início Previsto** / **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2004	Outras Unidades e Medidas		1	358.560,00

Descrição: Manut. da Procuradoria Geral do M
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 001 COORDENAÇÃO GERAL - SAP

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1050 Gestão Administrativa Municipal
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : LUCELIA APARECIDA GIMENES MARCOLINO CPF:030.366.069-47
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza / **Início Previsto** / **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2006	Outras Unidades e Medidas		1	1.142.850,00

Descrição: Manutenção da Secretaria Geral de Administração
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 001 COORDENAÇÃO GERAL - SAP

Função: 06 Segurança Pública
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 2052 Gestão Especial
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município com Outros Encargos Especiais que venha assumir, conforme exigências previstas na legislação pertinente, em especial os Encargos com Outros Entes da Federação, contribuição com o PASEP, Precatórios Judiciais, sentenças judiciais e demais encargos.
Gerente : ARAO GASPAR PACHECO FILHO CPF:849.186.679-53
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município com Outros Encargos Especiais que venha assumir, conforme exigências previstas na legislação pertinente, em especial os Encargos com Outros Entes da Federação, contribuição com o PASEP, Precatórios Judiciais, sentenças judiciais e demais encargos.

Natureza / **Início Previsto** / **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2027	Outras Unidades e Medidas		1	157.500,00

Descrição: Segurança Pública e Monitoramento
Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 SECRETARIA DE FINANCAS
Unidade : 001 COORDENAÇÃO GERAL - SF

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 1051 Gestão Financeira Municipal
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área financeira, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : ARAO GASPAR PACHECO FILHO CPF:849.186.679-53
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área financeira, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza / **Início Previsto** / **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2008	Outras Unidades e Medidas		1	618.410,00

Descrição: Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
Unidade : 001 COORDENAÇÃO GERAL - SPC

Função: 04 Administração
Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento
Programa : 1050 Gestão Administrativa Municipal
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : LUCELIA APARECIDA GIMENES MARCOLINO CPF:030.366.069-47
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza / **Início Previsto** / **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2007	Outras Unidades e Medidas		1	1.004.625,00

Descrição: Manutenção das Atividades de Planejamento e Coordenação
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 001 COORDENAÇÃO - EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 1400 Gestão Municipal de Educação
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Educação, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : IREMILCE PASTORI TOMADÃO CPF:020.140.699-30
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Educação, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza / **Início Previsto** / **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Taxa de Analfabetismo de 15 anos ou mais / Percentual	Percentual	15,44	15,05
IPDM - Educação / Indice	Outras Uni	0,79	0,79

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2012	Outras Unidades e Medidas		1	2.783.750,00

Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2013	Outras Unidades e Medidas		1	822.750,00

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
3046	Unidade		1	367.500,00

Descrição: Aquisição de Onibus Escolares
Produto : Ônibus/Microônibus

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
3001	Outras Unidades e Medidas		1	26.250,00

Descrição: Reequipar o Ensino Fundamental
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
3002	Outras Unidades e Medidas		1	151.200,00

Descrição: Construir e Reformar Escolas de Ensino Fundamental
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
3051	Unidade		0	115.500,00

Descrição: Aquisição de Mobiliário Escolar - FNDE/PAR
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
3048	Metros Quadrados		1	361.200,00

Descrição: COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR ERCILANDIA
Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 001 COORDENAÇÃO - EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 1400 Gestão Municipal de Educação
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Educação, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : IREMILCE PASTORI TOMADÃO CPF:020.140.699-30
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Educação, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza / **Início Previsto** / **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Taxa de Analfabetismo de 15 anos ou mais / Percentual	Percentual	15,44	15,05
IPDM - Educação / Indice	Outras Uni	0,79	0,79

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2016	Outras Unidades e Medidas		1	305.250,00

Descrição: Manutenção da Educação Infantil (Pré Escola 4 e 5)
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2025	Outras Unidades e Medidas		1	1.391.350,00

Descrição: Manutenção da Educação Infantil (Pré Escola 0 a 3)
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
3003	Outras Unidades e Medidas		1	26.250,00

Descrição: Reequipar a Educação Infantil
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
3034	Outras Unidades e Medidas		1	1.010.500,00

Descrição: Construção de Educação Infantil
Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 001 COORDENAÇÃO - EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa : 1400 Gestão Municipal de Educação
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Educação, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : IREMILCE PASTORI TOMADÃO CPF:020.140.699-30
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Educação, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza / **Início Previsto** / **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Taxa de Analfabetismo de 15 anos ou mais / Percentual	Percentual	15,44	15,05
IPDM - Educação / Indice	Outras Uni	0,79	0,79

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2017	Outras Unidades e Medidas		1	56.650,00

Descrição: Educação de Jovens e Adultos
Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 001 COORDENAÇÃO - EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 1400 Gestão Municipal de Educação
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Educação, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : IREMILCE PASTORI TOMADÃO CPF:020.140.699-30
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Educação, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza / **Início Previsto** / **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Taxa de Analfabetismo de 15 anos ou mais / Percentual	Percentual	15,44	15,05
IPDM - Educação / Indice	Outras Uni	0,79	0,79

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2018	Outras Unidades e Medidas		1	43.000,00

Descrição: Manutenção da Educação Especial
Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 002 COORDENAÇÃO - CULTURA E TURISMO

Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa : 1450 Gestão Municipal de Cultura e Turismo
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Cultura e Turismo, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : IREMILCE PASTORI TOMADÃO CPF:020.140.699-30
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Cultura e Turismo, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza / **Início Previsto** / **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2029	Outras Unidades e Medidas		1	197.072,00

Descrição: Manutenção das Atividades Culturais e Turismo
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6048	Outras Unidades e Medidas		1	5.000,00

Descrição: Ações Sócio-Culturais para Criança e Adolescente
Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 002 COORDENAÇÃO - CULTURA E TURISMO

Função: 13 Cultura
Sub-Função: 695 Turismo
Programa : 1450 Gestão Municipal de Cultura e Turismo
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Cultura e Turismo, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : IREMILCE PASTORI TOMADÃO CPF:020.140.699-30
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Cultura e Turismo, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza / **Início Previsto** / **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2045	Outras Unidades e Medidas		1	5.000,00

Descrição: Ações de Desenvolvimento e Apoio ao Turismo
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 003 COORDENAÇÃO - ESPORTE E LAZER

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa : 2000 Gestão Municipal de Esportes
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área do Desporto, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : IREMILCE PASTORI TOMADÃO CPF:020.140.699-30
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área do Desporto, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza / **Início Previsto** / **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2034	Outras Unidades e Medidas		1	199.150,00

Descrição: Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6047	Outras Unidades e Medidas		1	117.825,00

Descrição: Ações Esportivas e Recreativas para Criança e Adolescente
Produto : Outros Produtos
Órgão : 10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 001 COORDENAÇÃO GERAL - SMAS

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1200 Gestão Municipal de Assistência Social
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Assistência Social, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : LEILA BORGES PEREIRA CAVALCANTE CPF:066.373.849-09
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Assistência Social, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza / **Início Previsto** / **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
IDH - M/ Coeficiente	Outras Uni	0,68	0,68
Indice de GINI / Per capita	Outras Uni	0,46	0,46

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2023	Outras Unidades e Medidas		1	482.800,00

Descrição: Administração da Secretaria de Assistência Social
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 001 COORDENAÇÃO GERAL - SMAS

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 1200 Gestão Municipal de Assistência Social
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Assistência Social, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : LEILA BORGES PEREIRA CAVALCANTE CPF:066.373.849-09
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Assistência Social, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza / **Início Previsto** / **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
IDH - M/ Coeficiente	Outras Uni	0,68	0,68
Indice de GINI / Per capita	Outras Uni	0,46	0,46

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6025	Outras Unidades e Medidas		1	147.950,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 11 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
Unidade : 001 COORDENAÇÃO GERAL - SMVO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1500 Gestão Municipal de Urbanismo
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área de Urbanismo, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : JOAO LUIZ MALFATO CPF:527.071.059-53
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área de Urbanismo, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza / **Início Previsto** / **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
3016	Metros Quadrados		1	2.700.000,00

Descrição: Construir o Paço Municipal
Produto : Edificação Construída
Órgão : 11 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
Unidade : 001 COORDENAÇÃO GERAL - SMVO

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 1500 Gestão Municipal de Urbanismo
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área de Urbanismo, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : JOAO LUIZ MALFATO CPF:527.071.059-53
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área de Urbanismo, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza / **Início Previsto** / **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
3030	Outras Unidades e Medidas		1	3.255.000,00

Descrição: Serviços de Pavimentação e Reparos das Vias Públicas
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
3062	Outras Unidades e Medidas		1	325.500,00

Descrição: Recape Asfáltico
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
3065	Metros Quadrados		1	900.000,00

Descrição: Infraestrutura Urbana
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
3006	Metros Quadrados		1	985.000,00

Descrição: Obras de Urbanização Urbana
Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 11 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
Unidade : 001 COORDENAÇÃO GERAL - SMVO

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1050 Gestão Administrativa Municipal
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : LUCELIA APARECIDA GIMENES MARCOLINO CPF:030.366.069-47
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza / **Início Previsto** / **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2019	Outras Unidades e Medidas		1	107.205,00

Descrição: Serviços de Engenharia e Obras Públicas
Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
Unidade : 001 COORDENAÇÃO GERAL - SMVO

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 1500 Gestão Municipal de Urbanismo
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área de Urbanismo, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : JOAO LUIZ MALFATO CPF:527.071.059-53
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área de Urbanismo, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza / **Início Previsto** / **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2020	Outras Unidades e Medidas		1	4.034.250,00

Descrição: Serviços Gerais de Urbanismo
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
3043	Unidade		1	126.000,00

Descrição: Aquisição de Veiculos
Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
3036	Unidade		1	500.000,00

Descrição: Aquisição de Caminhão Coletor de Lixo
Produto : Caminhões

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
3015	Unidade		0	460.000,00

Descrição: Adquirir Equipamentos Rodoviários
Produto : Tratores

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
3035	Unidade		1	520.000,00

Descrição: Aquisição de Caminhão Caçamba
Produto : Caminhões
Órgão : 11 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
Unidade : 001 COORDENAÇÃO GERAL - SMVO

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 1650 Gestão Municipal de Meio Ambiente
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área Ambiental, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : WALMIR BONIFÁCIO CPF:738.827.559-20
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área Ambiental, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza / **Início Previsto** / **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
3067	Outras Unidades e Medidas		1	1.469.750,00

Descrição: Ações do Programa Itaipu Sustentável
Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
Unidade : 001 COORDENAÇÃO GERAL - SMVO

Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa : 1950 Gestão Municipal de Transporte
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área do Transporte, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : JOAO LUIZ MALFATO CPF:527.071.059-53
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área do Transporte, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza / **Início Previsto** / **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2022	Outras Unidades e Medidas		1	1.462.960,00

Descrição: Manutenção dos Serviços Rodoviários
Produto : Outros Produtos
Órgão : 12 SECRETARIA DE AGRICULTURA. MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRI
Unidade : 001 COORDENAÇÃO GERAL - SMAPA

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 1650 Gestão Municipal de Meio Ambiente
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área Ambiental, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : WALMIR BONIFÁCIO CPF:738.827.559-20
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área Ambiental, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza / **Início Previsto** / **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
3067	Outras Unidades e Medidas		1	52.500,00

Descrição: Ações do Programa Itaipu Sustentável
Produto : Outros Produtos
Órgão : 12 SECRETARIA DE AGRICULTURA. MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRI
Unidade : 001 COORDENAÇÃO GERAL - SMAPA

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 605 Abastecimento
Programa : 1700 Gestão Municipal de Agricultura
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Agricultura, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : WALMIR BONIFÁCIO CPF:738.827.559-20
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Agricultura, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza / **Início Previsto** / **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
3038	Outras Unidades e Medidas		1	30.000,00

Descrição: Construção de Abastecedouro Municipal
Produto : Outros Produtos
Órgão : 12 SECRETARIA DE AGRICULTURA. MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRI
Unidade : 001 COORDENAÇÃO GERAL - SMAPA

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 606 Extensão Rural
Programa : 1700 Gestão Municipal de Agricultura
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Agricultura, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : WALMIR BONIFÁCIO CPF:738.827.559-20
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Agricultura, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza / **Início Previsto** / **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2031	Outras Unidades e Medidas		1	1.090.000,00

Descrição: Atividades de Fomento Agropecuário
Produto : Outros Produtos
Órgão : 12 SECRETARIA DE AGRICULTURA. MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRI
Unidade : 001 COORDENAÇÃO GERAL - SMAPA

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária
Programa : 1700 Gestão Municipal de Agricultura
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Agricultura, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : WALMIR BONIFÁCIO CPF:738.827.559-20
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Agricultura, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza / **Início Previsto** / **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
3037	Outras Unidades e Medidas		1	760.000,00

Descrição: Aquisição de Equipamentos Destinados a Agricultura
Produto : Outros Produtos
Órgão : 13 SECRETARIA DE COMPRAS E PATRIMONIO
Unidade : 001 COORDENAÇÃO GERAL - SMCP

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1050 Gestão Administrativa Municipal
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : LUCELIA APARECIDA GIMENES MARCOLINO CPF:030.366.069-47
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza / **Início Previsto** / **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2009	Outras Unidades e Medidas		1	327.800,00

Descrição: Manutenção das Atividades de Compras e Patrimonio
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade : 001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1050 Gestão Administrativa Municipal
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : LUCELIA APARECIDA GIMENES MARCOLINO CPF:030.366.069-47
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza / **Início Previsto** / **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2046	Outras Unidades e Medidas		1	351.950,00

Descrição: Encargos e Obrigações Especiais do Município
Produto : Outros Produtos
Órgão : 14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade : 001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Função: 09 Previdência Social
Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário
Programa : 1251 Benefícios Previdenciários em Extinção
Objetivo : Compreende os encargos previdenciários de responsabilidade legal do Município, em decorrência da extinção do regime próprio de previdência social, em conformidade com a legislação federal.
Gerente : ARAO GASPAR PACHECO FILHO CPF:849.186.679-53
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende os encargos previdenciários de responsabilidade legal do Município, em decorrência da extinção do regime próprio de previdência social, em conformidade com a legislação federal.

Natureza / **Início Previsto** / **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
3	Outras Unidades e Medidas		1	73.800,00

Descrição: Encargos Previdenciários em Extinção
Produto : Outros Produtos
Órgão : 14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade : 001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa : 2050 Gestão da Dívida Pública Municipal
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município no controle da Dívida Pública, conforme Resolução especifica do Senado Federal.
Gerente : ARAO GASPAR PACHECO FILHO CPF:849.186.679-53
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município no controle da Dívida Pública, conforme Resolução especifica do Senado Federal.

Natureza / **Início Previsto** / **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
4	Outras Unidades e Medidas		1	1.867.000,00

Descrição: Amortização e Encargos da Dívida Fundada
Produto : Outros Produtos
Órgão : 14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade : 001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 2052 Gestão Especial
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município com Outros Encargos Especiais que venha assumir, conforme exigências previstas na legislação pertinente, em especial os Encargos com Outros Entes da Federação, contribuição com o PASEP, Precatórios Judiciais, sentenças judiciais e demais encargos.
Gerente : ARAO GASPAR PACHECO FILHO CPF:849.186.679-53
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município com Outros Encargos Especiais que venha assumir, conforme exigências previstas na legislação pertinente, em especial os Encargos com Outros Entes da Federação, contribuição com o PASEP, Precatórios Judiciais, sentenças judiciais e demais encargos.

Natureza / **Início Previsto** / **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2	Outras Unidades e Medidas		1	242.000,00

Descrição: Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais
Produto : Outros Produtos
Órgão : 14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade : 001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral
Programa : 2050 Gestão da Dívida Pública Municipal
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município no controle da Dívida Pública, conforme Resolução especifica do Senado Federal.
Gerente : ARAO GASPAR PACHECO FILHO CPF:849.186.679-53
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município no controle da Dívida Pública, conforme Resolução especifica do Senado Federal.

Natureza / **Início Previsto** / **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
9001	Outras Unidades e Medidas		1	200.000,00

Descrição: Reserva de Contingencia
Produto : Outros Produtos
Órgão : 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 1201 Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Assistência Social de proteção aos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : LEILA BORGES PEREIRA CAVALCANTE CPF:066.373.849-09
Público Alvo : Criança
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Assistência Social de proteção aos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza / **Início Previsto** / **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
IDH - M/ Coeficiente	Outras Uni	0,68	0,68
Indice de GINI / Per capita	Outras Uni	0,46	0,46

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6045	Outras Unidades e Medidas		1	10.500,00

Descrição: Ações de Promoção da Criança e do Jovem Adolescente
Produto : Outros Produtos
Órgão : 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 1052 Gestão Comunitária Municipal
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na organização Comunitária, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : LEILA BORGES PEREIRA CAVALCANTE CPF:066.373.849-09
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na organização Comunitária, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza / **Início Previsto** / **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
3041	Unidade		1	210.000,00

Descrição: Programade Reforma de Habitaçãode Interesse Social
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas
Órgão : 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 1200 Gestão Municipal de Assistência Social
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Assistência Social, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : LEILA BORGES PEREIRA CAVALCANTE CPF:066.373.849-09
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Assistência Social, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza / **Início Previsto** / **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
IDH - M/ Coeficiente	Outras Uni	0,68	0,68
Indice de GINI / Per capita	Outras Uni	0,46	0,46

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2024	Outras Unidades e Medidas		1	567.250,00

Descrição: Manutenção das Ações do CRAS
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2049	Outras Unidades e Medidas		1	372.000,00

Descrição: Beneficios Eventuais de Caráter Sócio-Assistenciais
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2042	Outras Unidades e Medidas		1	40.500,00

Descrição: Ações e Programas de Assistência Social
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
3060	Outras Unidades e Medidas		1	346.500,00

Descrição: Reforma e Reequipamento do CRAS
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
3031	Outras Unidades e Medidas		0	430.500,00

Descrição: Construção do CRAS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 16 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 1201 Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Assistência Social de proteção aos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : LEILA BORGES PEREIRA CAVALCANTE CPF:066.373.849-09
Público Alvo : Criança
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Assistência Social de proteção aos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza / **Início Previsto** / **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
IDH - M/ Coeficiente	Outras Uni	0,68	0,68
Indice de GINI / Per capita	Outras Uni	0,46	0,46

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6026	Outras Unidades e Medidas		1	46.200,00

Descrição: Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6027	Outras Unidades e Medidas		1	2.100,00

Descrição: Suporte as Ações do CMDCA
Produto : Outros Produtos
Órgão : 17 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 1500 Gestão Municipal de Urbanismo
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área de Urbanismo, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : JOAO LUIZ MALFATO CPF:527.071.059-53
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área de Urbanismo, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza / **Início Previsto** / **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2021	Outras Unidades e Medidas		1	2.100,00

Descrição: Atividades do Fundo Municipal de Trânsito
Produto : Outros Produtos
Órgão : 18 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 001 COORDENAÇÃO GERAL - FMS

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 1300 Gestão Municipal de Saúde
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da saúde pública, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : ALETHEIA PATRICIA BUSCH CPF:883.933.489-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da saúde pública, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza / **Início Previsto** / **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
IPDM - Saúde	Outras Uni	0,86	0,86
Taxa Bruta de Natalidade / Mil Habitantes	Pessoas	13,40	13,10

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2035	Outras Unidades e Medidas		1	7.494.250,00

Descrição: Ações e Serviços Públicos de Saúde
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2036	Outras Unidades e Medidas		1	1.500.000,00

Descrição: Consócio Intermunicipal de Saúde
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2037	Outras Unidades e Medidas		1	210.000,00

Descrição: Ação Estratégica de Saúde da Familia
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2038	Outras Unidades e Medidas		1	213.000,00

Descrição: Ação Estratégica de Agentes Comunitários de Saúde
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
3039	Unidade		1	515.000,00

Descrição: Aquisição de Veiculos para a Saúde
Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
3040	Outras Unidades e Medidas		1	173.500,00

Descrição: Aquisição de Equipamento para UBS's
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6043	Outras Unidades e Medidas		1	288.350,00

Descrição: Ações da Clínica da Mulher e da Criança
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
3012	Metros Quadrados		1	5.250,00

Descrição: Construir, ampliar e Reformar a Rede Física da Saúde
Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 18 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 001 COORDENAÇÃO GERAL - FMS

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária
Programa : 1300 Gestão Municipal de Saúde
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da saúde pública, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : ALETHEIA PATRICIA BUSCH CPF:883.933.489-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da saúde pública, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza / **Início Previsto** / **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
IPDM - Saúde	Outras Uni	0,86	0,86
Taxa Bruta de Natalidade / Mil Habitantes	Pessoas	13,40	13,10

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2039	Outras Unidades e Medidas		1	1.464.300,00

Descrição: Ações da Vigilância Sanitária
Produto : Outros Produtos
Órgão : 18 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 001 COORDENAÇÃO GERAL - FMS

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Programa : 1300 Gestão Municipal de Saúde
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da saúde pública, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : ALETHEIA PATRICIA BUSCH CPF:883.933.489-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da saúde pública, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza / **Início Previsto** / **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
IPDM - Saúde	Outras Uni	0,86	0,86
Taxa Bruta de Natalidade / Mil Habitantes	Pessoas	13,40	13,10

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2040	Outras Unidades e Medidas		1	6.300,00

Descrição: Vigilância Epidemiologica e Ambiental em Saúde
Produto : Outros Produtos
Órgão : 19 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMS
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 1650 Gestão Municipal de Meio Ambiente
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área Ambiental, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : WALMIR BONIFÁCIO CPF:738.827.559-20
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área Ambiental, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza / **Início Previsto** / **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
3064	Outras Unidades e Medidas		1	330.700,00

Descrição: Ações do Programa Cidade Limpa e Sustentável
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
3067	Outras Unidades e Medidas		1	388.200,00

Descrição: Ações do Programa Itaipu Sustentável
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
3069	Outras Unidades e Medidas		1	36.750,00

Descrição: Consórcio CIBAX
Produto : Outros Produtos
Órgão : 20 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI
Unidade : 001 COORDENAÇÃO GERAL - FMDPI

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso
Programa : 1200 Gestão Municipal de Assistência Social
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Assistência Social, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : LEILA BORGES PEREIRA CAVALCANTE CPF:066.373.849-09
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Assistência Social, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza / **Início Previsto** / **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
IDH - M/ Coeficiente	Outras Uni	0,68	0,68
Indice de GINI / Per capita	Outras Uni	0,46	0,46

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2044	Outras Unidades e Medidas		1	43.050,00

Descrição: Ações de Atendimento do Idoso
Produto : Outros Produtos

Total Geral : 50.816.757,00

Comentários

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	27.222.295,11	28.605.726,83	-4,836	41.083.946,00	-30,372	50.816.757,00	-19,153	46.002.934,13	10,464	48.404.930,52	-4,962
Receitas Primárias (I)	27.222.295,11	28.605.726,83	-4,836	41.083.946,00	-30,372	50.816.757,00	-19,153	46.002.934,13	10,464	48.404.930,52	-4,962
Despesa Total	26.379.179,90	25.449.162,37	3,654	41.077.946,00	-38,047	50.816.757,00	-19,165	46.002.934,13	10,464	48.404.930,52	-4,962
Despesas Primarias (II)	26.084.377,58	25.052.425,71	4,119	40.347.946,00	-37,909	49.949.757,00	-19,223	45.198.109,13	10,513	47.559.864,27	-4,966
Resultado Primário III = (I) - (II)	1.137.917,53	3.553.301,12	-67,976	736.000,00	382,785	867.000,00	-15,110	804.825,00	7,725	845.066,25	-4,762
Resultado Nominal	1.776.290,97	-3.146.121,95	-156,460	2.703.878,71	-216,356	52.454,26	5.054,736	52.978,80	-0,990	53.508,59	-0,990
Dívida Pública Consolidada	5.965.517,35	5.356.952,55	11,360	5.245.426,21	2,126	5.297.880,47	-0,990	5.350.859,28	-0,990	5.404.367,87	-0,990
Dívida Pública Consolidada Líquida	5.687.669,45	2.541.547,50	123,788	5.245.426,21	-51,547	5.297.880,47	-0,990	5.350.859,28	-0,990	5.404.367,87	-0,990

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	31.893.640,95	30.450.796,21	4,738	41.083.946,00	-25,882	49.003.622,95	-16,161	43.005.453,99	13,947	43.932.592,59	-2,110
Receitas Primárias (I)	31.893.640,95	30.450.796,21	4,738	41.083.946,00	-25,882	49.003.622,95	-16,161	43.005.453,99	13,947	43.932.592,59	-2,110
Despesa Total	30.905.847,17	27.090.633,34	14,083	41.077.946,00	-34,05	49.003.622,95	-16,174	43.005.453,98	13,947	43.932.592,59	-2,110
Despesas Primarias (II)	30.560.456,77	26.668.307,17	14,595	40.347.946,00	-33,904	48.167.557,38	-16,234	42.253.070,14	13,998	43.165.605,62	-2,114
Resultado Primário III = (I) - (II)	1.333.184,18	3.782.489,04	-64,754	736.000,00	413,925	836.065,57	-11,969	752.383,85	11,122	766.986,97	-1,904
Resultado Nominal	2.081.102,50	-3.349.046,82	-162,140	2.703.878,71	-223,861	50.582,70	5.245,461	49.526,79	2,132	48.564,71	1,981
Dívida Pública Consolidada	6.989.200,13	5.702.475,99	22,564	5.245.426,21	8,713	5.108.852,91	2,673	5.002.205,55	2,132	4.905.035,28	1,981
Dívida Pública Consolidada Líquida	6.663.673,53	2.705.477,31	146,303	5.245.426,21	-48,422	5.108.852,91	2,673	5.002.205,55	2,132	4.905.035,28	1,981

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/jun/2022 as 08h e 58m.

Nota :
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,52	10,06	6,45	3,70	3,15	3,00
valor corrente x 1,1716	valor corrente x 1,0645	valor corrente	valor corrente / 1,0370	valor corrente / 1,0697	valor corrente / 1,1018

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

BRASILANDIA DO SUL 22 de junho de 2022

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I) Valor (c) = (b - a)	Variação (II-I) % (c/a) x 100
Receita Total	30.987.951,00	5,29	124,63	28.605.726,83	4,886	115,05	-2.382.224,17	-7,69
Receitas Primárias (I)	30.261.951,00	5,169	121,71	28.342.782,08	4,841	113,99	-1.919.168,92	-6,34
Despesa Total	30.987.951,00	5,293	124,63	25.449.162,37	4,347	102,35	-5.538.788,63	-17,87
Despesas Primárias (II)	29.432.251,00	5,027	118,37	24.154.137,40	4,126	97,14	-5.278.113,60	-17,93
Resultado Primário (III) = (I-II)	829.700,00	0,142	3,34	4.188.644,68	0,715	16,85	3.358.944,68	404,84
Resultado Nominal	-3.146.121,95	-0,537	-12,65	-3.146.121,95	-0,537	-12,65	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	5.356.952,55	0,915	21,54	5.965.517,35	1,019	23,99	608.564,80	11,36
Dívida Pública Consolidada Líquida	2.541.547,50	0,434	10,22	2.541.547,50	0,434	10,22	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/jun/2022 as 08h e 57m.

Nota:
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2021	**585.445.455,00**
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	**579.300.000,00**

BRASILANDIA DO SUL 22 de junho de 2022

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023
Consolidado R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2020	ARRECADADA 2021	ORÇADA 2022	PREVISÃO 2023	PREVISÃO 2024	PREVISÃO 2025
Receitas Correntes	22.687.142,83	24.944.142,37	29.882.656,00	37.329.077,50	36.564.625,65	38.590.206,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.267.012,94	1.481.204,67	2.026.623,75	2.280.746,87	2.305.269,22	2.390.814,67
Contribuições	279.605,84	338.479,56	323.950,00	340.147,50	357.154,88	375.012,63
Receita Patrimonial	9.405,19	60.895,41	4.768,45	5.986,86	5.216,21	5.457,04
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.853.044,78	23.048.205,96	27.467.817,65	34.663.980,31	33.856.858,59	35.776.789,24
Demais Receitas Correntes	1.278.074,08	15.356,77	59.496,15	38.215,96	40.126,75	42.133,07
Receitas de Capital	4.535.152,28	3.661.584,46	11.201.290,00	13.487.679,50	9.438.308,48	9.814.723,87
Operações de Crédito	2.179.975,94	133.344,75	2.180.000,00	1.400.000,00	2.451.250,00	2.573.812,50
Alienação de Bens	0,00	129.600,00	150.000,00	155.000,00	165.375,01	173.643,76
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.355.176,34	3.398.639,71	8.871.290,00	11.932.679,50	6.821.683,47	7.067.267,61
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**27.222.295,11**	**28.605.726,83**	**41.083.946,00**	**50.816.757,00**	**46.002.934,13**	**48.404.930,52**

Comentários
-

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	42.114.939,65	100,00	36.694.793,21	100,00	33.373.584,42	100,00
TOTAL	**42.114.939,65**	**100,00**	**36.694.793,21**	**100,00**	**33.373.584,42**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		**0.00**		**0.00**		**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/jun/2022 as 08h e 58m.

BRASILANDIA DO SUL 22 de junho de 2022

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.174,85	323,64	1.510,29
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	130.774,85	323,64	388.510,29
Alienação de Bens Móveis	129.600,00	0,00	36.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	351.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Total	**130.774,85**	**323,64**	**388.510,29**

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	133.633,26	47.768,44	375.083,40
DESPESAS DE CAPITAL	133.633,26	47.768,44	375.083,40
Investimentos	133.633,26	47.768,44	375.083,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**133.633,26**	**47.768,44**	**375.083,40**

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2020 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2019 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-36.876,32	-34.017,91	13.426,89

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/jun/2022 as 08h e 59m.

BRASILANDIA DO SUL 22 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 242/2022
Concede Licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde o servidor JOSE LEONARDI, portador da Cédula de Identidade nº 3.695.426-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Limpeza Pública e Serviços Urbanos, lotada na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, no período de 21.07.2022 a 04.08.2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ,Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023 Valor Corrente	2023 Valor Constante	2023 % PIB	2023 %RCL	2024 Valor Corrente	2024 Valor Constante	2024 % PIB	2024 %RCL	2025 Valor Corrente	2025 Valor Constante	2025 % PIB	2025 %RCL
Receita Total	50.816.757,00	49.003.622,95	7,758	200,77	46.002.934,13	43.005.453,99	6,637	111,97	48.404.930,52	43.932.592,59	6,615	99,72
Receitas Primárias (I)	49.255.770,14	47.498.331,88	7,520	194,60	43.381.092,91	40.554.447,89	6,259	105,59	45.052.017,22	41.434.032,69	6,238	94,05
Despesa Total	50.816.757,00	49.003.622,95	7,758	200,77	46.002.934,13	43.005.453,99	6,637	111,97	48.404.930,52	43.932.592,59	6,615	99,72
Despesa Primárias (II)	48.949.257,00	47.202.755,06	7,473	193,39	44.293.507,88	41.407.411,31	6,390	107,81	46.610.032,96	42.303.533,27	6,369	96,02
Resultado Primário (III) = (I - II)	306.513,14	295.576,88	0,047	1,21	-912.414,97	-852.963,42	-0,132	-2,22	-958.015,74	-869.500,58	-0,131	-1,97
Resultado Nominal	52.454,26	50.582,70	0,008	0,21	52.978,80	49.526,79	0,008	0,13	53.508,59	48.564,71	0,007	0,11
Dívida Pública Consolidada	5.297.880,47	5.108.852,91	0,809	20,93	5.350.859,28	5.002.205,55	0,772	13,02	5.404.367,87	4.905.035,28	0,739	11,13
Dívida Consolidada Líquida	5.297.880,47	5.108.852,91	0,809	20,93	5.350.859,28	5.002.205,55	0,772	13,02	5.404.367,87	4.905.035,28	0,739	11,13
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/jun/2022 as 08h e 57m.

Nota :
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	3,25	3,00	3,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	1,00	1,00	1,00
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	5,21	5,20	5,20
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,70	3,15	3,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	655.014.141,00	693.142.514,00	731.785.209,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2023	2024	2025
1,0370	1,0697	1,1018

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

BRASILANDIA DO SUL 22 de junho de 2022

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023
Consolidado R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA 2020	REALIZADA 2021	ORÇADA 2022	PREVISÃO 2023	PREVISÃO 2024	PREVISÃO 2025
DESPESAS CORRENTES (I)	20.542.192,52	21.909.704,67	27.486.446,00	34.459.582,00	30.146.264,12	31.743.527,15
Pessoal e Encargos Sociais	7.916.281,47	8.793.385,81	10.814.250,01	14.225.617,00	12.276.728,12	12.890.564,52
Juros e Encargos da Dívida	294.802,32	396.736,66	550.000,00	667.000,00	606.375,00	636.693,75
Outras Despesas Correntes	12.331.108,73	12.719.582,20	16.122.195,99	19.566.965,00	17.263.161,00	18.216.268,88
DESPESAS DE CAPITAL (II)	5.836.987,38	3.539.457,70	13.411.500,00	16.157.175,00	15.658.220,01	16.453.030,87
Investimentos	5.142.127,56	2.641.169,39	12.411.000,00	14.956.675,00	14.555.168,76	15.294.827,06
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	694.859,82	898.288,31	1.000.500,00	1.200.500,00	1.103.051,25	1.158.203,81
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	180.000,00	200.000,00	198.450,00	208.372,50
TOTAL(IV=(I+II+III)	**26.379.179,90**	**25.449.162,37**	**41.077.946,00**	**50.816.757,00**	**46.002.934,13**	**48.404.930,52**

BRASILANDIA DO SUL 22 de junho de 2022

Comentários
-

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023
Consolidado

Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	22.687.142,83	
2021	24.944.142,37	109,95
2022	29.882.656,00	119,80
2023	37.329.077,50	124,92
2024	36.564.625,65	97,95
2025	38.590.206,65	105,54

Nota:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	1.267.012,94	
2021	1.481.204,67	116,91
2022	2.026.623,75	136,82
2023	2.280.746,87	112,54
2024	2.305.269,22	101,08
2025	2.390.814,67	103,71

Nota:

Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	279.605,84	
2021	338.479,56	121,06
2022	323.950,00	95,71
2023	340.147,50	105,00
2024	357.154,88	105,00
2025	375.012,63	105,00

Nota:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	9.405,19	
2021	60.895,41	647,47
2022	4.768,45	7,83
2023	5.986,86	125,55
2024	5.216,21	87,13
2025	5.457,04	104,62

Nota:

Consolidado

Aplicações Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	9.405,19	
2021	60.895,41	647,47
2022	4.768,45	7,83
2023	5.986,86	125,55
2024	5.216,21	87,13
2025	5.457,04	104,62

Nota:

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	19.853.044,78	
2021	23.048.205,96	116,09
2022	27.467.817,65	119,18
2023	34.663.980,31	126,20
2024	33.856.858,59	97,67
2025	35.776.789,24	105,67

Nota:

Demais Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	1.278.074,08	
2021	15.356,77	1,20
2022	59.496,15	387,43
2023	38.215,96	64,23
2024	40.126,75	105,00
2025	42.133,07	105,00

Nota:

Outras Receitas Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	0,00	
2021	2.288,41	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00

Nota:

Consolidado

Receitas Correntes Restantes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	1.278.074,08	
2021	13.068,36	1,02
2022	59.496,15	455,27
2023	38.215,96	64,23
2024	40.126,75	105,00
2025	42.133,07	105,00

Nota:

Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	4.535.152,28	
2021	3.661.584,46	80,74
2022	11.201.290,00	305,91
2023	13.487.679,50	120,41
2024	9.438.308,48	69,98
2025	9.814.723,87	103,99

Nota:

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	2.179.975,94	
2021	133.344,75	6,12
2022	2.180.000,00	1.634,86
2023	1.400.000,00	64,22
2024	2.451.250,00	175,09
2025	2.573.812,50	105,00

Nota:

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	0,00	
2021	129.600,00	0,00
2022	150.000,00	115,74
2023	155.000,00	103,33
2024	165.375,01	106,69
2025	173.643,76	105,00

Nota:

Consolidado

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	2.355.176,34	
2021	3.398.639,71	144,31
2022	8.871.290,00	261,02
2023	11.932.679,50	134,51
2024	6.821.683,47	57,17
2025	7.067.267,61	103,60

Nota:
BRASILANDIA DO SUL 22 de junho de 2022

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	20.542.192,52	
2021	21.909.704,67	106,66
2022	27.486.446,00	125,45
2023	34.459.582,00	125,37
2024	30.146.264,12	87,48
2025	31.743.527,15	105,30

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	7.916.281,47	
2021	8.793.385,81	111,08
2022	10.814.250,01	122,98
2023	14.225.617,00	131,55
2024	12.276.728,12	86,30
2025	12.890.564,52	105,00

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	294.802,32	
2021	396.736,66	134,58
2022	550.000,00	138,63
2023	667.000,00	121,27
2024	606.375,00	90,91
2025	636.693,75	105,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	12.331.108,73	
2021	12.719.582,20	103,15
2022	16.122.195,99	126,75
2023	19.566.965,00	121,37
2024	17.263.161,00	88,23
2025	18.216.268,88	105,52

Nota:

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	5.836.987,38	
2021	3.539.457,70	60,64
2022	13.411.500,00	378,91
2023	16.157.175,00	120,47
2024	15.658.220,01	96,91
2025	16.453.030,87	105,08

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	5.142.127,56	
2021	2.641.169,39	51,36
2022	12.411.000,00	469,91
2023	14.956.675,00	120,51
2024	14.555.168,76	97,32
2025	15.294.827,06	105,08

Nota:

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	694.859,82	
2021	898.288,31	129,28
2022	1.000.500,00	111,38
2023	1.200.500,00	119,99
2024	1.103.051,25	91,88
2025	1.158.203,81	105,00

Nota:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	180.000,00	0,00
2023	200.000,00	111,11
2024	198.450,00	99,23
2025	208.372,50	105,00

Nota:

BRASILANDIA DO SUL 22 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 152/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: SHARK LICITAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de veículo ambulância de suporte básico, novo, zero km, destinada ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, através do transporte sanitário, objeto vinculado a Resolução SESA n° 455/2022 - Município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 261.350,00 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta reais).
Vigência: 22/07/2022 à 22/07/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 117/2022 e Pregão Eletrônico nº 037/2022.
Iporã-Pr. 22 de Julho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal